

1670001-16

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)



PANAMERICANA CADERNOS LTDA	0,00	24,96
PASTIFICIO SAO JOSE LTDA	0,00	17,02
PCF GLOBAL IMP EXP E COM LTDA	0,00	2.205,36
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	27.810,11	3.509,94
RIOBranco COM E IND DE PAPEIS LTDA	0,00	1.171,86
RMP LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	2.211,01
SAHCOB DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	1.006,53	0,00
SÃO DOMINGOS S/A	2.096,72	2.234,74
SESTINI MERCANTIL LTDA	4.327,51	6.868,23
SOCIEDADE INCL DE PLÁSTICOS DAC LTDA	2.614,86	0,00
SOREA & CIA LTDA	506,11	0,00
SUMMIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.638,18	0,00
SUPERMERC BERTANIN S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE M	1.084,55	3.710,06
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	3.775,32	627,15
TSUGUHO MARCIO TSUNEMI - BOX DISTRIBUIDORA	0,00	0,00
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS INFANTI	449,62	1.455,48
VAST SKY INTERNACIONAL LTDA	2.718,67	0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.006,19	1.082,52
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	2.766,43	1.414,81
VMP PAPEIS PARA EMBALAGEM LTDA	0,00	0,00
VOTORANTIN CELULOSE E PAPEL S/A	1.380,00	2.892,25
VOZZ COMERCIAL DE BOLSAS LTDA	0,00	0,00
XERYU S IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PAR	1.025,28	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	9.269,89	10.489,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.269,89	10.489,28
IPRF a Recolher	635,64	424,34
SIMPLES Nacional a Recolher	8.634,25	10.064,94
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	13.485,20	11.538,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.224,30	9.834,11
Salários e Ordenados a Pagar	2.622,06	1.957,71
Pró Labore a Pagar	8.602,24	7.876,40
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.260,90	1.704,00
INSS a Recolher	1.594,96	1.279,00
FGTS a Recolher	665,94	424,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	3.651,54	4.108,71
CONTAS A PAGAR	3.651,54	3.454,00
Aluguéis a Pagar	3.401,54	3.294,00
Honorários Contábeis a Pagar	250,00	160,00
OUTROS DÉBITOS	0,00	905,00
Mercadorias Recebidas Para Conserto	0,00	905,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	856.356,78	1.118.065,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	125.000,00	125.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	125.000,00	125.000,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 02 / 18

Assinatura



CONFERENCE ON THE  
SITUATION OF THE

1952

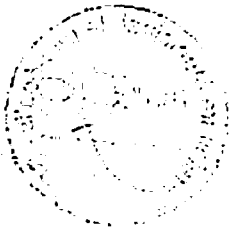


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)


 Período de 01/01/2016 a 31/12/2015

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	2.110.160,86	2.077.044,33
Vendas de Mercadorias a Vista	214.188,66	130.785,89
Vendas de Mercadorias a Prazo	1.895.972,20	1.946.258,44
	(194.198,61)	(221.009,17)
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	(159.689,44)	(164.703,86)
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	(159.689,44)	(164.703,86)
(-) SIMPLES Nacional	(34.509,17)	(56.305,31)
	(34.509,17)	(56.305,31)
<b>VENDAS CANCELADAS</b>	1.915.962,25	1.856.035,16
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(1.288.533,46)	(1.280.804,05)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	(1.288.533,46)	(1.280.804,05)
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	(1.285.241,31)	(1.262.971,77)
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.548,63)	(19.906,65)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias	4.256,48	2.074,37
(-) Doações Bonificações	627.428,79	575.231,11
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	(289.137,95)	(245.974,14)
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	19.989,96	(24.376,76)
<b>DE VENDAS</b>	0,00	(6.434,47)
Aluguéis e Condomínios	(9.989,96)	(9.989,96)
Depreciações	0,00	(671,22)
Energia Elétrica	0,00	(7.274,71)
Telecomunicações	0,00	(6,40)
Material de Expediente	(257.263,44)	(205.641,55)
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	(37.728,78)	(24.032,64)
Salários e Ordenados	(124.555,68)	(111.930,00)
Pró Labore	(3.856,19)	(2.349,21)
13º Salário	(5.604,77)	(2.363,78)
Férias	(6.579,40)	(2.299,05)
FGTS	(227,57)	0,00
Indenizações e Aviso Prévio	4.562,52	(3.931,40)
Propaganda	(40.379,14)	(42.080,87)
Aluguéis e Condomínios	(3,82)	(280,86)
Depreciações	(2.162,80)	(38,19)
Energia Elétrica	(7.284,50)	0,00
Telecomunicações	(755,25)	(375,00)
Serviços de Terceiros	(3.515,02)	(1.732,24)
Manutenção de Veículos	(34,00)	(671,15)
Impostos e Taxas	13.000,00	(1.785,00)
Honorários Contábeis	(9.280,00)	(5.220,00)
Fretes e Carretos	(1.250,20)	0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(50,00)	(60,00)
Segurança e Vigilância	(2.063,05)	0,00
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	(34,90)	(274,00)
Materiais Auxiliares de Uso e Consumo		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Data: 23/02/18  
  
 Assinatura



20 - ZWARTSRIJNDIJK DE WERKZAKEN  
DE WERKZAKEN DE WERKZAKEN  
DE WERKZAKEN DE WERKZAKEN  
DE WERKZAKEN DE WERKZAKEN  
DE WERKZAKEN DE WERKZAKEN



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)



Capital Social	125.000,00	993.065,94
PREJUÍZOS/ LUCROS - ACUMULADOS	731.356,78	663.808,97
PREJUÍZOS/ LUCROS - ACUMULADOS	393.065,94	663.808,97
Lucros Acumulados	393.065,94	329.256,97
PREJUÍZOS/ LUCROS DO EXERCÍCIO	338.290,84	329.256,97
Lucros do Exercício	338.290,84	1.246.798,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	990.370,14	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Bento do Sul (SC), 31/12/2016

*Gene R. de L. Ritzmann*

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN  
Sócia Administradora  
CPF: 020.915.289-00

*Sandro*  
SANDRO EDENILSON BARBOSA  
CRC: 1-SC-01846270-7 - Técnico Contábil  
CPF: 448.725.749-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21 / 02 / 18

*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



REPRODUCTION OF THE ORIGINAL  
FROM THE ORIGINAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)



Período de 01/01/2016 a 31/12/2016  
Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Sistemas de Informática	(3.729,45)	5.496,33
COM VEÍCULOS	(19.574,95)	(15.775,10)
Combustíveis e Lubrificantes	(19.574,95)	(15.775,10)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.309,60)	(180,73)
Impostos e Taxas Diversas	(2.309,60)	(180,73)
(-) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	338.290,84	329.256,97
RESULTADO ANTES DA CS E IR	338.290,84	329.256,97
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	338.290,84	329.256,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Bento do Sul (SC), 31/12/2016

*Geane R. de B. Ritzmann*

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN  
Sócia Administradora  
CPF: 020.915.269-00

*Sandra*

SANDRA EDENILSON BARBOSA  
CRC: 1-SC-018452/0-2 - Técnico Contábil  
CPF: 746.785.849-68

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/02/18

*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*

NOTAS EXPLICATIVAS



As demonstrações contábeis foram elaboradas consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas no termos da NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/2009).

A empresa, PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, tem como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de livros, comércio varejistas de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de artigos e material esportivo e cartuchos para impressora.

Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Bento do Sul, Santa Catarina, iniciou suas atividades em 20/10/2005.

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

A sociedade vem adequando suas demonstrações contábeis e financeiras com base na Lei 11.638/2007 e alterações posteriores, observando os pronunciamentos do CPC e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Os efeitos decorrentes das alterações, não representam impactos significativos.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, deixou de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, bem como da Demonstração do Resultado Abrangente, por estar dispensado nos termos dos itens 3.18 e 3.19 da NBC T19.41, do Conselho Federal de Contabilidade.

A sociedade, adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

*Geane R. de L. Ritzmann*

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN  
Sócia Administradora  
CPF: 820.915.289-00

SANDRO EDIVILSON BARBOSA

CRC: 1-SC-018462 - Técnico Contábil  
CPF: 748.725.849-68

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/02/17

Assinatura



# LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0017, 0396 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0396 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:



Nome da Empresa : PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Endereço : Rua CRUZEIRO, 386

Complemento :

Cidade : São Bento do Sul

CEP : 89.286-370

Bairro : CRUZEIRO

Estado : SC

Registrado na Junta : 42203681945

Data do Registro : 14/10/2005

Inscrição Estadual : 255.067.070

Inscrição Municipal : 13903

CNPJ : 07.634.816/0001-16

São Bento do Sul (SC), 31 de dezembro de 2016

*Geane R de Lima Ritzmann*

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN  
Sócia Administradora  
CPF: 820.915.289-00

*Sandro Edilson Barbosa*  
SANDRO EDEILSON BARBOSA  
CRC: 1-SC-018462/O-2 Técnico Contábil  
CPF: 746.125.849-68

prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/02/18

*[Signature]*  
Assinatura



ASSISTANT  
SECRETARY OF STATE  
OFFICE OF THE  
SECRETARY OF STATE  
WASHINGTON, D.C.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**



LIQUIDEZ CORRENTE = 978.601,99 = 7,30227187796  
134.013,36

*De Acordo*  
*Julio Cesar Quadros*  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

São Bento do Sul/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

*Sandro*  
SANDRO EDENILSON BARBOSA  
CRC: 1-SC-018462/0-2 - TÉCNICO CONTÁBIL  
746.725.849-68

*Sandro Ednilson Barbosa*  
Téc. Contábil  
CRC-SC-1 018462/0-2

*Charles Gilson Ritzmann*  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP  
CHARLES GILSON RITZMANN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**ANEXO VI**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 11/2018  
Modalidade Pregão Presencial n.º 07/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 07/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

São Bento do Sul/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

*Papelaria São Bento Ltda.*

.....  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP  
CHARLES GILSON RITZMANN**

*f*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

# PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS



## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da Carteira de Identidade n.º 1.795.870, CPF n.º 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ).

São Bento do Sul/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

*Papelaria São Bento Ltda.*

.....  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP  
CHARLES GILSON RITZMANN**

*[Handwritten signatures in blue ink: a large signature on the left, and several smaller ones on the right, including one that appears to be 'P. R. 2018']*



Printed in the U.S.A.

## SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 14/2/2018



Data da Consulta: 14/2/2018

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	07634816000116	Inscrição Estadual:	255067070
Nome/Razão Estadual:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP		



## ENDEREÇO

Logradouro:	ESTRADA: CRUZEIRO			
Número:	386	Complemento:	-	
Bairro:	CRUZEIRO			
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL	
CEP:	89286370			
Endereço Eletrônico:	pr.contabil@uoi.com.br		Telefone:	-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	21/10/2005		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	21/10/2005
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:	4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:	- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria - 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos - 773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4782201 - Comércio varejista de calçados - 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas - 4761001 - Comércio varejista de livros - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos - 4742300 - Comércio varejista de material elétrico - 4754701 - Comércio varejista de móveis - 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4755501 - Comércio varejista de tecidos - 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		

- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 8219901 - Fotocópias

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 07/2018, instaurada pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com a rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul/SC, 21 de Fevereiro de 2018.

*Papelaria São Bento Ltda.*

.....  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP  
CHARLES GILSON RITZMANN**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'R' and 'R'.*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão nº: 139879929/2017

Expedição: 09/11/2017, às 11:27:43

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP  
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:09:55 do dia 30/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2018.

Código de controle da certidão: 1CEC.2F6B.9968.AC84  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

Rodriguez

ENVELOPE N° 02 - Documentação

*Handwritten signature or scribble in blue ink at the top of the envelope flap.*

*Handwritten text in blue ink on the right side of the envelope, possibly including a name and a date.*



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.569.095/0001-08</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>1663</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DAS PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3622-5890</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2018** às **09:36:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5038697

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 05/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

19 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.569.095/0001-08. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça; b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018.



7045074

PEDIDO Nº:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones and initials scattered around.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **07.569.095/0001-08** ✓

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140007283984**  
Data de emissão: **24/01/2018 09:04:32**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/03/2018** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/02/2018 09:38:52





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME CNPJ: 07.569.095/0001-08

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 246206 - I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME  
Endereço: Rua SAO JOSE, 1663 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Econômico: 5860 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - RELATIVO A BENS DE TERCEIROS  
Endereço: Rua SAO JOSE, 1663 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0ZSJ5HWZT5371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 05 de Fevereiro de 2018  
R. Felipe Schmidt, 10 - Centro  
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07569095/0001-08 ✓  
**Razão Social:** I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 1663 / ALTO DAS PALMEIRAS / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2018 a 11/03/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018021003132925727475

Informação obtida em 19/02/2018, às 09:02:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# I 9 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

DIÁRIO Livro N° 12

Termo de Abertura

Contém este livro DIÁRIO 25 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 25 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da empresa : I 9 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 1663

Município : Canoinhas

Bairro : ALTO DAS PALMEIRAS

Complemento :

UF : SC

CEP : 89460-000

Registro na Junta : 42203658901

Data de Registro : 24/08/05

CNPJ : 07.569.095/0001-08

Inscrição estadual : 255.047.347

Inscrição municipal : 5860

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

CANOINHAS, 01 DE JANEIRO DE 2016. CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/02/18

*André Luis Muller*  
Sócio Administrador  
André Luis Muller  
CPF: 054.886.739-97



Assinatura  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
SANDRO ALBERTO DREVECK  
R. FREI MENANDRO XAVIER 308 - CENTRO  
1 90-017636/0-9 - CEP: 89034-200-00  
89460-000 - CANOINHAS - SC  
VALIDADE ATÉ 31/12/2027  
ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS DREVECK LTDA

TFC, CONTAB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CANOINHAS  
Termo de Autenticação 17/070100-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CANOINHAS

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN  
ANALISTA

29 MAI 2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

PLANO DE CONTAS	Conta	Chave	Contra	Classificação	Debitado	Credito
**** DATA: 01/01/16 ****						
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52		0116-15	1152	1.2.01.02		17.000,00
NF 194 - CRESTANI E SAKR						
Conta: MOVEIS E UTENSILIOS 1.2.01.02 1152		0116-15	52	1.1.01.01.001	17.000,00	
NF 194 - CRESTANI E SAKR						
TOTAL DO DIA =					17.000,00	17.000,00
**** DATA: 05/01/16 ****						
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52		0116-1	2000	2.2.01.02		3.324,62
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 12/15						
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000		0116-1	52	1.1.01.01.001	3.324,62	
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 12/15						
TOTAL DO DIA =					3.324,62	3.324,62
**** DATA: 07/01/16 ****						
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52		0116-3	2068	2.2.01.03		433,64
NOSSO PGTO. REF. FGTS 12/15						
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068		0116-3	52	1.1.01.01.001	433,64	
NOSSO PGTO. REF. FGTS 12/15						
TOTAL DO DIA =					433,64	433,64
**** DATA: 20/01/16 ****						
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52		0116-2	2074	2.2.01.03		375,79
NOSSO PGTO. REF. INSS 12/15						
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074		0116-4	3330	2.2.01.03		1.076,66
NOSSO PGTO. REF. INSS 12/15						
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330		0116-2	52	1.1.01.01.001	375,79	
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 12/15						
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330		0116-4	52	1.1.01.01.001	1.076,66	
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 12/15						
TOTAL DO DIA =					1.452,45	1.452,45
**** DATA: 31/01/16 ****						
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52		0116-10	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 01/16						
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 01/16		0116-11	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 01/16		0116-12	3100	4.1.01.02	8.964,44	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 01/16		0116-13	3116	4.1.01.02	14.189,90	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 01/16		0116-14	2690	3.1.01.06		4.461,74
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000		0116-6	2312	3.1.01.01		3.324,62
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 01/16						
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068		0116-8	2364	3.1.01.02		289,08
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 01/16						
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074		0116-7	2371	3.1.01.02		385,91
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 01/16						
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330		0116-9	3323	3.1.01.03		1.100,26
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 01/16						
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312		0116-6	2000	2.2.01.02	3.324,62	
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 01/16						
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364		0116-8	2068	2.2.01.03		289,08
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 01/16						



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21 / 02 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

\*\*\*\* DATA: 31/01/16 \*\*\*\*

Conta	Chave	Contra p.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 01/16	0116-7	2074	2.2.01.03	385,91	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 01/16	0116-9	3330	2.2.01.03	1.100,26	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 01/16	0116-14	52	1.1.01.01.001	4.461,74	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 01/16	0116-10	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 01/16	0116-11	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 01/16	0116-12	52	1.1.01.01.001		8.964,44
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 01/16	0116-13	52	1.1.01.01.001		14.189,90
TOTAL DO DIA =				33.775,95	33.775,95



\*\*\*\* DATA: 05/02/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 01/16	0216-1	2000	2.2.01.02		3.324,62
NOSSO PGTO. REF. FGTS 01/16	0216-3	2068	2.2.01.03		289,08
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 01/16	0216-1	52	1.1.01.01.001	3.324,62	
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
NOSSO PGTO. REF. FGTS 01/16	0216-3	52	1.1.01.01.001	289,08	
TOTAL DO DIA =				3.613,70	3.613,70

\*\*\*\* DATA: 18/02/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. INSS 01/16	0216-7	2074	2.2.01.03		385,91
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
NOSSO PGTO. REF. INSS 01/16	0216-7	52	1.1.01.01.001	385,91	
TOTAL DO DIA =				385,91	385,91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 21/02/16

\*\*\*\* DATA: 19/02/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NF 25888 - REAL PVC	0216-14	1041	1.2.01.01		15.108,88
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041					
NF 25888 - REAL PVC	0216-14	52	1.1.01.01.001	15.108,88	
TOTAL DO DIA =				15.108,88	15.108,88

\*\*\*\* DATA: 22/02/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 01/16	0216-4	3330	2.2.01.03		1.100,26
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 01/16	0216-4	52	1.1.01.01.001	1.100,26	
TOTAL DO DIA =				1.100,26	1.100,26

\*\*\*\* DATA: 29/02/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 02/16	0216-9	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 02/16	0216-10	2721	3.1.01.07		880,00

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Assinatura  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

\*\*\*\* DATA: 29/02/16 \*\*\*\*

Historico	Chave	Conta	Classificacão	Debito	Credito
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 02/16	0216-11	3100	4.1.01.02	9.921,00	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 02/16	0216-12	3116	4.1.01.02	18.396,55	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 02/16	0216-13	2690	3.1.01.06		28.227,05
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 02/16	0216-5	2312	3.1.01.01		3.511,20
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 02/16	0216-7	2364	3.1.01.02		305,30
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 02/16	0216-6	2371	3.1.01.02		402,13
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 02/16	0216-8	3323	3.1.01.03		1.349,67
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 02/16	0216-5	2000	2.2.01.02	3.511,20	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 02/16	0216-7	2068	2.2.01.03	305,30	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 02/16	0216-6	2074	2.2.01.03	402,13	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 02/16	0216-8	3330	2.2.01.03	1.349,67	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 02/16	0216-13	52	1.1.01.01.001	28.227,05	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 02/16	0216-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 02/16	0216-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 02/16	0216-11	52	1.1.01.01.001		9.921,00
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 02/16	0216-12	52	1.1.01.01.001		18.396,55
TOTAL DO DIA =				63.172,90	63.172,90



\*\*\*\* DATA: 07/03/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 02/16	0316-1	2000	2.2.01.02		3.511,20
NOSSO PGTO. REF. FGTS 02/16	0316-3	2068	2.2.01.03		305,30
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 02/16	0316-1	52	1.1.01.01.001	3.511,20	
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
NOSSO PGTO. REF. FGTS 02/16	0316-3	52	1.1.01.01.001	305,30	
TOTAL DO DIA =				3.816,50	3.816,50

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 02 / 16

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 18/03/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. INSS 02/16	0316-2	2074	2.2.01.03		402,13
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
NOSSO PGTO. REF. INSS 02/16	0316-2	52	1.1.01.01.001	402,13	
TOTAL DO DIA =				402,13	402,13

\*\*\*\* DATA: 21/03/16 \*\*\*\*

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

\*\*\*\* DATA: 21/03/16 \*\*\*\*

Histórico	Chave	Conta p.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 02/16	0316-4	3330	2.2.01.03		1.349,67
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 02/16	0316-4	52	1.1.01.01.001	1.349,67	
TOTAL DO DIA =				1.349,67	1.349,67
**** DATA: 31/03/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 03/16	0316-9	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 03/16	0316-10	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 03/16	0316-11	3100	4.1.01.02	11.565,33	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 03/16	0316-12	3116	4.1.01.02	15.330,33	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 03/16	0316-13	2690	3.1.01.06		6.058,38
NF 17832 - COML GERDAU	0316-14	1041	1.2.01.01		9.191,84
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041					
NF 17832 - COML GERDAU	0316-14	52	1.1.01.01.001	9.191,84	
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 03/16	0316-5	2312	3.1.01.01		3.445,29
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 03/16	0316-7	2364	3.1.01.02		309,67
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 03/16	0316-6	2371	3.1.01.02		406,50
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 03/16	0316-8	3323	3.1.01.03		1.371,29
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 03/16	0316-5	2000	2.2.01.02	3.445,29	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 03/16	0316-7	2068	2.2.01.03	309,67	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 03/16	0316-6	2074	2.2.01.03	406,50	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 03/16	0316-8	3330	2.2.01.03	1.371,29	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 03/16	0316-13	52	1.1.01.01.001	6.058,38	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 03/16	0316-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 03/16	0316-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 03/16	0316-11	52	1.1.01.01.001		11.565,33
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 03/16	0316-12	52	1.1.01.01.001		15.330,33
TOTAL DO DIA =				48.738,63	48.738,63
**** DATA: 05/04/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 03/16	0416-1	2000	2.2.01.02		3.445,29
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					



prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
0416-1 COMPRE COM ORIGINAL

Data: 21/02/18

DATA: 05/04/16

Historico Contra Classificacao Debito Credito

NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 03/16

0416-1 52 1.1.01.01.001 3.445,29

TOTAL DO DIA =

3.445,29

DATA: 07/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-3 2068 2.2.01.03

NOSSO PGTO. REF. FGTS 03/16

0416-3 52 1.1.01.01.001

Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068

TOTAL DO DIA =

309,67

DATA: 15/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-16 1041 1.2.01.01

Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041

TOTAL DO DIA =

13.892,28

DATA: 20/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-2 2074 2.2.01.03

NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 03/16

0416-2 52 1.1.01.01.001

Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074

TOTAL DO DIA =

406,50

DATA: 26/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-14 2861 3.1.01.07

NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 378270

TOTAL DO DIA =

33,90

DATA: 28/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-15 2861 3.1.01.07

NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 379797

TOTAL DO DIA =

33,90

DATA: 30/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-15 52 1.1.01.00.001

NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 379797

TOTAL DO DIA =

33,90

DATA: 30/04/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

0416-9 2714 3.1.01.07

NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 04/16

TOTAL DO DIA =

180,00

DATA: 30/04/16

NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 04/16

0416-13 2690 3.1.01.06

NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 04/16

TOTAL DO DIA =

6.604,73

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 05/02/18  
Assinatura





\*\*\*\* DATA: 30/04/16 \*\*\*\*

Historico	Chave	Contra p.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 04/16	0416-5	2312	3.1.01.01		3.561,43
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 04/16	0416-7	2364	3.1.01.02		309,67
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 04/16	0416-6	2371	3.1.01.02		406,50
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 04/16	0416-8	3323	3.1.01.03		1.507,37
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 04/16	0416-5	2000	2.2.01.02	3.561,43	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 04/16	0416-7	2068	2.2.01.03	309,67	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 04/16	0416-6	2074	2.2.01.03	406,50	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 04/16	0416-8	3330	2.2.01.03	1.507,37	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 04/16	0416-13	52	1.1.01.01.001	6.604,73	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 04/16	0416-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 04/16	0416-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 04/16	0416-11	52	1.1.01.01.001		13.830,20
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 04/16	0416-12	52	1.1.01.01.001		15.926,76
TOTAL DO DIA =				43.206,66	43.206,66



\*\*\*\* DATA: 05/05/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 04/16	0516-1	2000	2.2.01.02		3.561,43
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 04/16	0516-1	52	1.1.01.01.001	3.561,43	
TOTAL DO DIA =				3.561,43	3.561,43

\*\*\*\* DATA: 06/05/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. FGTS 04/16	0516-3	2068	2.2.01.03		309,67
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
NOSSO PGTO. REF. FGTS 04/16	0516-3	52	1.1.01.01.001	309,67	
TOTAL DO DIA =				309,67	309,67

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 16

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 20/05/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. INSS 04/16	0516-2	2074	2.2.01.03		406,50
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 04/16	0516-4	3330	2.2.01.03		1.507,37
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
NOSSO PGTO. REF. INSS 04/16	0516-2	52	1.1.01.01.001	406,50	

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

\*\*\*\* DATA: 20/05/16 \*\*\*\*

Histórico	Chave	Conta	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 04/16	0516-4	52	1.1.01.01.001	1.507,37	
TOTAL DO DIA =				1.507,37	1.913,87

\*\*\*\* DATA: 24/05/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NF 1861 - COMERCIAL GERDAU	0516-15	1041	1.2.01.01		2.749,13
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041					
NF 1861 - COMERCIAL GERDAU	0516-15	52	1.1.01.01.001	749,13	
TOTAL DO DIA =				2.749,13	2.749,13

\*\*\*\* DATA: 31/05/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 05/16	0516-9	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 05/16	0516-10	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 05/16	0516-11	3100	4.1.01.02	12.381,71	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 05/16	0516-12	3116	4.1.01.02	19.512,16	
NOSSO RECEBIMENTO CFE COMPRAS 05/16	0516-13	2690	3.1.01.06		172,69
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 392177 05/16	0516-14	2861	3.1.01.07		33,90
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 05/16	0516-5	2312	3.1.01.01		3.561,43
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 05/16	0516-7	2364	3.1.01.02		309,67
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 05/16	0516-6	2371	3.1.01.02		406,50
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 05/16	0516-8	3323	3.1.01.03		1.649,56
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 05/16	0516-5	2000	2.2.01.02	3.561,43	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 05/16	0516-7	2068	2.2.01.03	309,67	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 05/16	0516-6	2074	2.2.01.03	406,50	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 05/16	0516-8	3330	2.2.01.03	1.649,56	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO RECEBIMENTO CFE COMPRAS 05/16	0516-13	52	1.1.01.01.001	172,69	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 392177 05/16	0516-14	52	1.1.01.01.001	33,90	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 05/16	0516-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 05/16	0516-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 05/16	0516-11	52	1.1.01.01.001	12.381,71	
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 05/16	0516-12	52	1.1.01.01.001	19.512,16	

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

\*\*\*\* DATA: 31/05/16 \*\*\*\*

Descrição	Chave	Conta	Classificação	Débito	Crédito
-----------	-------	-------	---------------	--------	---------

TOTAL DO DIA = 39.087,62 39.087,62

\*\*\*\* DATA: 01/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NF 44120 - FERRAGENS HLS 0616-19 1041 1.2.01.01 6.906,66

Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041  
NF 44120 - FERRAGENS HLS 0616-19 52 1.1.01.01.001 6.906,66

TOTAL DO DIA = 6.906,66 6.906,66

\*\*\*\* DATA: 06/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 05/16 0616-1 2000 2.2.01.02 3.561,43

Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000  
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 05/16 0616-1 52 1.1.01.01.001 3.561,43

TOTAL DO DIA = 3.561,43 3.561,43

\*\*\*\* DATA: 07/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. FGTS 05/16 0616-3 2068 2.2.01.03 309,67

Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068  
NOSSO PGTO. REF. FGTS 05/16 0616-3 52 1.1.01.01.001 309,67

TOTAL DO DIA = 309,67 309,67

\*\*\*\* DATA: 09/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 485367 06/16 0616-14 2861 3.1.01.07 33,90

Conta: FRETES 3.1.01.07 2861  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 485367 06/16 0616-14 52 1.1.01.01.001 33,90

TOTAL DO DIA = 33,90 33,90

\*\*\*\* DATA: 10/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 105880 06/16 0616-15 2861 3.1.01.07 33,90

Conta: FRETES 3.1.01.07 2861  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 105880 06/16 0616-15 52 1.1.01.01.001 33,90

TOTAL DO DIA = 33,90 33,90

\*\*\*\* DATA: 16/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 398953 06/16 0616-16 2861 3.1.01.07 84,52

Conta: FRETES 3.1.01.07 2861  
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 398953 06/16 0616-16 52 1.1.01.01.001 84,52

TOTAL DO DIA = 84,52 84,52

\*\*\*\* DATA: 20/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/16 0616-2 2074 2.2.01.03 406,50

TOTAL DO DIA = 406,50 406,50

\*\*\*\* DATA: 20/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/16 0616-2 2074 2.2.01.03 406,50

TOTAL DO DIA = 406,50 406,50

\*\*\*\* DATA: 20/06/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52  
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/16 0616-2 2074 2.2.01.03 406,50

TOTAL DO DIA = 406,50 406,50

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'L'.

DATA: 20/06/16

HISTÓRICO	Chave	Conta	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 05/16	0616-4	3330	2.2.01.03		1.649,56
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/16	0616-2	52	1.1.01.01.001	406,50	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 05/16	0616-4	52	1.1.01.01.001	1.649,56	
TOTAL DO DIA =				2.056,06	2.056,06

DATA: 22/06/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 106785 06/16	0616-17	2861	3.1.01.07		33,90
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
NOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 106785 06/16	0616-17	52	1.1.01.01.001	33,90	
TOTAL DO DIA =				33,90	33,90

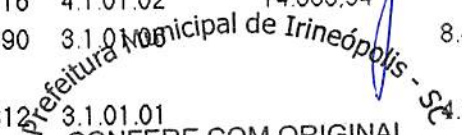


DATA: 23/06/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. TRANS FABRIS DACTE 483241 06/16	0616-18	2861	3.1.01.07		223,33
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
NOSSO PGTO. REF. TRANS FABRIS DACTE 483241 06/16	0616-18	52	1.1.01.01.001	223,33	
TOTAL DO DIA =				223,33	223,33

DATA: 30/06/16

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 06/16	0616-9	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 06/16	0616-10	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 06/16	0616-11	3100	4.1.01.02	14.389,53	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 06/16	0616-12	3116	4.1.01.02	14.655,94	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 06/16	0616-13	2690	3.1.01.01		8.428,25
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 06/16	0616-5	2312	3.1.01.01		4.774,43
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 06/16	0616-7	2364	3.1.01.02		419,71
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 06/16	0616-6	2371	3.1.01.02		568,99
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 06/16	0616-8	3323	3.1.01.03		1.501,53
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 06/16	0616-5	2000	2.2.01.02	4.774,43	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 06/16	0616-7	2068	2.2.01.03	419,71	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 06/16	0616-6	2074	2.2.01.03	568,99	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 06/16	0616-8	3330	2.2.01.03	1.501,53	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 06/16	0616-13	52	1.1.01.01.001	8.428,25	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					



\*\*\* DATA: 30/06/16 \*\*\*

Descrição	Chave	Conta	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 06/16	0616-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 06/16	0616-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 06/16	0616-11	52	1.1.01.01.001		4.389,53
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 06/16	0616-12	52	1.1.01.01.001		14.655,94
TOTAL DO DIA =				45.798,38	45.798,38



\*\*\* DATA: 05/07/16 \*\*\*

NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 06/16	0716-1	2000	2.2.01.02		4.774,43
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 06/16	0716-1	52	1.1.01.01.001	4.774,43	
TOTAL DO DIA =				4.774,43	4.774,43

\*\*\* DATA: 07/07/16 \*\*\*

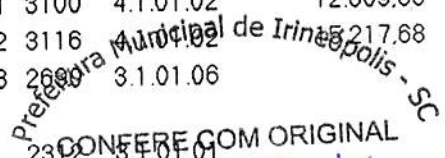
NOSSO PGTO. REF. FGTS 06/16	0716-3	2068	2.2.01.03		419,71
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NF 45181 - HLS FERRAGENS	0716-14	1041	1.2.01.01		6.010,60
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041					
NF 45181 - HLS FERRAGENS	0716-14	52	1.1.01.01.001	6.010,60	
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
NOSSO PGTO. REF. FGTS 06/16	0716-3	52	1.1.01.01.001	419,71	
TOTAL DO DIA =				6.430,31	6.430,31

\*\*\* DATA: 20/07/16 \*\*\*

NOSSO PGTO. REF. INSS 06/16	0716-2	2074	2.2.01.03		568,99
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 06/16	0716-4	3330	2.2.01.03		1.501,53
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
NOSSO PGTO. REF. INSS 06/16	0716-2	52	1.1.01.01.001	568,99	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 06/16	0716-4	52	1.1.01.01.001	1.501,53	
TOTAL DO DIA =				2.070,52	2.070,52

\*\*\* DATA: 31/07/16 \*\*\*

NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 07/16	0716-9	2714	3.1.01.07		180,00
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 07/16	0716-10	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 07/16	0716-11	3100	4.1.01.02	12.809,83	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 07/16	0716-12	3116	3.1.01.02	217,68	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 07/16	0716-13	2699	3.1.01.06		4.992,85
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 07/16	0716-5	2312	3.1.01.01		2.407,55
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 07/16	0716-7	2364	3.1.01.02		498,14
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 07/16	0716-6	2371	3.1.01.02		657,23
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					



Assinatura  
*[Handwritten signature]*

DATA: 31/07/16 \*\*\*\*

Descrição	Chave	Conta p.	Classificação	Débito	Crédito
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 07/16	0716-8	3323	3.1.01.03		1.391,29
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 07/16	0716-5	2000	2.2.01.02	2.407,55	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 07/16	0716-7	2068	2.2.01.03	498,14	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 07/16	0716-6	2074	2.2.01.03	657,29	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 07/16	0716-8	3330	2.2.01.03	1.391,29	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
BOSSO PGTO. REF. COMPRAS 07/16	0716-13	52	1.1.01.01.001	4.992,85	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
BOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 07/16	0716-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
BOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 07/16	0716-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
BOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 07/16	0716-11	52	1.1.01.01.001		12.809,83
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
BOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 07/16	0716-12	52	1.1.01.01.001		15.217,68
TOTAL DO DIA =				39.034,57	39.034,57



DATA: 04/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					33,90
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 77901 08/16	0816-14	2861	3.1.01.07		
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 77901 08/16	0816-14	52	1.1.01.01.001	33,90	
TOTAL DO DIA =				33,90	33,90

DATA: 05/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					2.407,55
BOSSO PGTO. REF. SALARIOS 07/16	0816-1	2000	2.2.01.02		
BOSSO PGTO. REF. FGTS 07/16	0816-3	2068	2.2.01.03		498,14
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2068					
BOSSO PGTO. REF. SALARIOS 07/16	0816-1	52	1.1.01.01.001	2.407,55	
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
BOSSO PGTO. REF. FGTS 07/16	0816-3	52	1.1.01.01.001	498,14	
TOTAL DO DIA =				2.905,69	2.905,69

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23 / 02 / 16

Assinatura

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					33,90
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 423529 08/16	0816-15	2861	3.1.01.07		
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 423529 08/16	0816-15	52	1.1.01.01.001	33,90	
TOTAL DO DIA =				33,90	33,90

DATA: 19/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					657,29
BOSSO PGTO. REF. INSS 07/16	0816-2	2074	2.2.01.03		

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

DATA: 19/08/16 \*\*\*\*

Conta	Chave	Conta p.	Classificação	Débito	Crédito
BOSSO PGTO. REF. REUNIDAS TRANSPORTES DACTE N° 2236 08/16	0816-16	2861	3.1.01.07		48,72
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
BOSSO PGTO. REF. INSS 07/16	0816-2	52	1.1.01.01.001	657,28	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
BOSSO PGTO. REF. REUNIDAS TRANSPORTES DACTE N° 2236 08/16	0816-16	52	1.1.01.01.001	48,72	
TOTAL DO DIA =				705,95	705,95



DATA: 22/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 07/16	0816-4	3330	2.2.01.03		1.391,29
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
BOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 07/16	0816-4	52	1.1.01.01.001	1.391,29	
TOTAL DO DIA =				1.391,29	1.391,29

DATA: 24/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 112001 08/16	0816-17	2861	3.1.01.07		33,90
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 112001 08/16	0816-17	52	1.1.01.01.001	33,90	
TOTAL DO DIA =				33,90	33,90

DATA: 25/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 539241 08/16	0816-18	2861	3.1.01.07		39,60
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
BOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE N° 539241 08/16	0816-18	52	1.1.01.01.001	39,60	
TOTAL DO DIA =				39,60	39,60

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 31/08/16 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 08/16	0816-9	2714	3.1.01.07		180,00
BOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 08/16	0816-10	2721	3.1.01.07		880,00
BOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 08/16	0816-11	3100	4.1.01.02	12.550,83	
BOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 08/16	0816-12	3116	4.1.01.02	16.781,99	
BOSSO PGTO. REF. COMPRAS 08/16	0816-13	2690	3.1.01.06		19.809,27
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 08/16	0816-5	2312	3.1.01.01		3.804,01
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 08/16	0816-7	2364	3.1.01.02		330,77
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 08/16	0816-6	2371	3.1.01.02		427,59
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 08/16	0816-8	3323	3.1.01.03		1.443,44
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

DATA: 31/08/16 \*\*\*\*

Descrição	Chave	Conta p.	Classificação	Débito	Crédito
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 08/16 Conta: F G T S 3.1.01.02 2364	0816-5	2000	2.2.01.02	3.804,01	
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 08/16 Conta: INSS 3.1.01.02 2371	0816-7	2068	2.2.01.03	330,77	
REVISÃO DE DESPESAS INSS 08/16 Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323	0816-6	2074	2.2.01.03	427,59	
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 08/16 Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690	0816-8	3330	2.2.01.03	1.443,44	
MOSSO PGTO. REF. COMPRAS 08/16 Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714	0816-13	52	1.1.01.01.001	19.809,27	
MOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 08/16 Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721	0816-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
MOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 08/16 Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100	0816-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
MOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 08/16 Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116	0816-11	52	1.1.01.01.001		12.550,83
MOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 08/16	0816-12	52	1.1.01.01.001		16.781,99
TOTAL DO DIA =				56.207,90	56.207,90
DATA: 05/09/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
MOSSO PGTO. REF. SALARIOS 08/16 Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000	0916-1	2000	2.2.01.02		3.804,01
MOSSO PGTO. REF. SALARIOS 08/16	0916-1	52	1.1.01.01.001	3.804,01	
TOTAL DO DIA =				3.804,01	3.804,01
DATA: 06/09/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
MOSSO PGTO. REF. FGTS 08/16 Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068	0916-3	2068	2.2.01.03		330,77
MOSSO PGTO. REF. FGTS 08/16	0916-3	52	1.1.01.01.001	330,77	
TOTAL DO DIA =				330,77	330,77
DATA: 08/09/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
MOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 111189 09/16	0916-14	2861	3.1.01.07		33,90
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
MOSSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 111189 09/16	0916-14	52	1.1.01.01.001	33,90	
TOTAL DO DIA =				33,90	33,90
DATA: 14/09/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NF 99941 - UNIVALE	0916-16	1041	1.2.01.01		6.000,00
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUCOES 1.2.01.01 1041					
NF 99941 - UNIVALE	0916-16	52	1.1.01.01.001	6.000,00	
TOTAL DO DIA =				6.000,00	6.000,00
DATA: 15/09/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura



DATA: 15/09/16

0916-15 2861 3.1.01.07 0916-15 2861 3.1.01.07 0916-15 2861 3.1.01.07

0916-15 52 1.1.01.01.001 0916-15 52 1.1.01.01.001 0916-15 52 1.1.01.01.001

0916-17 1041 1.2.01.01 0916-17 1041 1.2.01.01 0916-17 1041 1.2.01.01

0916-17 1041 1.2.01.01 0916-17 1041 1.2.01.01 0916-17 1041 1.2.01.01

0916-17 52 1.1.01.01.001 0916-17 52 1.1.01.01.001 0916-17 52 1.1.01.01.001

0916-2 2074 2.2.01.03 0916-2 2074 2.2.01.03 0916-2 2074 2.2.01.03

0916-4 3330 2.2.01.03 0916-4 3330 2.2.01.03 0916-4 3330 2.2.01.03

0916-2 2074 2.2.01.03 0916-2 2074 2.2.01.03 0916-2 2074 2.2.01.03

0916-2 52 1.1.01.01.001 0916-2 52 1.1.01.01.001 0916-2 52 1.1.01.01.001

0916-4 52 1.1.01.01.001 0916-4 52 1.1.01.01.001 0916-4 52 1.1.01.01.001

0916-9 2714 3.1.01.07 0916-9 2714 3.1.01.07 0916-9 2714 3.1.01.07

0916-10 2721 3.1.01.07 0916-10 2721 3.1.01.07 0916-10 2721 3.1.01.07

0916-11 3100 4.1.01.02 0916-11 3100 4.1.01.02 0916-11 3100 4.1.01.02

0916-12 3116 4.1.01.02 0916-12 3116 4.1.01.02 0916-12 3116 4.1.01.02

0916-13 2690 3.1.01.02 0916-13 2690 3.1.01.02 0916-13 2690 3.1.01.02

0916-5 2364 3.1.01.01 0916-5 2364 3.1.01.01 0916-5 2364 3.1.01.01

0916-7 2364 3.1.01.02 0916-7 2364 3.1.01.02 0916-7 2364 3.1.01.02

0916-6 2371 3.1.01.02 0916-6 2371 3.1.01.02 0916-6 2371 3.1.01.02

0916-8 3323 3.1.01.03 0916-8 3323 3.1.01.03 0916-8 3323 3.1.01.03

0916-5 2000 2.2.01.02 0916-5 2000 2.2.01.02 0916-5 2000 2.2.01.02

0916-7 2068 2.2.01.03 0916-7 2068 2.2.01.03 0916-7 2068 2.2.01.03

0916-6 2074 2.2.01.03 0916-6 2074 2.2.01.03 0916-6 2074 2.2.01.03

0916-8 3330 2.2.01.03 0916-8 3330 2.2.01.03 0916-8 3330 2.2.01.03

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top left of the page.

Assinatura  
 Data: 22/02/16

CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

33.90  
 6.091,43

33.90  
 6.091,43

Conta	Descrição	Valor	Conta	Descrição	Valor
0916-15 2861 3.1.01.07	0916-15 2861 3.1.01.07	33,90	0916-15 2861 3.1.01.07	0916-15 2861 3.1.01.07	33,90
0916-15 52 1.1.01.01.001	0916-15 52 1.1.01.01.001	33,90	0916-15 52 1.1.01.01.001	0916-15 52 1.1.01.01.001	33,90
0916-17 1041 1.2.01.01	0916-17 1041 1.2.01.01	6.091,43	0916-17 1041 1.2.01.01	0916-17 1041 1.2.01.01	6.091,43
0916-17 52 1.1.01.01.001	0916-17 52 1.1.01.01.001	6.091,43	0916-17 52 1.1.01.01.001	0916-17 52 1.1.01.01.001	6.091,43
0916-2 2074 2.2.01.03	0916-2 2074 2.2.01.03	427,59	0916-2 2074 2.2.01.03	0916-2 2074 2.2.01.03	427,59
0916-4 3330 2.2.01.03	0916-4 3330 2.2.01.03	1.443,44	0916-4 3330 2.2.01.03	0916-4 3330 2.2.01.03	1.443,44
0916-2 52 1.1.01.01.001	0916-2 52 1.1.01.01.001	427,59	0916-2 52 1.1.01.01.001	0916-2 52 1.1.01.01.001	427,59
0916-4 52 1.1.01.01.001	0916-4 52 1.1.01.01.001	1.443,44	0916-4 52 1.1.01.01.001	0916-4 52 1.1.01.01.001	1.443,44
0916-9 2714 3.1.01.07	0916-9 2714 3.1.01.07	180,00	0916-9 2714 3.1.01.07	0916-9 2714 3.1.01.07	180,00
0916-10 2721 3.1.01.07	0916-10 2721 3.1.01.07	880,00	0916-10 2721 3.1.01.07	0916-10 2721 3.1.01.07	880,00
0916-11 3100 4.1.01.02	0916-11 3100 4.1.01.02	14.616,64	0916-11 3100 4.1.01.02	0916-11 3100 4.1.01.02	14.616,64
0916-12 3116 4.1.01.02	0916-12 3116 4.1.01.02	20.126,58	0916-12 3116 4.1.01.02	0916-12 3116 4.1.01.02	20.126,58
0916-13 2690 3.1.01.02	0916-13 2690 3.1.01.02	16.883,57	0916-13 2690 3.1.01.02	0916-13 2690 3.1.01.02	16.883,57
0916-5 2364 3.1.01.01	0916-5 2364 3.1.01.01	2.459,71	0916-5 2364 3.1.01.01	0916-5 2364 3.1.01.01	2.459,71
0916-7 2364 3.1.01.02	0916-7 2364 3.1.01.02	213,88	0916-7 2364 3.1.01.02	0916-7 2364 3.1.01.02	213,88
0916-6 2371 3.1.01.02	0916-6 2371 3.1.01.02	515,26	0916-6 2371 3.1.01.02	0916-6 2371 3.1.01.02	515,26
0916-8 3323 3.1.01.03	0916-8 3323 3.1.01.03	1.705,89	0916-8 3323 3.1.01.03	0916-8 3323 3.1.01.03	1.705,89
0916-5 2000 2.2.01.02	0916-5 2000 2.2.01.02	2.459,71	0916-5 2000 2.2.01.02	0916-5 2000 2.2.01.02	2.459,71
0916-7 2068 2.2.01.03	0916-7 2068 2.2.01.03	213,88	0916-7 2068 2.2.01.03	0916-7 2068 2.2.01.03	213,88
0916-6 2074 2.2.01.03	0916-6 2074 2.2.01.03	515,26	0916-6 2074 2.2.01.03	0916-6 2074 2.2.01.03	515,26
0916-8 3330 2.2.01.03	0916-8 3330 2.2.01.03	1.705,89	0916-8 3330 2.2.01.03	0916-8 3330 2.2.01.03	1.705,89

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA



DATA: 31/10/16 \*\*\*\*

Item	Chave	Conta	Classificação	Débito	Crédito
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
DEBITO DE DESPESAS SALARIOS 10/16	1016-5	2000	2.2.01.02	2.459,71	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
DEBITO DE DESPESAS FGTS 10/16	1016-7	2068	2.2.01.03	213,88	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
DEBITO DE DESPESAS INSS 10/16	1016-6	2074	2.2.01.03	310,69	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
DEBITO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 10/16	1016-8	3330	2.2.01.03	1.648,83	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
SSO PGTO. REF. HONORARIOS 10/16	1016-9	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
SSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 10/16	1016-10	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
SSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 10/16	1016-11	52	1.1.01.01.001		14.389,15
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
SSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 10/16	1016-12	52	1.1.01.01.001		18.508,74
TOTAL DO DIA =				38.591,00	38.591,00
DATA: 07/11/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
SSO PGTO. REF. SALARIOS 10/16	1116-1	2000	2.2.01.02		2.459,71
SSO PGTO. REF. FGTS 10/16	1116-3	2068	2.2.01.03		213,88
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
SSO PGTO. REF. SALARIOS 10/16	1116-1	52	1.1.01.01.001	2.459,71	
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
SSO PGTO. REF. FGTS 10/16	1116-3	52	1.1.01.01.001	213,88	
TOTAL DO DIA =				2.673,59	2.673,59
DATA: 18/11/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
SSO PGTO. REF. INSS 10/16	1116-2	2074	2.2.01.03		310,69
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
SSO PGTO. REF. INSS 10/16	1116-2	52	1.1.01.01.001	310,69	
TOTAL DO DIA =				310,69	310,69
DATA: 21/11/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
SSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 10/16	1116-4	3330	2.2.01.03		1.648,83
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
SSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 10/16	1116-4	52	1.1.01.01.001	1.648,83	
TOTAL DO DIA =				1.648,83	1.648,83
DATA: 29/11/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
SSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 463161 10/16	1116-16	2861	3.1.01.07		34,48
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					
SSO PGTO. REF. BAUER CARGAS DACTE Nº 463161 10/16	1116-16	52	1.1.01.01.001	34,48	
TOTAL DO DIA =				34,48	34,48



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Conta	Chave	Conta	Classificação	Debito	Crédito
* DATA: 30/11/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. 1ª PARCELA 13º SALARIO 11/16	1116-10	3381	2.2.01.02		1.430,47
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 11/16	1116-11	2714	3.1.01.07		180,00
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 11/16	1116-12	2721	3.1.01.07		880,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 11/16	1116-13	3100	4.1.01.02	12.781,54	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 11/16	1116-14	3116	4.1.01.02	15.442,95	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 11/16	1116-15	2690	3.1.01.06		7.298,22
Conta: 13º SALARIO A PAGAR 2.2.01.02 3381					
REVISÃO DE DESPESAS 1ª PARCELA 13º SALARIO 11/16	1116-9	2329	3.1.01.01		1.430,47
NOSSO PGTO. REF. 1ª PARCELA 13º SALARIO 11/16	1116-10	52	1.1.01.01.001	1.430,47	
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 11/16	1116-5	2312	3.1.01.01		3.548,99
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 11/16	1116-7	2364	3.1.01.02		423,04
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 11/16	1116-6	2371	3.1.01.02		405,41
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 11/16	1116-8	3323	3.1.01.03		1.404,28
Conta: 13º SALARIO 3.1.01.01 2329					
REVISÃO DE DESPESAS 1ª PARCELA 13º SALARIO 11/16	1116-9	3381	2.2.01.02	1.430,47	
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 11/16	1116-5	2000	2.2.01.02	3.548,99	
Conta: FGTS 3.1.01.02 2364					
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 11/16	1116-7	2068	2.2.01.03	423,04	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 11/16	1116-6	2074	2.2.01.03	405,41	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 11/16	1116-8	3330	2.2.01.03	1.404,28	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 11/16	1116-15	52	1.1.01.01.001	7.298,22	
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
NOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 11/16	1116-11	52	1.1.01.01.001	180,00	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 11/16	1116-12	52	1.1.01.01.001	880,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
NOSSO RECEBIMENTO CFE SERVIÇOS 11/16	1116-13	52	1.1.01.01.001		12.781,54
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 11/16	1116-14	52	1.1.01.01.001		15.442,95
TOTAL DO DIA =				45.225,37	45.225,37
*** DATA: 05/12/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 11/16	1216-1	2000	2.2.01.02		3.548,99
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 11/16	1216-1	52	1.1.01.01.001	3.548,99	
TOTAL DO DIA =				3.548,99	3.548,99



CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 20/02/18  
Assinatura

Conta	Chave	Conta p	Classificação	Débito	Crédito
DATA: 07/12/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. FGTS 11/16	1216-3	2068	2.2.01.03		423.04
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
BOSSO PGTO. REF. FGTS 11/16	1216-3	52	1.1.01.01.001	423.04	
TOTAL DO DIA =				423.04	423.04
DATA: 12/12/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
RF 488888 - M I REVESTIMENTOS	1216-22	1041	1.2.01.01		6.400,19
Conta: EDIFICACOES E CONSTRUÇOES 1.2.01.01 1041					
RF 488888 - M I REVESTIMENTOS	1216-22	52	1.1.01.01.001	6.400,19	
TOTAL DO DIA =				6.400,19	6.400,19
DATA: 20/12/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. INSS 11/16	1216-2	2074	2.2.01.03		405,41
BOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 11/16	1216-4	3330	2.2.01.03		1.404,28
BOSSO PGTO. REF. 2ª PARCELA 13ª SALARIO 12/16	1216-10	3381	2.2.01.02		1.201,58
BOSSO PGTO. REF. INSS 13ª SALARIO 12/16	1216-12	2074	2.2.01.03		228,88
13 2016	1216-24	3381	2.2.01.02		1.728,50
Conta: 13ª SALARIO A PAGAR 2.2.01.02 3381					
REVISÃO DE DESPESAS 2ª PARCELA 13ª SALARIO 12/16	1216-9	2329	3.1.01.01		1.201,58
BOSSO PGTO. REF. 2ª PARCELA 13ª SALARIO 12/16	1216-10	52	1.1.01.01.001	1.201,58	
13 2016	1216-24	52	1.1.01.01.001	1.728,50	
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
BOSSO PGTO. REF. INSS 11/16	1216-2	52	1.1.01.01.001	405,41	
REVISÃO DE DESPESAS INSS 13ª SALARIO 12/16	1216-11	2371	3.1.01.02		228,88
BOSSO PGTO. REF. INSS 13ª SALARIO 12/16	1216-12	52	1.1.01.01.001	228,88	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
BOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 11/16	1216-4	52	1.1.01.01.001	1.404,28	
Conta: 13o SALARIO 3.1.01.01 2329					
REVISÃO DE DESPESAS 2ª PARCELA 13ª SALARIO 12/16	1216-9	3381	2.2.01.02	1.201,58	
Conta: INSS 3.1.01.02 2371					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 13ª SALARIO 12/16	1216-11	2074	2.2.01.03	228,88	
TOTAL DO DIA =				6.399,11	6.399,11
DATA: 31/12/16 ****					
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52					
BOSSO PGTO. REF. HONORARIOS 12/16	1216-13	2714	3.1.01.07		180,00
BOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 12/16	1216-14	2721	3.1.01.07		880,00
BOSSO PGTO. REF. SERVIÇOS 12/16	1216-15	3100	4.1.01.02	13.470,44	
BOSSO PGTO. REF. VENDAS 12/16	1216-16	3116	4.1.01.02	13.685,33	
BOSSO PGTO. REF. COMPRAS 12/16	1216-17	2690	3.1.01.06		543,30
RETIRADA DO SOCIAO ANDRE LUIS MULLER	1216-21	1324	2.1.01.01		60.000,00
Conta: MERCADORIAS 1.1.02.01.001 247					
ESTOQUE INICIAL DE 2016	1216-18	2891	3.1.01.08		91.625,00
ESTOQUE FINAL DE 2016	1216-19	3139	4.1.01.03	95.856,00	
Conta: LUCRO DO EXERCICIO 2.1.01.01 1331					



Prefeitura Municipal de Iripicópolis - SP  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 02 / 18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

DATA: 31/12/16 \*\*\*\*

Conta	Chave	Contra	Classificação	Debito	Credito
LCRO DO EXERCICIO 2016	1216-20	1324	2.1.01.01	165.385,02	
LCRO 2016	1216-23	2967	3.1.01.11		166.593,63
Conta: LUCROS E PERDAS 2.1.01.01 3174					
16 - lucros e perdas	1216-25	2312	3.1.01.01	40.407,36	
16 - lucros e perdas	1216-26	2329	3.1.01.01	2.632,05	
16 - lucros e perdas	1216-27	2364	3.1.01.02	4.045,85	
16 - lucros e perdas	1216-28	2371	3.1.01.02	5.527,00	
16 - lucros e perdas	1216-29	2690	3.1.01.06	103.480,05	
16 - lucros e perdas	1216-30	2714	3.1.01.07	2.160,00	
16 - lucros e perdas	1216-31	2721	3.1.01.07	10.560,00	
16 - lucros e perdas	1216-32	2861	3.1.01.07	803,55	
16 - lucros e perdas	1216-33	2891	3.1.01.08	91.625,00	
16 - lucros e perdas	1216-34	2967	3.1.01.11	166.593,63	
16 - lucros e perdas	1216-35	3100	4.1.01.02		151.670,64
16 - lucros e perdas	1216-36	3116	4.1.01.02		197.774,91
16 - lucros e perdas	1216-37	3139	4.1.01.03		95.856,00
16 - lucros e perdas	1216-38	3323	3.1.01.03	17.467,06	
Conta: RESERVAS DE LUCROS 2.1.01.01 1324					
LCRO DO EXERCICIO 2016	1216-20	1331	2.1.01.01		165.385,02
RETIRADA DO SOCIAO ANDRE LUIS MULLER	1216-21	52	1.1.01.01.001	60.000,00	
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000					
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 12/16	1216-5	2312	3.1.01.01		3.548,99
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068					
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 12/16	1216-7	2364	3.1.01.02		423,04
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 12/16	1216-6	2371	3.1.01.02		405,41
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330					
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 12/16	1216-8	3323	3.1.01.03		1.393,65
Conta: 13o SALARIO 3.1.01.01 2329					
16 - lucros e perdas	1216-26	3174	2.1.01.01		2.632,05
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312					
REVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 12/16	1216-5	2000	2.2.01.02	3.548,99	
16 - lucros e perdas	1216-25	3174	2.1.01.01		40.407,36
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364					
REVISÃO DE DESPESAS FGTS 12/16	1216-7	2068	2.2.01.03	423,04	
16 - lucros e perdas	1216-27	3174	2.1.01.01		4.045,85
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371					
REVISÃO DE DESPESAS INSS 12/16	1216-6	2074	2.2.01.03	405,41	
16 - lucros e perdas	1216-28	3174	2.1.01.01		5.527,00
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323					
REVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 12/16	1216-8	3330	2.2.01.03	1.393,65	
16 - lucros e perdas	1216-38	3174	2.1.01.01		17.467,06
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690					
DSSO PGTO. REF. COMPRAS 12/16	1216-17	52	1.1.01.01.001	543,30	
16 - lucros e perdas	1216-29	3174	2.1.01.01		103.480,05
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861					



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 17

Assinatura

DATA: 31/12/16 \*\*\*\*

Conta	Chave	Conta p.	Classificação	Débito	Crédito
16 - lucros e perdas	1216-32	3174	2.1.01.01		803,55
Conta: HONORARIOS PROFISSIONAIS 3.1.01.07 2714					
DSSO PGTO. REF. HONORARIOS 12/16	1216-13	52	1.1.01.01.001	180,00	
16 - lucros e perdas	1216-30	3174	2.1.01.01		2.160,00
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721					
DSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 12/16	1216-14	52	1.1.01.01.001	880,00	
16 - lucros e perdas	1216-31	3174	2.1.01.01		10.560,00
Conta: VALOR EXISTENTE 3.1.01.08 2891					
ESTOQUE INICIAL DE 2016	1216-18	247	1.1.02.01.001	91.625,00	
16 - lucros e perdas	1216-33	3174	2.1.01.01		91.625,00
Conta: LUCRO DO EXERCICIO 3.1.01.11 2967					
LUCRO 2016	1216-23	1331	2.1.01.01	166.593,63	
16 - lucros e perdas	1216-34	3174	2.1.01.01		166.593,63
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100					
DSSO PGTO. REF. SERVIÇOS 12/16	1216-15	52	1.1.01.01.001		13.470,44
16 - lucros e perdas	1216-35	3174	2.1.01.01	151.670,64	
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116					
DSSO PGTO. REF. VENDAS 12/16	1216-16	52	1.1.01.01.001		13.685,33
16 - lucros e perdas	1216-36	3174	2.1.01.01	197.774,91	
Conta: VALOR EXISTENTE 4.1.01.03 3139					
ESTOQUE FINAL DE 2016	1216-19	247	1.1.02.01.001		95.856,00
16 - lucros e perdas	1216-37	3174	2.1.01.01	95.856,00	
TOTAL DO DIA =				1.504.592,9	1.504.592,91



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

9 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

Folha 22

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERIODO : 31/12/2016



ATIVO

**CIRCULANTE**

304.670,40

Caixa e Equivalente de Caixa

208.814,40

Contas a Receber

Estoques

95.856,00

Outros Créditos

**NÃO CIRCULANTE**

109.502,01

Contas a Receber

Investimentos

Imobilizado

109.502,01

Intangível

(-) Depreciação Acumuladas

**TOTAL DO ATIVO**

414.172,41

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23 / 02 / 18

Assinatura

Sócio Administrador

André Luis Müller

CPF: 054.886.739-97

Contador responsável

Sandro Alberto Dreveck

CPF: 678.548.120-9

CRC/SC 017636/O-9

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



19 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

Folha 23

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERIODO : 31/12/2016



**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

5.797,51

Fornecedores	
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Obrigações Fiscais	1.429,65
Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.367,86
Contas a Pagar	

**NÃO CIRCULANTE**

Financiamentos

**PATRIMONIO LIQUIDO**

408.374,90

Capital Social	10.000,00
Ativos a Recuperar	
Lucros do Exercício	166.593,63
Lucros Acumulados	231.781,27

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/02/18

Assinatura

414.172,41

**TOTAL DO PASSIVO**

Sócio Administrador  
André Luis Muller  
CPF: 054.886.739-97

Contador responsável  
Sandro Alberto Dreveck  
CPF: 678.548.269-00  
CRC/SC 017636/O-9  
CRC: 1SC01763609

**9 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

Folha 24



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

PERÍODO : 31/12/2016

**VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

445.301,55

( - ) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções

17.467,06

**= RECEITA**

427.834,49

**( - ) CUSTO DAS VENDAS**

Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços

195.105,05

**= LUCRO BRUTO**

232.729,44

**( - ) DESPESAS OPERACIONAIS**

66.135,81

Despesas Administrativas

13.523,55

Despesas com Pessoal

52.612,26

Outras Despesas Gerais

0,00

**= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO**

166.593,63

**( +/- ) RESULTADO FINANCEIRO**

Receitas Financeiras

( - ) Despesas Financeiras

**( +/- ) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

**= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO**

166.593,63

( - ) Despesas com Contribuição Social

( - ) Despesas com Imposto de Renda

**= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**

Sócio Administrador  
André Luis Müller  
CPF: 054.886.739-97

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/02/18

Assinatura

166.593,63

Contador responsável  
Sandro Alberto Dieveck  
CPF: 678.538.258-00  
CRC: 15C0176360-9

DIÁRIO Livro N° 12

Termo de Encerramento



Contém este livro DIÁRIO 25 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 25 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da empresa : I 9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME

Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 1663

Município : Canoinhas

Bairro : ALTO DAS PALMEIRAS

Complemento :

UF : SC

CEP : 89460-000

Registro na Junta : 42203658901

Data de Registro : 24/08/05

CNPJ : 07.569.095/0001-08

Inscrição estadual : 255.047.347

Inscrição municipal : 5860

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016

CANOINHAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

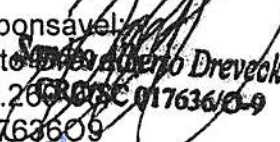
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

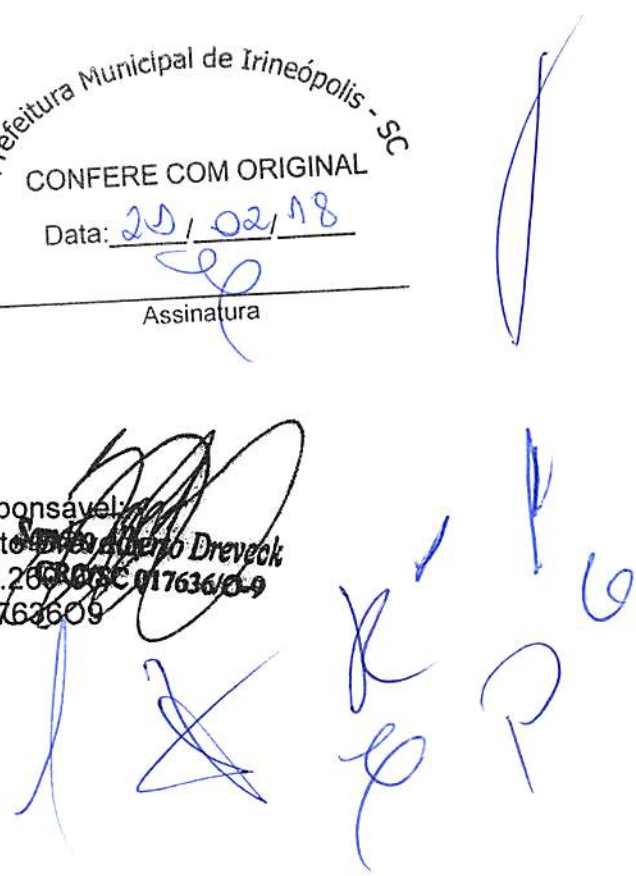
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 02 / 18

Assinatura

  
Sócio Administrador  
André Luis Müller  
CPF: 054.886.739-97

  
Contador responsável:  
Sandro Alberto Dreveck  
CPF: 678.548.260-90  
CRC: 1SC017636/0-9





## COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Comprovo através dos resultados obtidos dos dados contábeis do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, que a Empresa I9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME , com CNPJ SOB Nº 07.569.095/0001-08, que a empresa obteve os seguintes resultados;

- Índice de liquidez corrente = 52,55
- Índice de solvência geral = 71,43
- Índice de liquidez geral = 52,55

Canoinhas, 02 de Fevereiro de 2018.

*Da acordo*  
*Julio Cesar Quadros*  
**Julio Cesar Quadros**  
Contador  
CRC 038851/O-8

*Sandro Alberto Dreveck*  
**Sandro Alberto Dreveck**  
CRC/SC 017636/O-9

*X*  
*epfo*  
*R*



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.

Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**


Ref.: Procedimento Licitatório nº. 11/2018  
Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2018


O signatário da presente, em nome da proponente I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 11/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

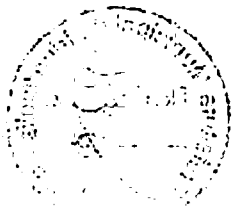
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º. e Artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas, 21 de fevereiro de 2018.

  
ANDRÉ LUIS MULLER  
CPF: 054.886.739-97  
RG: 5.254.387

  
07.569.095/0001-08

I9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME  
RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA  

88-10001290.000.70

U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE  
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
NIST  
100 BUREAU RD  
GAITHERSBURG, MD 20899



i9 Soluções Tecnológicas Ltda  
CNPJ: 07.569.095/0001-08  
I.E.: 255.047.347  
Tel.: 47-3622-5890

Rua São José, 1663  
Alto das Palmeiras  
Canoinhas – SC  
CEP: 89460-000



### DADOS DA LICITANTE


## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda, de CNPJ 07.569.095/0001-08, sediada, na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, fornece, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, do Município de Irineópolis, os seguintes dados:

Razão: i9 Soluções Tecnológicas  
CNPJ: 07.569.095/0001-08  
Tel/Fax.: 47-3622-5890  
Email: [infomuller@gmail.com](mailto:infomuller@gmail.com)  
Rua São José, 1663  
Alto das Palmeiras  
Canoinhas – SC  
CEP:89460-000

Banco: Sicoob  
Ag.: 3031  
Cc.: 6694-0  
i9 Soluções Tecnológicas Ltda

Canoinhas, 09 de Fevereiro de 2018

  
ANDRE LUIS MÜLLER

07.569.095/0001-08  
i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA





70-10001200.000.70

SOLUCIONES TECNOLÓGICAS PARA LA  
INGENIERÍA • DANIELA  
ALVARADO • VICTOR  
RODRÍGUEZ





**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP**

I9 Soluções Tecnológicas Ltda - ME, estabelecida na Rua. São José, 1663 Bairro: Alto das Palmeiras, Canoinhas – SC, por seu representante legal André Luís Muller, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.254.387, CPF nº. 054.886.739-97, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante a Receita Federal e, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Canoinhas, 29 de janeiro de 2018

07.569.095/0001-08

I9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

  
ANDRÉ LUIS MÜLLER

*Sandro Alberto Dreveck*  
CRC/SC 017636/O-9

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '193' and the word 'PREL'.*



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

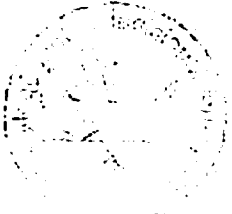
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**

I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 07.569.095/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. André Luis Muller portador da Carteira de Identidade nº. 5.254.387 CPF nº. 054.886.739-97 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Canoinhas, 21 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS MULLER  
CPF: 054.886.739-97  
RG: 5.254.387

**07.569.095/0001-08**  
**I9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME**  
RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA



04.2002.002510004-00

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

AV. ANTONIO JOSÉ DE SALES  
CAMPUS CARLOS DE CARVALHO  
12228-900 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Departamento de Tributos



**ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, art. 315, mantém o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

**ENDEREÇO**

SAO JOSE 1663  
 CEP: 89.460-000  
 BAIRRO: ALTO DAS PALMEIRAS UF: SC

**ATIVIDADES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
30145	COMERCIO VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA
20206	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - RELATIVO A BENS DE TERCEIROS
30850	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
30609	COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS
21075	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
20725	FOTOCÓPIAS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Entrada: 08:00:00 Saída: 19:00:00

CPF/CNPJ No.: 07.569.095/0001-08	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5860
-------------------------------------	-----------------------------

Canoinhas / SC, 25/01/2018  
 Início Atividade 17/09/2005

*Paula Cristina Silva*  
 Fiscal II  
 Matr. 12936

Roberto Ivan Ludka  
 Diretor de Tributos

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**  
**EXERCÍCIO 2018**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/02/18

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0365890-1	CNPJ 07.569.095/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2005	Data de Início de Atividade 17/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO JOSE, 1663, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDRE LUIS MULLER 054.886.739-97	9.900,00	SOCIO	Administrador
MARIA JULITA MULLER 511.894.029-04	100,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20157406490
			<u>Situação</u> REGISTRO ATIVO
			<u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.

Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 11/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis** que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8666/93.

Por ser expressão da verdade, afirmamos o presente.

Canoinhas, 21 de fevereiro de 2018.



ANDRÉ LUIS MULLER  
CPF: 054.886.739-97  
RG: 5.254.387

**07.569.095/0001-08**  
I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME  
RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

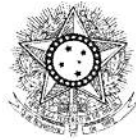




80-10001200.000.70

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
UNIVERSIDAD NACIONAL DE AERONÁUTICA  
CALLE 1000 - TORRE 1000

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
UNIVERSIDAD NACIONAL DE AERONÁUTICA  
CALLE 1000 - TORRE 1000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.569.095/0001-08

Certidão nº: 144191649/2018

Expedição: 05/02/2018, às 09:43:12

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.569.095/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura manuscrita em azul*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.569.095/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:59 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **8656.4606.F34A.6E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2018 – Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
07.569.095/0001-08  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO



dr 2 PA 0 1

1

2



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS**

**PREGÃO 07/2018**

**MAURO FONSECA ME  
77.509.602/0001-01**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 1/2



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2018, Licitação nº. 7/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808), I 9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME (9299), PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397), LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529), VINICIUS RONCAGLIO - ME (10632), MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial nº 07/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Máxima Atacadista Eirele ME; Sr. Abel Kaczoroski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda ME. A empresa Albrat Formulários Contínuos Ltda EPP encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira dos Correios através do Sedex DV 39311726 8 BR. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Máxima Atacadista Eirele ME, Luis Kaminski ME, Papelaria São Bento Ltda EPP, Fênix Informática e Telefonia Ltda ME, Vinicius Roncaglio ME, Albrat Formulários Contínuos Ltda EPP e I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentação da empresa participante: Mauro Fonseca ME permanece lacrado junto ao Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIZ AMARILDO MUELLER - ..... - Representante  
ODIRLEI DOZORSKI - ..... - Representante  
ANDRE LUIS MULLER - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES GILSON RITZMANN

..... - Representante

LUIS KAMINSKI

..... - Representante

ABEL KACZOROSKI

..... - Representante

Handwritten signature in blue ink, likely belonging to one of the representatives listed.

6

Large handwritten signature in blue ink, possibly a signature of an official or a company representative.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 1/15



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2018  
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/03/2018  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA (11021)

137 FICHA CADASTRAL DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR - Marca: ALBGRAF	UN	400,00	0,0000	2,30	920,00
---	----	--------	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 920,00

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

15 BATERIA 3V CR 2032 - Marca: ELGIN	UN	80,00	0,0000	1,59	127,20
16 BATERIA ALCALINA 9 V - Marca: VINIK	UN	20,00	0,0000	6,90	138,00
17 BATERIA ALCALINA A 23S 12V - Marca: VINIK	UN	20,00	0,0000	2,20	44,00
40 CD REGRAVAVEL - Marca: MULTILASER	UN	50,00	0,0000	2,00	100,00
65 CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB - Marca: SANDISK	UN	5,00	0,0000	38,90	194,50
75 CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO - Marca: HP	UN	90,00	0,0000	49,82	4.483,80
76 CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLOR - Marca: HP	UN	90,00	0,0000	49,85	4.486,50
85 CARTUCHO ORIGINAL HP 662XL 8ML COLOR - Marca: HP	UN	20,00	0,0000	92,70	1.854,00
86 CARTUCHO ORIGINAL HP 662XL 6,5ML PRETO - Marca: HP	UN	20,00	0,0000	92,45	1.849,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018

Processo de Licitação: 11/2018

Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 2/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

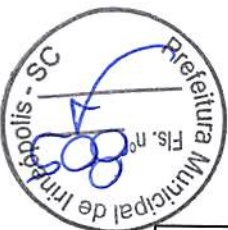
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

91	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 3392 - Marca: CHINAMATE	UN	2,00	0,0000	80,00	160,00
180	PAPEL A4 BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: RINO	RES	1.862,00	0,0000	15,95	29.698,90
211	PEN DRIVE 1GB - Marca: SANDISK	UN	40,00	0,0000	15,00	600,00
212	PEN DRIVE 2 GB - Marca: MULTILASER	UN	40,00	0,0000	20,00	800,00
237	RECARGA TONER BROTHER TN 360 - Marca: CHINAMATE	UN	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
238	RECARGA TONER BROTHER TN 580 - Marca: CHINAMATE	UN	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
279	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D204 - Marca: CHINAMATE	UN	4,00	0,0000	55,00	220,00
300	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 3392 - Marca: BROTHER	UN	20,00	0,0000	315,00	6.300,00
303	TONER ORIGINAL HP 78A - Marca: HP	UN	130,00	0,0000	229,90	29.887,00
Total do Fornecedor: 83.342,90						
239	RECARGA TONER SCX 4200 - Marca: UNINET	UN	20,00	0,0000	54,89	1.097,80
240	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2850 - Marca: UNINET	UN	10,00	0,0000	69,90	699,00
241	RECARGA TONER SAMSUNG D203 - Marca: UNINET	UN	10,00	0,0000	109,90	1.099,00
242	RECARGA TONER SAMSUNG D 105 S - Marca: UNINET	UN	15,00	0,0000	58,90	883,50
249	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 310A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	50,90	509,00
250	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 311A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	50,90	509,00
251	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 312A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90
252	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 313A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90
253	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 350A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90
254	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 351A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90
255	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 352A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90
256	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 353A - Marca: ICOLOR	UN	10,00	0,0000	47,49	474,90

19 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME (9299)

LADÊMIR FERNANDO ARCARÍ  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Irineópolis, 5 de Março de 2018.







**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**19 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME (9299)**

257	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CB 435A - Marca: UNINET	UN	10,00	0,0000	32,90	329,00
258	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CB 436A - Marca: UNINET	UN	10,00	0,0000	32,90	329,00
259	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 278A - Marca: UNINET	UN	80,00	0,0000	32,90	2.632,00
260	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 285A - Marca: UNINET	UN	80,00	0,0000	32,90	2.632,00
261	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP 283A - Marca: UNINET	UN	35,00	0,0000	32,90	1.151,50
262	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D101S - Marca: UNINET	UN	30,00	0,0000	54,80	1.644,00
263	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D105S/D105L - Marca: UNINET	UN	20,00	0,0000	54,79	1.095,80
264	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D111S - Marca: UNINET	UN	20,00	0,0000	68,99	1.379,80
265	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-D5530B - Marca: UNINET	UN	5,00	0,0000	118,99	594,95
274	TONER COMPATÍVEL 278-A - Marca: ICOLOR	UN	100,00	0,0000	32,99	3.299,00
275	TONER COMPATIVEL 285-A - Marca: ICOLOR	UN	60,00	0,0000	32,99	1.979,40
307	TONER ORIGINAL D105 S/ D105 L - Marca: SAMSUNG	UN	3,00	0,0000	160,00	480,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>25.193,15</b>

**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

4	APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: cis	UN	80,00	0,0000	1,44	115,20
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca: rendicola	UN	230,00	0,0000	0,55	126,50
27	BOBINA PARA CALCULADORA PDV 57 MM, CAIXA COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2,00	0,0000	79,80	159,60
28	BOBINA TERMICA 57X30 COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2,00	0,0000	77,00	154,00
29	BOBINA TÉRMICA 76X40 COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2,00	0,0000	108,00	216,00
37	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS - Marca: são domingos	UN	12,00	0,0000	8,44	101,28
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: polibras	UN	50,00	0,0000	5,78	289,00
47	CALCULADORA COM BOBINA/FITA, 12 DÍGITOS, 200V - Marca: procalc	UN	6,00	0,0000	269,00	1.614,00
55	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: brw	UN	170,00	0,0000	1,95	331,50

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 4/15




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

67	CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: vmp	UN	250,00	0,0000	0,52	130,00
69	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - COLOR - Marca: hp	UN	100,00	0,0000	56,85	5.685,00
79	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 - COLOR - Marca: hp	UN	22,00	0,0000	88,89	1.955,58
80	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 -PRETO - Marca: hp	UN	22,00	0,0000	68,88	1.515,36
92	CLIPS Nº 0 COM 500GR - Marca: brw	CX	20,00	0,0000	9,97	199,40
93	CLIPS Nº 1 COM 500GR - Marca: brw	CX	83,00	0,0000	9,97	827,51
94	CLIPS Nº 2 COM 500GR - Marca: brw	CX	45,00	0,0000	9,97	448,65
95	CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: brw	CX	93,00	0,0000	9,97	927,21
96	CLIPS Nº 6 COM 500GR - Marca: brw	CX	40,00	0,0000	9,97	398,80
97	CLIPS Nº 8 COM 500 GR - Marca: brw	CX	93,00	0,0000	9,97	927,21
103	COLA UNIVERSAL - Marca: rendicola	UN	25,00	0,0000	4,36	109,00
121	E.V.A AVELUDADO - Marca: kreateva	UN	75,00	0,0000	4,48	336,00
122	E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM - Marca: kreateva	UN	175,00	0,0000	5,24	917,00
123	E.V.A. ESTAMPADO - Marca: kreateva	UN	50,00	0,0000	4,12	206,00
142	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M - Marca: adelbras	UN	135,00	0,0000	2,19	295,65
144	FITA DUPLA FACE - GRANDE - Marca: adelbras	UN	32,00	0,0000	3,77	120,64
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CX C/5000 - Marca: bachi	CX	20,00	0,0000	14,20	284,00
158	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: grampline	UN	12,00	0,0000	72,45	869,40
169	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS - NUMERADO - Marca: são domingos	UN	25,00	0,0000	11,90	297,50
173	LIVRO PONTO COM 50 PAGINAS - Marca: são domingos	UN	10,00	0,0000	11,38	113,80
174	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COM 02 PONTAS CORES DIVERSAS - Marca: goller	UN	10,00	0,0000	6,00	60,00
181	PAPEL CARBONO A4, COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA - Marca: cis	UN	52,00	0,0000	46,74	2.430,48
186	PAPEL CARTOPLEX - CORES VARIADAS - Marca: vmp	FLS	100,00	0,0000	0,84	84,00
191	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	20,00	0,0000	15,18	303,60
192	PAPEL VERGÊ ROSA COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	10,00	0,0000	15,18	151,80

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
 CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
 Processo de Licitação: 11/2018  
 Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 5/15

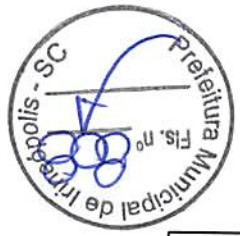
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITÓRIO E SUPR (9529)

193	PAPEL VERGÊ CORAL COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	10,00	0,0000	15,18	151,80
194	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	RES	10,00	0,0000	15,18	151,80
195	PAPEL VERGÊ 180G C/ 50 FLS - CORES VARIADAS - Marca: sistem	CX	20,00	0,0000	15,18	303,60
198	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR AMARELA - Marca: trama	UN	500,00	0,0000	1,48	740,00
199	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR PRETA - Marca: trama	UN	500,00	0,0000	1,48	740,00
200	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR VERDE - Marca: trama	UN	500,00	0,0000	1,48	740,00
201	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR VERMELHA - Marca: trama	UN	500,00	0,0000	1,48	740,00
202	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM - CORES DIVERSAS - Marca: trama	UN	300,00	0,0000	1,48	444,00
204	PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECIONADA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, REFORÇADO COM ILHOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X23CM, DIVERSAS CORES - Marca: trama	UN	320,00	0,0000	1,84	588,80
217	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES - Marca: prayom	CX	55,00	0,0000	3,55	195,25
219	PERFURADOR MEDIO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - Marca: grampline	UN	15,00	0,0000	76,47	1.147,05
226	PINCEL ATOMICO - VERDE - Marca: grampline	UN	22,00	0,0000	2,93	64,46
227	PINCEL ATOMICO - VERMELHO - Marca: grampline	UN	22,00	0,0000	2,93	64,46
228	PINCEL ATOMICO - PRETO - Marca: grampline	UN	22,00	0,0000	2,93	64,46
229	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: grampline	UN	10,00	0,0000	2,93	29,30
288	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE 21CM - Marca: brw	UN	28,00	0,0000	8,29	232,12
289	TESOURA MÉDIA, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: brw	UN	11,00	0,0000	4,45	48,95
290	TESOURA PEQUENA EM AÇO RESISTENTE - Marca: brw	UN	10,00	0,0000	4,07	40,70

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADÊMIR FERNANDO ARCAI  
 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

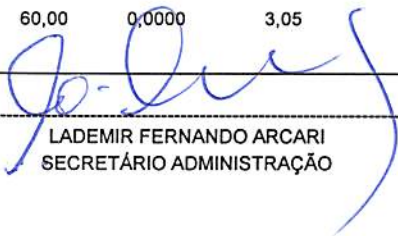
291	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE - Marca: grampline	UN	30,00	0,0000	2,27	68,10
305	TONER ORIGINAL HP 83A - Marca: hp	UN	4,00	0,0000	244,00	976,00
312	TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
313	TNT COM 50 METROS NA COR ROSA CLARO - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
314	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE ESCURO - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
315	TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
316	TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
317	TNT COM 50 METROS NA COR AZUL CLARO - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
318	TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
319	TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86
320	TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: sul brasil	RL	1,00	0,0000	68,86	68,86

**Total do Fornecedor: 30.851,26**

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

5	APONTADOR PARA LAPIS SEM RESERVATÓRIO - Marca: JOCAR	UN	70,00	0,0000	0,27	18,90
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: RADEX	UN	3,00	0,0000	7,99	23,97
10	BALÃO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: HAPPY DAY	PCT	120,00	0,0000	5,54	664,80
11	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES - ROSA - Marca: HAPPY DAY	PCT	10,00	0,0000	5,54	55,40
12	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES - AZUL - Marca: HAPPY DAY	PCT	10,00	0,0000	5,54	55,40
18	BATERIA BOTÃO FX-LR41 1.5V - Marca: ELGIN	UN	40,00	0,0000	1,67	66,80
20	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/50 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: JOCAR	UN	65,00	0,0000	6,29	408,85
21	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/100 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: ADELBRÁS	UN	50,00	0,0000	8,45	422,50
22	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 400 FLS - NEON CORES - MULTICOLORIDO - Marca: 3M	UN	40,00	0,0000	12,70	508,00
26	BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca: ISOLAN	UN	60,00	0,0000	3,05	183,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018	Processo de Licitação: 11/2018	Data do Processo: 30/01/2018	Folha: 7/15
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)

31	BORRACHA DE VINIL COM CAPA PROTETORA, ATÓXICA, DIMENSÕES 56 X 33 X 11MM - Marca: JOGAR	UN	40,00	0,0000	3,15	126,00
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca: PANAMERICANA	UN	30,00	0,0000	4,05	121,50
35	CADERNO 60 FOLHAS - SIMPLES - Marca: JANDAIA	UN	70,00	0,0000	1,17	81,90
36	CADERNO GRANDE 48 FOLHAS - Marca: JANDAIA	UN	20,00	0,0000	5,22	104,40
38	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS - Marca: PANAMERICANA	UN	70,00	0,0000	2,94	205,80
39	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA - Marca: WALLEU	UN	5,00	0,0000	62,00	310,00
41	TUBO DE CD/R COM 100 UNIDADES - Marca: ELGIN	UN	4,00	0,0000	74,70	298,80
45	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA A PILHA (NÃO DE BOLSO) 08 DÍGITOS - Marca: MASTERRPRINT	UN	37,00	0,0000	17,90	662,30
46	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA A PILHA 12 DÍGITOS - Marca: MASTERRPRINT	UN	22,00	0,0000	22,80	501,60
49	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM AZUL - PONTA MÉDIA, PONTA METÁLICA, DE BOA QUALIDADE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES - Marca: CARIMBRAS	UN	1.150,00	0,0000	0,82	943,00
51	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Marca: LEONORA	UN	10,00	0,0000	7,27	72,70
53	CANETA PRETA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	315,00	0,0000	0,80	252,00
54	CANETA VERMELHA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	260,00	0,0000	0,80	208,00
59	CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS - Marca: ACRILEX	UN	5,00	0,0000	4,17	20,85
61	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD DVD 1,0MM - PRETA - Marca: LYKE	UN	10,00	0,0000	2,94	29,40
68	CARTOLINA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 65X50CM - Marca: ALOFORM	UN	200,00	0,0000	0,50	100,00
70	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - PRETO - Marca: HP	UN	100,00	0,0000	51,40	5.140,00
73	CARTUCHO ORIGINAL HP 94 PRETO - Marca: HP	UN	70,00	0,0000	79,80	5.586,00
74	CARTUCHO ORIGINAL HP 95 COLOR - Marca: HP	UN	70,00	0,0000	89,50	6.265,00
81	CARTUCHO ORIGINAL HP 57 - COLOR - Marca: HP	UN	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
82	CARTUCHO ORIGINAL HP 56 - PRETO - Marca: HP	UN	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
87	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I PRETO - Marca: MASTERRPRINT	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Irineópolis, 5 de Março de 2018.





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

88	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I AMARELO - Marca: MASTERPRINT	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00
89	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I CIANO - Marca: MASTERPRINT	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00
90	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I MAGENTA - Marca: MASTERPRINT	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00
98	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM GLICERINA 40GR - Marca: LEONORA	UN	100,00	0,0000	5,00	500,00
100	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 1000 GRS - Marca: PIRATININGA	UN	30,00	0,0000	9,65	289,50
106	ELÁSTICO Nº 18, COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES - Marca: RED BOR	CX	28,00	0,0000	3,35	93,80
125	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 11.5X23 CM COR BRANCA - Marca: SCRITY	UN	300,00	0,0000	0,25	75,00
126	EMBORRACHADO - Marca: VMP	FLS	100,00	0,0000	1,80	180,00
134	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA, TAMANHO A4, BRANCA, COM NO MÍNIMO 30 ETIQUETAS DE 25,4 X 66,7MM POR FOLHA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: POLIFIX	CX	10,00	0,0000	46,50	465,00
135	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA, TAMANHO A4, BRANCA, COM NO MÍNIMO 10 ETIQUETAS DE 50,8 X 101,6MM POR FOLHA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: POLIFIX	CX	10,00	0,0000	46,50	465,00
141	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - Marca: SICAD	RL	215,00	0,0000	2,89	621,35
143	FITA CREPE LARGA BRANCA 48MM X 50M - Marca: SICAD	RL	20,00	0,0000	8,15	163,00
152	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	75,00	0,0000	2,40	180,00
155	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	140,00	0,0000	12,00	1.680,00
159	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 50 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	27,00	0,0000	47,90	1.293,30
164	LÁPIS BORRACHA - Marca: LABRA	UN	5,00	0,0000	2,57	12,85
166	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	75,00	0,0000	5,38	403,50
168	LAPISEIRA 0.5 - Marca: JOCAR	UN	2,00	0,0000	7,45	14,90
170	LIVRO ATAS 200 PAGINAS - NUMERADO - Marca: SÃO DOMINGOS	UN	19,00	0,0000	23,80	452,20
176	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - Marca: JOCAR	CX	5,00	0,0000	5,35	26,75
177	MOLHA DEDOS 12G - Marca: RADEX	UN	15,00	0,0000	3,75	56,25

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

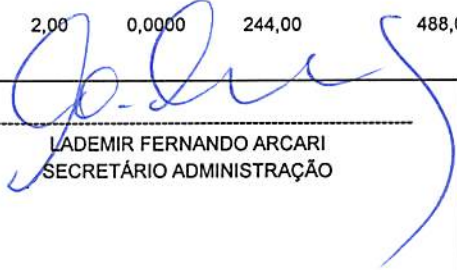
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

225	PINCEL ATOMICO - AZUL - Marca: JOCAR	UN	22,00	0,0000	2,95	64,90
266	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 310A - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	54,80	548,00
267	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 311A - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	54,80	548,00
268	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 312A - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	54,80	548,00
269	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 313A - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	54,80	548,00
270	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 350A - Marca: NEWPRINTER	UN	18,00	0,0000	54,80	986,40
271	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 351A - Marca: NEWPRINTER	UN	78,00	0,0000	54,80	4.274,40
272	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 352A - Marca: NEWPRINTER	UN	18,00	0,0000	54,80	986,40
273	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 353A - Marca: NEWPRINTER	UN	18,00	0,0000	54,80	986,40
276	TONER COMPATIVEL 283-A - Marca: NEWPRINTER	UN	20,00	0,0000	33,90	678,00
277	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 360 - Marca: NEWPRINTER	UN	20,00	0,0000	44,90	898,00
278	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 580 - Marca: NEWPRINTER	UN	20,00	0,0000	44,90	898,00
280	TONER COMPATIVEL SAMSUNG ML 2850 - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	69,90	699,00
281	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D 105 S - Marca: NEWPRINTER	UN	20,00	0,0000	64,90	1.298,00
282	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D203 - Marca: NEWPRINTER	UN	10,00	0,0000	114,90	1.149,00
299	TONER ORIGINAL HP 2612A - Marca: HP	UN	12,00	0,0000	234,00	2.808,00
301	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 360 - Marca: BROTHER	UN	3,00	0,0000	324,90	974,70
302	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 580 - Marca: BROTHER	UN	3,00	0,0000	264,90	794,70
304	TONER ORIGINAL HP 85A - Marca: HP	UN	88,00	0,0000	219,40	19.307,20
306	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 2850 - Marca: SAMSUNG	UN	3,00	0,0000	298,90	896,70
308	TONER ORIGINAL HP CF 350A - Marca: HP	UN	2,00	0,0000	244,00	488,00
309	TONER ORIGINAL HP CF 351A - Marca: HP	UN	2,00	0,0000	244,00	488,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 10/15



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)

310	TONER ORIGINAL HP CF 352A - Marca: HP	UN	2,00	0,0000	244,90	489,80
311	TONER ORIGINAL HP CF 353A - Marca: HP	UN	2,00	0,0000	244,90	489,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>75.952,67</b>

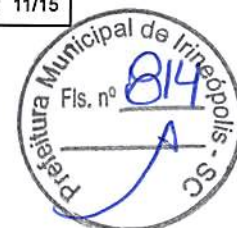
PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

1	AGENDA 2018 CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 125MMx175MM - Marca: SAO DOMINGOS	UN	35,00	0,0000	28,98	1.014,30
2	Agenda Telefonica em espiral - Marca: TILIBRA	UN	20,00	0,0000	23,35	467,00
3	APARELHO DE TELEFONE FIXO - Marca: ELGIN	UN	10,00	0,0000	44,70	447,00
6	ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: BRW	CX	40,00	0,0000	3,91	156,40
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 SEM COR - Marca: RADEX	UN	18,00	0,0000	5,93	106,74
8	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25 - Marca: PROCALC	UN	6,00	0,0000	12,60	75,60
13	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca: REND COLA	UN	230,00	0,0000	0,93	213,90
19	BATERIA L1131 - Marca: ELGIN	UN	20,00	0,0000	2,40	48,00
23	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 76X76MM COM 04 BLOCOS DE 100 FLS - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: BRW	UN	65,00	0,0000	10,15	659,75
24	BOLA DE ISOPOR 70MM - Marca: STIROVILE	UN	60,00	0,0000	1,03	61,80
25	BOLA DE ISOPOR 125MM - Marca: STIROVILE	UN	60,00	0,0000	3,58	214,80
30	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX 38 X 26 X 8MM - Marca: REDBOR	UN	180,00	0,0000	0,34	61,20
32	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: FORONI	UN	30,00	0,0000	5,45	163,50
34	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: PAN AMERICANA	UN	30,00	0,0000	7,15	214,50
42	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE - Marca: SAMPA	UN	705,00	0,0000	1,98	1.395,90
44	CALCULADORA CIENTÍFICA 12 DIGITOS - Marca: PROCALC	UN	5,00	0,0000	29,90	149,50
48	CANETA BASE FIXA CROMADA COM SUPORTE - Marca: NIL	UN	10,00	0,0000	15,28	152,80
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL - PONTA FINA, COM PONTEIRA METÁLICA. DE BOA QUALIDADE. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. - Marca: BIC	UN	100,00	0,0000	1,08	108,00
52	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca: MARIPEL	UN	5,00	0,0000	3,08	15,40

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



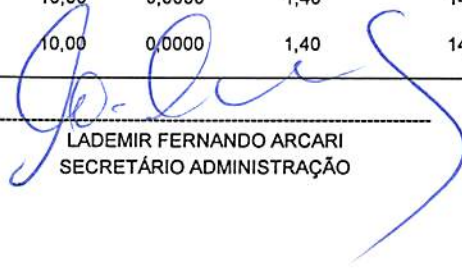


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

56	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Marca: JOCAR	UN	60,00	0,0000	1,93	115,80
57	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Marca: JOCAR	UN	60,00	0,0000	1,93	115,80
58	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - Marca: JOCAR	UN	60,00	0,0000	1,93	115,80
60	CANETA PARA E.V.A - Marca: MARIPEL	UN	5,00	0,0000	2,58	12,90
64	CARREGADOR PARA PILHAS AA E AAA - Marca: MOX	UN	2,00	0,0000	38,00	76,00
66	CARTELA DE ADESIVOS VARIADOS - Marca: NIL	UN	50,00	0,0000	0,70	35,00
71	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL 7,5ML COLOR - Marca: HP	UN	20,00	0,0000	96,85	1.937,00
72	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL 7,5ML PRETA - Marca: HP	UN	20,00	0,0000	87,90	1.758,00
77	CARTUCHO ORIGINAL HP 28 - COLOR - Marca: HP	UN	30,00	0,0000	74,20	2.226,00
78	CARTUCHO ORIGINAL HP 27 - PRETO - Marca: HP	UN	30,00	0,0000	68,75	2.062,50
83	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - COLOR - Marca: HP	UN	10,00	0,0000	89,75	897,50
84	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - PRETO - Marca: HP	UN	10,00	0,0000	71,75	717,50
99	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 90 GR - Marca: PIRATININGA	TB	70,00	0,0000	1,60	112,00
101	COLA COM GLITTER - CORES VARIADAS - 35G - Marca: PIRATININGA	UN	10,00	0,0000	3,48	34,80
102	COLA PARA MADEIRA - 90GR - Marca: COMPACTOR	TB	15,00	0,0000	3,55	53,25
104	COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: RADEX	TB	25,00	0,0000	1,90	47,50
105	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - Marca: RADEX	UN	60,00	0,0000	2,25	135,00
107	E.V.A COR ROSA CLARO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
108	E.V.A COR ROSA ESCURO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
109	E.V.A VERDE ESCURO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
110	E.V.A COR VERDE CLARO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
111	E.V.A COR VERMELHO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
112	E.V.A COR AMARELO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
113	E.V.A COR AZUL ESCURO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
114	E.V.A COR AZUL CLARO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
115	E.V.A COR PRETO - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
116	E.V.A COR MARROM - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

117	E.V.A COR LARANJA - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
118	E.V.A COR LILÁS - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
119	E.V.A COR BRANCA - Marca: VMP	UN	10,00	0,0000	1,40	14,00
120	E.V.A DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM - Marca: VMP	UN	250,00	0,0000	1,40	350,00
124	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: JOCAR	UN	40,00	0,0000	2,93	117,20
132	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 36CM X 26 CM - Marca: FORONI	UN	200,00	0,0000	0,26	52,00
133	ESTILETE 9MM COM REFIL - Marca: BRW	UN	20,00	0,0000	1,76	35,20
138	FICHÁRIO EM ACRÍLICO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6 X 9 - Marca: ACRILEX	UN	5,00	0,0000	105,90	529,50
139	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE- 18X50 - Marca: SICAD	UN	80,00	0,0000	1,65	132,00
140	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PEQUENA - Marca: SICAD	UN	50,00	0,0000	0,45	22,50
145	FITA IMPRESSORA EPSON FX890 - Marca: MASTER PRINT	UN	4,00	0,0000	9,73	38,92
146	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - Marca: NAJAR	MTS	100,00	0,0000	0,45	45,00
147	FITAS VARIADAS - DIVERSAS CORES - Marca: NAJAR	MTS	200,00	0,0000	0,70	140,00
148	FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 GRANDE - 40MM - Marca: ISOPACK	UN	10,00	0,0000	5,60	56,00
149	FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 MÉDIA - 25MM - Marca: ISOPACK	UN	10,00	0,0000	3,88	38,80
150	FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 - 10MM - Marca: ISOPACK	UN	30,00	0,0000	2,94	88,20
153	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: BRW	CX	140,00	0,0000	4,05	567,00
156	GRAFITE 2B. 0,5MM PRETO - COM 12 UNIDADES - Marca: CIS	CX	40,00	0,0000	3,75	150,00
157	GRAFITE 0,7 COM 12 UNIDADES - Marca: CIS	CX	10,00	0,0000	2,50	25,00
160	GRAMPEADOR PEQUENO EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	3,00	0,0000	7,98	23,94
162	INDICE AZ MARMORIZADO PARA FICHÁRIO 6 X 9 - Marca:	UN	10,00	0,0000	20,30	203,00
165	LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	350,00	0,0000	0,73	255,50
167	LÁPIS Nº 02 SEXTAVADO - Marca: MULTICOLOR	UN	100,00	0,0000	0,78	78,00
171	LIVRO ATA COM 50 PAGINAS - NUMERADO - Marca: SAO DOMINGOS	UN	10,00	0,0000	7,99	79,90

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 13/15



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

172	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS COM 50 PAGINAS - Marca: SAO DOMINGOS	UN	10,00	0,0000	10,18	101,80
175	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CORES DIVERSAS - Marca: MARIPEL	UN	10,00	0,0000	3,70	37,00
179	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL COR CRISTAL OU FUMÊ - Marca: WALEU	UN	10,00	0,0000	42,75	427,50
182	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: PASTIFIK	RL	24,00	0,0000	57,75	1.386,00
184	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48CMX2MM - Marca: VMP	UN	200,00	0,0000	0,82	164,00
185	PAPEL CAMURÇA - FOLHA - DIVERSAS CORES - Marca: VMP	UN	100,00	0,0000	0,83	83,00
187	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS, TAMANHO 48X60 - Marca: VMP	UN	120,00	0,0000	0,21	25,20
188	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	CX	15,00	0,0000	54,90	823,50
189	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - Marca: VMP	FLS	100,00	0,0000	1,19	119,00
190	PAPEL DE PRESENTE EM METRO - Marca: VMP	MTS	100,00	0,0000	0,84	84,00
196	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA TAMANHO A4 - Marca: POLIBRAS	UN	50,00	0,0000	2,89	144,50
197	PASTA ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X23, TRANSPARENTE - Marca: POLIBRAS	UN	200,00	0,0000	2,89	578,00
203	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS	UN	40,00	0,0000	1,74	69,60
205	PASTA ARQUIVO 40MM EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - Marca: POLIBRAS	UN	300,00	0,0000	3,89	1.167,00
206	PASTA AZ - Marca: FRAMA	UN	180,00	0,0000	9,98	1.796,40
207	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAL	UN	20,00	0,0000	15,98	319,60
208	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAL	UN	30,00	0,0000	10,18	305,40
209	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS - Marca: DAL	UN	25,00	0,0000	15,98	399,50
210	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DALLO	UN	700,00	0,0000	1,99	1.393,00
213	PEN DRIVE 4GB - Marca: SKAN DISK	UN	50,00	0,0000	20,99	1.049,50

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 14/15




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

214	PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: SKAN DISK	UN	20,00	0,0000	28,98	579,60
215	PEN DRIVE 16 GB DE MEMORIA - Marca: SKAN DISK	UN	20,00	0,0000	29,99	599,80
216	PEN DRIVE 32GB - Marca: SKAN DISK	UN	8,00	0,0000	45,98	367,84
218	PERFURADOR GRANDE, EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Marca: JOCAR	UN	10,00	0,0000	132,89	1.328,90
220	PILHA AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	40,00	0,0000	5,89	235,60
221	PILHA AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	40,00	0,0000	5,89	235,60
222	PILHA AA ALCALINA RECARREGÁVEL COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20,00	0,0000	39,89	797,80
223	PILHA AAA ALCALINA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20,00	0,0000	28,98	579,60
224	PILHA MÉDIA COMUM 1,5V - Marca: ELGIN	UN	30,00	0,0000	3,04	91,20
230	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca: JOCAR	UN	17,00	0,0000	16,89	287,13
231	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca: JOCAR	UN	17,00	0,0000	10,89	185,13
233	PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA PASTAS DE ARQUIVO TAMANHO 21X29CM - Marca: DAL	UN	100,00	0,0000	0,30	30,00
234	PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA PASTAS DE ARQUIVO TAMANHO 30X22,5CM - Marca: DAL	UN	100,00	0,0000	0,34	34,00
235	PORTA CANETAS E CLIPS EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: WALEU	UN	10,00	0,0000	11,68	116,80
236	PRANCHETA DE MADEIRA 24X34CM - Marca: SOUZA	UN	50,00	0,0000	4,59	229,50
283	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM - Marca: WALLEU	UN	74,00	0,0000	0,57	42,18
284	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO - Marca: CIS	UN	44,00	0,0000	6,79	298,76
285	RÉGUA PLÁSTICA - 15CM - Marca: WALLEU	UN	10,00	0,0000	0,39	3,90
286	SACO DE PAPEL BRANCO 7 X 12CM COM 100 UNIDADES - Marca: PLASTART	FD	20,00	0,0000	7,19	143,80
287	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - Marca: WALLEU	UN	5,00	0,0000	19,95	99,75
292	TERMOLINA LEITOSA - Marca: ACRILEX	UN	10,00	0,0000	3,80	38,00
293	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA - Marca: PIRATININGA	CX	35,00	0,0000	3,29	115,15
294	TINTA PRETA PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	13,00	0,0000	3,69	47,97
295	TINTA AZUL PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	13,00	0,0000	3,69	47,97

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

296 TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX	FR	14,00	0,0000	9,34	130,76
297 TINTA PARA TECIDO COM NO MINIMO 37ML - CORES VARIADAS - Marca: ACRILEX	UN	50,00	0,0000	2,73	136,50
298 TINTA PRIMER PARA METAIS 100 ML - Marca: ACRILEX	UN	50,00	0,0000	3,80	190,00
321 TNT - DIVERSAS CORES - METRO - Marca: SUL BRASIL	MTS	300,00	0,0000	1,29	387,00
323 TUBO DVD COM 100 UNIDADES - Marca: ELGIN	UN	1,00	0,0000	74,98	74,98
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>37.316,82</b>

**VINICIUS RONCAGLIO - ME (10632)**

63 CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL- FOLHA TRIPLEX- 250G/M²- COM 1 X 1 CORES, TAMANHO 23X21 CM - Marca: VR PRINT	UN	3.000,00	0,0000	0,88	2.640,00
178 NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 04 VIAS - FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca: VR PRINT	UN	20.000,00	0,0000	0,37	7.400,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>10.040,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>263.616,80</b>

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2018  
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/03/2018  
e) Data da Adjudicação: 05/03/2018 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.



*Prep*

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA (11021)**

137 FICHA CADASTRAL DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR - Marca: ALBGRAF	UN	400	-	2,30	920,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>920,00</b>

**FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)**

40 CD REGRAVAVEL - Marca: MULTILASER	UN	50	-	2,00	100,00
65 CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB - Marca: SANDISK	UN	5	-	38,90	194,50
75 CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO - Marca: HP	UN	90	-	49,82	4.483,80
6 CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLOR - Marca: HP	UN	90	-	49,85	4.486,50
91 CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 3392 - Marca: CHINAMATE	UN	2	-	80,00	160,00
180 PAPEL A4 BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: RINO	RES	1062	-	15,95	16.938,90
211 PEN DRIVE 1GB - Marca: SANDISK	UN	40	-	15,00	600,00
212 PEN DRIVE 2 GB - Marca: MULTILASER	UN	40	-	20,00	800,00
237 RECARGA TONER BROTHER TN 360 - Marca: CHINAMATE	UN	30	-	40,00	1.200,00
238 RECARGA TONER BROTHER TN 580 - Marca: CHINAMATE	UN	30	-	40,00	1.200,00
279 TONER COMPATIVEL SAMSUNG D204 - Marca: CHINAMATE	UN	4	-	55,00	220,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

*La Demir*  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 2/10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)**

300 TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 3392 - Marca: BROTHER	UN	20	-	315,00	6.300,00
303 TONER ORIGINAL HP 78A - Marca: HP	UN	130	-	229,90	29.887,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>66.570,70</b>

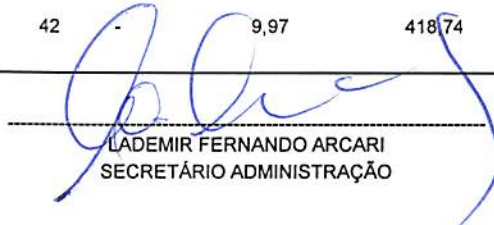
**19 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME (9299)**

240 RECARGA TONER SAMSUNG ML 2850 - Marca: UNINET	UN	10	-	69,90	699,00
241 RECARGA TONER SAMSUNG D203 - Marca: UNINET	UN	10	-	109,90	1.099,00
242 RECARGA TONER SAMSUNG D 105 S - Marca: UNINET	UN	15	-	58,90	883,50
RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 278A - Marca: UNINET	UN	50	-	32,90	1.645,00
260 RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 285A - Marca: UNINET	UN	50	-	32,90	1.645,00
261 RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP 283A - Marca: UNINET	UN	15	-	32,90	493,50
274 TONER COMPATÍVEL 278-A - Marca: ICOLOR	UN	100	-	32,99	3.299,00
275 TONER COMPATÍVEL 285-A - Marca: ICOLOR	UN	60	-	32,99	1.979,40
307 TONER ORIGINAL D105 S/ D105 L - Marca: SAMSUNG	UN	3	-	160,00	480,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>12.223,40</b>

**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

4 APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: cis	UN	50	-	1,44	72,00
14 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca: rendicola	UN	100	-	0,55	55,00
27 BOBINA PARA CALCULADORA PDV 57 MM, CAIXA COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2	-	79,80	159,60
37 CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS - Marca: são domingos	UN	10	-	8,44	84,40
47 CALCULADORA COM BOBINA/FITA, 12 DÍGITOS, 200V - Marca: procalc	UN	6	-	269,00	1.614,00
55 CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: brw	UN	100	-	1,95	195,00
69 CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - COLOR - Marca: hp	UN	80	-	56,85	4.548,00
79 CARTUCHO ORIGINAL HP 22 - COLOR - Marca: hp	UN	2	-	88,89	177,78
80 CARTUCHO ORIGINAL HP 21 -PRETO - Marca: hp	UN	2	-	68,88	137,76
92 CLIPS Nº 0 COM 500GR - Marca: brw	CX	20	-	9,97	199,40
93 CLIPS Nº 1 COM 500GR - Marca: brw	CX	30	-	9,97	299,10
94 CLIPS Nº 2 COM 500GR - Marca: brw	CX	42	-	9,97	418,74

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 3/10

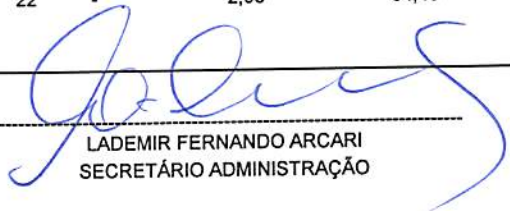
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

95	CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: brw	CX	40	-	9,97	398,80
96	CLIPS Nº 6 COM 500GR - Marca: brw	CX	40	-	9,97	398,80
97	CLIPS Nº 8 COM 500 GR - Marca: brw	CX	40	-	9,97	398,80
142	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M - Marca: adelbras	UN	25	-	2,19	54,75
144	FITA DUPLA FACE - GRANDE - Marca: adelbras	UN	12	-	3,77	45,24
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CX C/5000 - Marca: bachi	CX	20	-	14,20	284,00
169	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS - NUMERADO - Marca: são domingos	UN	15	-	11,90	178,50
173	LIVRO PONTO COM 50 PAGINAS - Marca: são domingos	UN	10	-	11,38	113,80
181	PAPEL CARBONO A4, COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA - Marca: cis	UN	51	-	46,74	2.383,74
191	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	20	-	15,18	303,60
192	PAPEL VERGÊ ROSA COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	10	-	15,18	151,80
193	PAPEL VERGÊ CORAL COM 50 FOLHAS - Marca: sistem	UN	10	-	15,18	151,80
198	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR AMARELA - Marca: frama	UN	500	-	1,48	740,00
199	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR PRETA - Marca: frama	UN	500	-	1,48	740,00
200	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR VERDE - Marca: frama	UN	500	-	1,48	740,00
201	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM NA COR VERMELHA - Marca: frama	UN	500	-	1,48	740,00
204	PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, REFORÇADO COM ILHÓS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X23CM, DIVERSAS CORES - Marca: frama	UN	100	-	1,84	184,00
217	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES - Marca: prayom	CX	50	-	3,55	177,50
226	PINCEL ATOMICO - VERDE - Marca: grampline	UN	22	-	2,93	64,46
227	PINCEL ATOMICO - VERMELHO - Marca: grampline	UN	22	-	2,93	64,46
228	PINCEL ATOMICO - PRETO - Marca: grampline	UN	22	-	2,93	64,46



Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 4/10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**




**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

289	TESOURA MÉDIA, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: brw	UN	3	-	4,45	13,35
305	TONER ORIGINAL HP 83A - Marca: hp	UN	4	-	244,00	976,00
312	TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
313	TNT COM 50 METROS NA COR ROSA CLARO - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
314	TNT COM 50 METROS NA COR VERDE ESCURO - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
315	TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
316	TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
317	TNT COM 50 METROS NA COR AZUL CLARO - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
318	TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
319	TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
320	TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: sul brasil	RL	1	-	68,86	68,86
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>17.948,38</b>

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

5	APONTADOR PARA LAPIS SEM RESERVATÓRIO - Marca: JOCAR	UN	20	-	0,27	5,40
10	BALÃO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: HAPPY DAY	PCT	10	-	5,54	55,40
11	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES - ROSA - Marca: HAPPY DAY	PCT	10	-	5,54	55,40
12	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES - AZUL - Marca: HAPPY DAY	PCT	10	-	5,54	55,40
20	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/50 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: JOCAR	UN	40	-	6,29	251,60
21	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/100 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: ADELBRÁS	UN	40	-	8,45	338,00
22	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 400 FLS - NEON CORES - MULTICOLORIDO - Marca: 3M	UN	40	-	12,70	508,00
31	BORRACHA DE VINIL COM CAPA PROTETORA, ATÓXICA, DIMENSÕES 56 X 33 X 11MM - Marca: JOCAR	UN	10	-	3,15	31,50
41	TUBO DE CD/R COM 100 UNIDADES - Marca: ELGIN	UN	4	-	74,70	298,80
45	CALCULADORA ELETRONICA MÉDIA A PILHA (NÃO DE BOLSO) 08 DIGITOS - Marca: MASTERPRINT	UN	22	-	17,90	393,80
46	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA A PILHA 12 DIGITOS - Marca: MASTERPRINT	UN	20	-	22,80	456,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 5/10

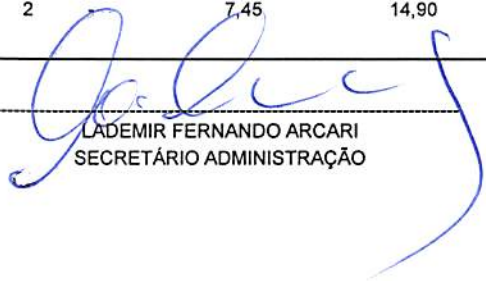
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)

49	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL - PONTA MÉDIA, PONTEIRA METÁLICA. DE BOA QUALIDADE. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. - Marca: CARIMBRÁS	UN	450	-	0,82	369,00
53	CANETA PRETA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	115	-	0,80	92,00
54	CANETA VERMELHA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	110	-	0,80	88,00
61	CANETA MARCADOR PERMANENTE CD DVD 1.0MM - PRETA - Marca: LYKE	UN	10	-	2,94	29,40
70	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - PRETO - Marca: HP	UN	80	-	51,40	4.112,00
73	CARTUCHO ORIGINAL HP 94 PRETO - Marca: HP	UN	70	-	79,80	5.586,00
	CARTUCHO ORIGINAL HP 95 COLOR - Marca: HP	UN	70	-	89,50	6.265,00
87	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I PRETO - Marca: MASTERPRINT	UN	10	-	34,90	349,00
88	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I AMARELO - Marca: MASTERPRINT	UN	10	-	34,90	349,00
89	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I CIANO - Marca: MASTERPRINT	UN	10	-	34,90	349,00
90	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP214 - 194 I MAGENTA - Marca: MASTERPRINT	UN	10	-	34,90	349,00
98	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM GLICERINA 40GR - Marca: LEONORA	UN	30	-	5,00	150,00
106	ELÁSTICO Nº 18, COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES - Marca: RED BOR	CX	20	-	3,35	67,00
125	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 11.5X23 CM COR BRANCA - Marca: SCRITY	UN	300	-	0,25	75,00
134	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA, TAMANHO A4, BRANCA, COM NO MÍNIMO 30 ETIQUETAS DE 25,4 X 66,7MM POR FOLHA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: POLIFIX	CX	10	-	46,50	465,00
5	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA, TAMANHO A4, BRANCA, COM NO MÍNIMO 10 ETIQUETAS DE 50,8 X 101,6MM POR FOLHA. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: POLIFIX	CX	10	-	46,50	465,00
141	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - Marca: SICAD	RL	85	-	2,89	245,65
143	FITA CREPE LARGA BRANCA 48MM X 50M - Marca: SICAD	RL	20	-	8,15	163,00
155	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	120	-	12,00	1.440,00
159	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 50 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	2	-	47,90	95,80
164	LÁPIS BORRACHA - Marca: LABRA	UN	5	-	2,57	12,85
168	LAPISEIRA 0.5 - Marca: JOCAR	UN	2	-	7,45	14,90



Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 6/10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



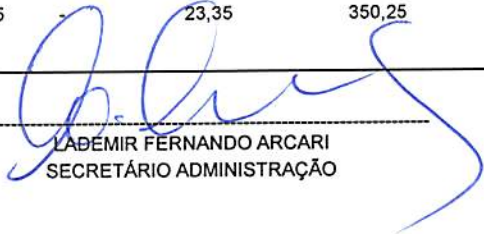
**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

170	LIVRO ATAS 200 PAGINAS - NUMERADO - Marca: SÃO DOMINGOS	UN	14	-	23,80	333,20
177	MOLHA DEDOS 12G - Marca: RADEX	UN	10	-	3,75	37,50
225	PINCEL ATOMICO - AZUL - Marca: JOCAR	UN	22	-	2,95	64,90
270	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 350A - Marca: NEWPRINTER	UN	8	-	54,80	438,40
271	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 351A - Marca: NEWPRINTER	UN	68	-	54,80	3.726,40
272	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 352A - Marca: NEWPRINTER	UN	8	-	54,80	438,40
273	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 353A - Marca: NEWPRINTER	UN	8	-	54,80	438,40
276	TONER COMPATIVEL 283-A - Marca: NEWPRINTER	UN	20	-	33,90	678,00
277	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 360 - Marca: NEWPRINTER	UN	20	-	44,90	898,00
278	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 580 - Marca: NEWPRINTER	UN	20	-	44,90	898,00
280	TONER COMPATIVEL SAMSUNG ML 2850 - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	69,90	699,00
281	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D 105 S - Marca: NEWPRINTER	UN	20	-	64,90	1.298,00
282	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D203 - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	114,90	1.149,00
299	TONER ORIGINAL HP 2612A - Marca: HP	UN	12	-	234,00	2.808,00
301	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 360 - Marca: BROTHER	UN	3	-	324,90	974,70
302	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN 580 - Marca: BROTHER	UN	3	-	264,90	794,70
304	TONER ORIGINAL HP 85A - Marca: HP	UN	88	-	219,40	19.307,20
306	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 2850 - Marca: SAMSUNG	UN	3	-	298,90	896,70
308	TONER ORIGINAL HP CF 350A - Marca: HP	UN	2	-	244,00	488,00
309	TONER ORIGINAL HP CF 351A - Marca: HP	UN	2	-	244,00	488,00
310	TONER ORIGINAL HP CF 352A - Marca: HP	UN	2	-	244,90	489,80
311	TONER ORIGINAL HP CF 353A - Marca: HP	UN	2	-	244,90	489,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>61.415,00</b>

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

2 Agenda Telefonica em espiral - Marca: TILIBRA UN 15 - 23,35 350,25

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 7/10


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

3 APARELHO DE TELEFONE FIXO - Marca: ELGIN	UN	10	-	44,70	447,00
6 ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - Marca: BRW	CX	30	-	3,91	117,30
7 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 SEM COR - Marca: RADEX	UN	15	-	5,93	88,95
8 Almofoada para máquina de calcular modelo procalc LP 25 - Marca: PROCALC	UN	6	-	12,60	75,60
13 BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca: REND COLA	UN	100	-	0,93	93,00
23 BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 76X76MM COM 04 BLOCOS DE 100 FLS - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: BRW	UN	40	-	10,15	406,00
7 BORRACHA BRANCA DE LÁTEX 38 X 26 X 8MM - Marca: REDBOR	UN	50	-	0,34	17,00
32 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: FORONI	UN	30	-	5,45	163,50
34 CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: PAN AMERICANA	UN	10	-	7,15	71,50
42 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE - Marca: SAMPA	UN	605	-	1,98	1.197,90
44 CALCULADORA CIENTÍFICA 12 DIGITOS - Marca: PROCALC	UN	5	-	29,90	149,50
50 CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL - PONTA FINA, COM PONTEIRA METÁLICA. DE BOA QUALIDADE. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. - Marca: BIC	UN	100	-	1,08	108,00
56 CANETA MARCA TEXTO VERDE - Marca: JOCAR	UN	60	-	1,93	115,80
57 CANETA MARCA TEXTO ROSA - Marca: JOCAR	UN	60	-	1,93	115,80
58 CANETA MARCA TEXTO LARANJA - Marca: JOCAR	UN	60	-	1,93	115,80
64 CARREGADOR PARA PILHAS AA E AAA - Marca: MOX	UN	2	-	38,00	76,00
7 CARTUCHO ORIGINAL HP 28 - COLOR - Marca: HP	UN	30	-	74,20	2.226,00
78 CARTUCHO ORIGINAL HP 27 - PRETO - Marca: HP	UN	30	-	68,75	2.062,50
99 COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 90 GR - Marca: PIRATININGA	TB	50	-	1,60	80,00
105 CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - Marca: RADEX	UN	30	-	2,25	67,50
107 E.V.A COR ROSA CLARO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
108 E.V.A COR ROSA ESCURO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
109 E.V.A VERDE ESCURO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
110 E.V.A COR VERDE CLARO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 8/10


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

111	E.V.A COR VERMELHO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
112	E.V.A COR AMARELO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
113	E.V.A COR AZUL ESCURO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
114	E.V.A COR AZUL CLARO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
115	E.V.A COR PRETO - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
116	E.V.A COR MARROM - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
117	E.V.A COR LARANJA - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
118	E.V.A COR LILÁS - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
119	E.V.A COR BRANCA - Marca: VMP	UN	10	-	1,40	14,00
124	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: JOCAR	UN	20	-	2,93	58,60
133	ESTILETE 9MM COM REFIL - Marca: BRW	UN	10	-	1,76	17,60
139	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE- 18X50 - Marca: SICAD	UN	50	-	1,65	82,50
145	FITA IMPRESSORA EPSON FX890 - Marca: MASTER PRINT	UN	4	-	9,73	38,92
153	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: BRW	CX	100	-	4,05	405,00
156	GRAFITE 2B. 0,5MM PRETO - COM 12 UNIDADES - Marca: CIS	CX	40	-	3,75	150,00
165	LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	50	-	0,73	36,50
167	LÁPIS Nº 02 SEXTAVADO - Marca: MULTICOLOR	UN	100	-	0,78	78,00
172	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS COM 50 PAGINAS - Marca: SAO DOMINGOS	UN	10	-	10,18	101,80
179	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL COR CRISTAL OU FUMÊ - Marca: WALEU	UN	10	-	42,75	427,50
182	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: PASTIFIK	RL	20	-	57,75	1.155,00
188	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	CX	10	-	54,90	549,00
189	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - Marca: VMP	FLS	100	-	1,19	119,00
196	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA TAMANHO A4 - Marca: POLIBRAS	UN	50	-	2,89	144,50
197	PASTA ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X23, TRANSPARENTE - Marca: POLIBRAS	UN	100	-	2,89	289,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 9/10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**




**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

203	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS	UN	40	-	1,74	69,60
205	PASTA ARQUIVO 40MM EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - Marca: POLIBRAS	UN	100	-	3,89	389,00
206	PASTA AZ - Marca: FRAMA	UN	60	-	9,98	598,80
210	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DALLO	UN	400	-	1,99	796,00
213	PEN DRIVE 4GB - Marca: SKAN DISK	UN	30	-	20,99	629,70
214	PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: SKAN DISK	UN	20	-	28,98	579,60
215	PEN DRIVE 16 GB DE MEMORIA - Marca: SKAN DISK	UN	20	-	29,99	599,80
216	PEN DRIVE 32GB - Marca: SKAN DISK	UN	8	-	45,98	367,84
220	PILHA AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	5,89	117,80
221	PILHA AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	5,89	117,80
222	PILHA AA ALCALINA RECARREGÁVEL COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	39,89	797,80
223	PILHA AAA ALCALINA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	28,98	579,60
230	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca: JOCAR	UN	2	-	16,89	33,78
231	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca: JOCAR	UN	2	-	10,89	21,78
235	PORTA CANETAS E CLIPS EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: WALEU	UN	5	-	11,68	58,40
236	PRANCHETA DE MADEIRA 24X34CM - Marca: SOUZA	UN	20	-	4,59	91,80
283	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM - Marca: WALLEU	UN	20	-	0,57	11,40
284	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO - Marca: CIS	UN	20	-	6,79	135,80
294	TINTA PRETA PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	10	-	3,69	36,90
295	TINTA AZUL PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	10	-	3,69	36,90
296	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX	FR	10	-	9,34	93,40
323	TUBO DVD COM 100 UNIDADES - Marca: ELGIN	UN	1	-	74,98	74,98
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>18.218,30</b>

**VINICIUS RONCAGLIO - ME (10632)**

63	CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL- FOLHA TRIPLEX- 250GM <sup>2</sup> - COM 1 X 1 CORES, TAMANHO 23X21 CM - Marca: VR PRINT	UN	3000	-	0,88	2.640,00
----	--	----	------	---	------	----------

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 10/10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



VINICIUS RONCAGLIO - ME (10632)

178 NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 04 VIAS - FORMULÁRIO  
CONTÍNUO - Marca: VR PRINT


UN 20000 - 0,37 7.400,00

Total do Fornecedor: 10.040,00

Total Geral: 187.335,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2018  
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/03/2018  
e) Data da Adjudicação: 05/03/2018 Sequência: 2  
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)**

15 BATERIA 3V CR 2032 - Marca: ELGIN	UN	80	-	1,59	127,20
16 BATERIA ALCALINA 9 V - Marca: VINIK	UN	20	-	6,90	138,00
17 BATERIA ALCALINA A 23S 12V - Marca: VINIK	UN	20	-	2,20	44,00
85 CARTUCHO ORIGINAL HP 662XL 8ML COLOR - Marca: HP	UN	20	-	92,70	1.854,00
86 CARTUCHO ORIGINAL HP 662XL 6,5ML PRETO - Marca: HP	UN	20	-	92,45	1.849,00
180 PAPEL A4 BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: RINO	RES	600	-	15,95	9.570,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>13.582,20</b>

**19 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME (9299)**

249 RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 310A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	50,90	509,00
250 RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 311A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	50,90	509,00
251 RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 312A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90
252 RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 313A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90
253 RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 350A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**19 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME (9299)**

254	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 351A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90
255	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 352A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90
256	RECARGA TONER COLOR IMPRESSORA LASER HP CE 353A - Marca: ICOLOR	UN	10	-	47,49	474,90
257	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CB 435A - Marca: UNINET	UN	10	-	32,90	329,00
258	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CB 436A - Marca: UNINET	UN	10	-	32,90	329,00
259	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 278A - Marca: UNINET	UN	30	-	32,90	987,00
260	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP CE 285A - Marca: UNINET	UN	30	-	32,90	987,00
261	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER HP 283A - Marca: UNINET	UN	20	-	32,90	658,00
262	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D101S - Marca: UNINET	UN	30	-	54,80	1.644,00
263	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D105S/D105L - Marca: UNINET	UN	20	-	54,79	1.095,80
264	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG D111S - Marca: UNINET	UN	20	-	68,99	1.379,80
265	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-D5530B - Marca: UNINET	UN	5	-	118,99	594,95

Total do Fornecedor: 11.871,95



**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

4	APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: cis	UN	30	-	1,44	43,20
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca: rendícola	UN	30	-	0,55	16,50
	BOBINA TERMICA 57X30 COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2	-	77,00	154,00
29	BOBINA TÉRMICA 76X40 COM 30 UNIDADES - Marca: tecpel	CX	2	-	108,00	216,00
37	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS - Marca: são domingos	UN	2	-	8,44	16,88
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: polibras	UN	50	-	5,78	289,00
55	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: brw	UN	50	-	1,95	97,50
67	CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: vmp	UN	50	-	0,52	26,00
69	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - COLOR - Marca: hp	UN	20	-	56,85	1.137,00
79	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 - COLOR - Marca: hp	UN	20	-	88,89	1.777,80

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
 SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 3/8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**




**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

80	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 -PRETO - Marca: hp	UN	20	-	68,88	1.377,60
93	CLIPS Nº 1 COM 500GR - Marca: brw	CX	3	-	9,97	29,91
94	CLIPS Nº 2 COM 500GR - Marca: brw	CX	3	-	9,97	29,91
95	CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: brw	CX	3	-	9,97	29,91
97	CLIPS Nº 8 COM 500 GR - Marca: brw	CX	3	-	9,97	29,91
122	E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM - Marca: kreateva	UN	100	-	5,24	524,00
142	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M - Marca: adelbras	UN	80	-	2,19	175,20
148	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: grampline	UN	10	-	72,45	724,50
169	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS - NUMERADO - Marca: são domingos	UN	10	-	11,90	119,00
174	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COM 02 PONTAS CORES DIVERSAS - Marca: goller	UN	10	-	6,00	60,00
181	PAPEL CARBONO A4, COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA - Marca: cis	UN	1	-	46,74	46,74
195	PAPEL VERGE 180G C/ 50 FLS - CORES VARIADAS - Marca: sistem	CX	20	-	15,18	303,60
202	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM - CORES DIVERSAS - Marca: frama	UN	300	-	1,48	444,00
204	PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, REFORÇADO COM ILHÓS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X23CM, DIVERSAS CORES - Marca: frama	UN	200	-	1,84	368,00
217	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES - Marca: prayom	CX	5	-	3,55	17,75
219	PERFURADOR MEDIO, EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - Marca: grampline	UN	10	-	76,47	764,70
229	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: grampline	UN	10	-	2,93	29,30
288	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE 21CM - Marca: brw	UN	20	-	8,29	165,80
290	TESOURA PEQUENA EM AÇO RESISTENTE - Marca: brw	UN	10	-	4,07	40,70
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>9.054,41</b>

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: RADEX	UN	3	-	7,99	23,97
10	BALÃO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: HAPPY DAY	PCT	60	-	5,54	332,40

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 4/8


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

18	BATERIA BOTÃO FX-LR41 1.5V - Marca: ELGIN	UN	40	-	1,67	66,80
20	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/50 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: JOCAR	UN	10	-	6,29	62,90
21	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 51X38MM C/100 FLS PCT C/ 04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: ADELBRÁS	UN	10	-	8,45	84,50
31	BORRACHA DE VINIL COM CAPA PROTETORA, ATÓXICA, DIMENSÕES 56 X 33 X 11MM - Marca: JOCAR	UN	30	-	3,15	94,50
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca: PANAMERICANA	UN	20	-	4,05	81,00
35	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA - Marca: WALLEU	UN	5	-	62,00	310,00
45	CALCULADORA ELETRONICA MÉDIA A PILHA (NÃO DE BOLSO) 08 DIGITOS - Marca: MASTERPRINT	UN	10	-	17,90	179,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL - PONTA MÉDIA, PONTEIRA METÁLICA. DE BOA QUALIDADE. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. - Marca: CARIMBRÁS	UN	500	-	0,82	410,00
51	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Marca: LEONORA	UN	10	-	7,27	72,70
53	CANETA PRETA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	100	-	0,80	80,00
54	CANETA VERMELHA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	100	-	0,80	80,00
70	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 - PRETO - Marca: HP	UN	20	-	51,40	1.028,00
81	CARTUCHO ORIGINAL HP 57 - COLOR - Marca: HP	UN	10	-	115,00	1.150,00
82	CARTUCHO ORIGINAL HP 56 - PRETO - Marca: HP	UN	10	-	115,00	1.150,00
98	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM GLICERINA 40GR - Marca: LEONORA	UN	20	-	5,00	100,00
106	ELÁSTICO Nº 18, COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES - Marca: RED BOR	CX	3	-	3,35	10,05
141	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - Marca: SICAD	RL	80	-	2,89	231,20
152	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	5	-	2,40	12,00
155	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	20	-	12,00	240,00
159	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 50 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	20	-	47,90	958,00
166	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	5	-	5,38	26,90

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 5/8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**




**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

170	LIVRO ATAS 200 PAGINAS - NUMERADO - Marca: SÃO DOMINGOS	UN	5	-	23,80	119,00
176	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - Marca: JOCAR	CX	5	-	5,35	26,75
177	MOLHA DEDOS 12G - Marca: RADEX	UN	5	-	3,75	18,75
266	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 310A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
267	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 311A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
268	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 312A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 313A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
270	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 350A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
271	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 351A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
272	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 352A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
273	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER HP 353A - Marca: NEWPRINTER	UN	10	-	54,80	548,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>11.332,42</b>

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

1	AGENDA 2018 CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 125MMx175MM - Marca: SAO DOMINGOS	UN	30	-	28,98	869,40
2	Agenda Telefonica em espiral - Marca: TILIBRA	UN	5	-	23,35	116,75
6	ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: BRW	CX	10	-	3,91	39,10
13	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca: REND COLA	UN	30	-	0,93	27,90
19	BATERIA L1131 - Marca: ELGIN	UN	20	-	2,40	48,00
23	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 76X76MM COM 04 BLOCOS DE 100 FLS - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: BRW	UN	10	-	10,15	101,50
30	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX 38 X 26 X 8MM - Marca: REDBOR	UN	30	-	0,34	10,20
34	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: PAN AMERICANA	UN	10	-	7,15	71,50
42	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE - Marca: SAMPA	UN	100	-	1,98	198,00
48	CANETA BASE FIXA CROMADA COM SUPORTE - Marca: NIL	UN	10	-	15,28	152,80

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

71	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL 7,5ML COLOR - Marca: HP	UN	20	-	96,85	1.937,00
72	CARTUCHO ORIGINAL HP 122XL 7,5ML PRETA - Marca: HP	UN	20	-	87,90	1.758,00
83	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - COLOR - Marca: HP	UN	10	-	89,75	897,50
84	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - PRETO - Marca: HP	UN	10	-	71,75	717,50
99	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 90 GR - Marca: PIRATININGA	TB	20	-	1,60	32,00
101	COLA COM GLITTER - CORES VARIADAS - 35G - Marca: PIRATININGA	UN	10	-	3,48	34,80
105	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - Marca: RADEX	UN	20	-	2,25	45,00
120	E.V.A DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM - Marca: VMP	UN	100	-	1,40	140,00
124	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: JOCAR	UN	10	-	2,93	29,30
133	ESTILETE 9MM COM REFIL - Marca: BRW	UN	10	-	1,76	17,60
138	FICHÁRIO EM ACRÍLICO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6 X 9 - Marca: ACRILEX	UN	5	-	105,90	529,50
139	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE- 18X50 - Marca: SICAD	UN	30	-	1,65	49,50
146	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - Marca: NAJAR	MTS	100	-	0,45	45,00
150	FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 - 10MM - Marca: ISOPACK	UN	20	-	2,94	58,80
153	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: BRW	CX	20	-	4,05	81,00
157	GRAFITE 0,7 COM 12 UNIDADES - Marca: CIS	CX	10	-	2,50	25,00
162	INDICE A/Z MARMORIZADO PARA FICHÁRIO 6 X 9 - Marca:	UN	10	-	20,30	203,00
165	LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	200	-	0,73	146,00
171	LIVRO ATA COM 50 PAGINAS - NUMERADO - Marca: SAO DOMINGOS	UN	10	-	7,99	79,90
175	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CORES DIVERSAS - Marca: MARIPEL	UN	10	-	3,70	37,00
182	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: PASTIFIK	RL	2	-	57,75	115,50
184	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48CMX2MM - Marca: VMP	UN	100	-	0,82	82,00
187	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS, TAMANHO 48X60 - Marca: VMP	UN	20	-	0,21	4,20



Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 7/8


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

188	PAPÉL FOTOGRAFICO A4 COM 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	CX	5	-	54,90	274,50
197	PASTA ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X23, TRANSPARENTE - Marca: POLIBRAS	UN	100	-	2,89	289,00
205	PASTA ARQUIVO 40MM EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES VARIADAS - Marca: POLIBRAS	UN	200	-	3,89	778,00
206	PASTA AZ - Marca: FRAMA	UN	100	-	9,98	998,00
207	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAL	UN	20	-	15,98	319,60
208	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAL	UN	20	-	10,18	203,60
209	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS - Marca: DAL	UN	20	-	15,98	319,60
210	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DALLO	UN	100	-	1,99	199,00
213	PEN DRIVE 4GB - Marca: SKAN DISK	UN	20	-	20,99	419,80
218	PERFURADOR GRANDE, EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Marca: JOCAR	UN	10	-	132,89	1.328,90
220	PILHA AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	5,89	117,80
221	PILHA AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Marca: ELGIN	PCT	20	-	5,89	117,80
224	PILHA MÉDIA COMUM 1,5V - Marca: ELGIN	UN	30	-	3,04	91,20
230	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca: JOCAR	UN	10	-	16,89	168,90
231	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca: JOCAR	UN	10	-	10,89	108,90
233	PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA PASTAS DE ARQUIVO TAMANHO 21X29CM - Marca: DAL	UN	100	-	0,30	30,00
234	PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA PASTAS DE ARQUIVO TAMANHO 30X22,5CM - Marca: DAL	UN	100	-	0,34	34,00
235	PORTA CANETAS E CLIPS EM PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: WALEU	UN	5	-	11,68	58,40
236	PRANCHETA DE MADEIRA 24X34CM - Marca: SOUZA	UN	30	-	4,59	137,70
283	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM - Marca: WALLEU	UN	24	-	0,57	13,68
284	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO - Marca: CIS	UN	24	-	6,79	162,96
286	SACO DE PAPEL BRANCO 7 X 12CM COM 100 UNIDADES - Marca: PLASTART	FD	20	-	7,19	143,80
287	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - Marca: WALLEU	UN	5	-	19,95	99,75

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 8/8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

293 TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA - Marca: PIRATININGA	CX	5	-	3,29	16,45
296 TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX	FR	4	-	9,34	37,36
321 TNT - DIVERSAS CORES - METRO - Marca: SUL BRASIL	MTS	100	-	1,29	129,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>15.297,95</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>61.138,93</b>



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 1/5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2018  
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/03/2018  
e) Data da Adjudicação: 05/03/2018 Sequência: 3  
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)**

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
180 PAPEL A4 BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: RINO	RES	200	- 15,95	3.190,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>3.190,00</b>

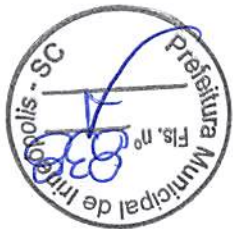
**LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)**

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
14 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Marca: rendicola	UN	100	- 0,55	55,00
55 CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: brw	UN	20	- 1,95	39,00
67 CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: vmp	UN	200	- 0,52	104,00
CLIPS Nº 1 COM 500GR - Marca: brw	CX	50	- 9,97	498,50
95 CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: brw	CX	50	- 9,97	498,50
97 CLIPS Nº 8 COM 500 GR - Marca: brw	CX	50	- 9,97	498,50
103 COLA UNIVERSAL - Marca: rendicola	UN	25	- 4,36	109,00
121 E.V.A AVELUDADO - Marca: kreateva	UN	75	- 4,48	336,00
122 E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM - Marca: kreateva	UN	75	- 5,24	393,00
123 E.V.A ESTAMPADO - Marca: kreateva	UN	50	- 4,12	206,00
142 FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M - Marca: adelbras	UN	30	- 2,19	65,70

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO





<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b>	
CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
<b>PREÇÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 7/2018 - PR	Processo Administrativo: 11/2018 Processo de Licitação: 11/2018 Data do Processo: 30/01/2018
Folha: 2/5	

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LIUS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITÓRIO E SUPR (9529)  
144 FITA DUPLA FACE - GRANDE - Marca: adelbras

158 GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS EM MATERIAL  
RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: grampline

186 PAPEL CARTOPLEX - CORES VARIADAS - Marca: vmp

204 PASTA ARQUIVO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECCIONADA  
EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, REFORÇADO COM  
LHOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X23CM, DIVERSAS CORES  
- Marca: trama

219 PERFORADOR MÍDIO EM MATERIAL RESISTENTE, COM  
CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - Marca: grampline

288 TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE 21CM -  
Marca: brw

289 TESOURA MÍDIA, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: brw

291 TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA,  
RESISTENTE - Marca: grampline

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

5 APONTADOR PARA LAPIS SEM RESERVATÓRIO - Marca:  
JOCAR

10 BALÃO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca:  
HAPPY DAY

20 BLOCO AUTO ADESIVO P/REGADOS 51X38MM C/50 FLS PCT  
C/04 UNIDADES - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca:  
JOCAR

26 BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca: ISOLAN

33 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca:  
PANAMERICANA

35 CADERNO 60 FOLHAS - SIMPLES - Marca: JANDAIA

CADERNO GRANDE 48 FOLHAS - Marca: JANDAIA

38 CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS - Marca:  
PANAMERICANA

45 CALCULADORA ELETRÔNICA MÍDIA A PILHA (NÃO DE  
BOLSO) 08 DÍGITOS - Marca: MASTERPRINT

46 CALCULADORA ELETRÔNICA MÍDIA A PILHA 12 DÍGITOS -  
Marca: MASTERPRINT

49 CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM AZUL - PONTA MÍDIA,  
PONTA METÁLICA DE BOA QUALIDADE, A ESCRITA  
DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES.  
- Marca: CARIMBRAS

53 CANETA PRETA PONTA MÍDIA - Marca: INJEX

UN 100 0,80 80,00

UN 200 - 0,82 164,00

UN 2 - 22,80 45,60

UN 5 - 17,90 89,50

UN 70 - 2,94 205,80

UN 20 - 5,22 104,40

UN 70 - 1,17 81,90

UN 10 - 4,05 40,50

UN 60 - 3,05 183,00

UN 15 - 6,29 94,35

PCT 50 - 5,54 277,00

UN 50 - 0,27 13,50

Total do Fornecedor:

3.696,67

LADEMIR FERNANDO ARCAARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 3/5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

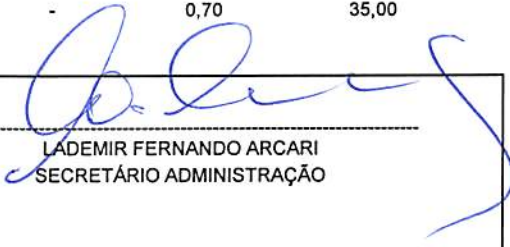
**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (10840)**

54	CANETA VERMELHA PONTA MÉDIA - Marca: INJEX	UN	50	-	0,80	40,00
59	CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS - Marca: ACRILEX	UN	5	-	4,17	20,85
68	CARTOLINA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 65X50CM - Marca: ALOFORM	UN	200	-	0,50	100,00
98	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM GLICERINA 40GR - Marca: LEONORA	UN	50	-	5,00	250,00
100	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL, NÃO TOXICA - 1000 GRS - Marca: PIRATININGA	UN	30	-	9,65	289,50
106	ELÁSTICO Nº 18, COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES - Marca: RED BOR	CX	5	-	3,35	16,75
	EMBORRACHADO - Marca: VMP	FLS	100	-	1,80	180,00
141	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - Marca: SICAD	RL	50	-	2,89	144,50
152	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	CX	70	-	2,40	168,00
159	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 50 FOLHAS EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	5	-	47,90	239,50
166	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: JOCAR	CX	70	-	5,38	376,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.205,25</b>

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

1	AGENDA 2018 CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 125MMx175MM - Marca: SAO DOMINGOS	UN	5	-	28,98	144,90
7	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 SEM COR - Marca: RADEX	UN	3	-	5,93	17,79
13	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca: REND COLA	UN	100	-	0,93	93,00
23	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADOS 76X76MM COM 04 BLOCOS DE 100 FLS - NEON CORES (MULTICOLORIDO) - Marca: BRW	UN	15	-	10,15	152,25
24	BOLA DE ISOPOR 70MM - Marca: STIROVILE	UN	60	-	1,03	61,80
25	BOLA DE ISOPOR 125MM - Marca: STIROVILE	UN	60	-	3,58	214,80
30	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX 38 X 26 X 8MM - Marca: REDBOR	UN	100	-	0,34	34,00
34	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca: PAN AMERICANA	UN	10	-	7,15	71,50
52	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca: MARIPEL	UN	5	-	3,08	15,40
60	CANETA PARA E.V.A - Marca: MARIPEL	UN	5	-	2,58	12,90
66	CARTELA DE ADESIVOS VARIADOS - Marca: NIL	UN	50	-	0,70	35,00

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 7/2018 - PR**

Processo Administrativo: 11/2018  
Processo de Licitação: 11/2018  
Data do Processo: 30/01/2018

Folha: 4/5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

102 COLA PARA MADEIRA - 90GR - Marca: COMPACTOR	TB	15	-	3,55	53,25
104 COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: RADEX	TB	25	-	1,90	47,50
105 CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - Marca: RADEX	UN	10	-	2,25	22,50
120 E.V.A DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM - Marca: VMP	UN	150	-	1,40	210,00
124 EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: JOCAR	UN	10	-	2,93	29,30
132 ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 36CM X 26 CM - Marca: FORONI	UN	200	-	0,26	52,00
160 FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PEQUENA - Marca: SICAD	UN	50	-	0,45	22,50
147 FITAS VARIADAS - DIVERSAS CORES - Marca: NAJAR	MTS	200	-	0,70	140,00
148 FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 GRANDE - 40MM - Marca: ISOPACK	UN	10	-	5,60	56,00
149 FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 MÉDIA - 25MM - Marca: ISOPACK	UN	10	-	3,88	38,80
150 FOLHA DE ISOPOR 1,00X0,50 - 10MM - Marca: ISOPACK	UN	10	-	2,94	29,40
153 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: BRW	CX	20	-	4,05	81,00
160 GRAMPEADOR PEQUENO EM MATERIAL RESISTENTE PARA GRAMPO 26/6 - Marca: JOCAR	UN	3	-	7,98	23,94
165 LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: MULTICOLOR	UN	100	-	0,73	73,00
182 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: PASTIFIK	RL	2	-	57,75	115,50
184 PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48CMX2MM - Marca: VMP	UN	100	-	0,82	82,00
185 PAPEL CAMURÇA - FOLHA - DIVERSAS CORES - Marca: VMP	UN	100	-	0,83	83,00
PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS, TAMANHO 48X60 - Marca: VMP	UN	100	-	0,21	21,00
190 PAPEL DE PRESENTE EM METRO - Marca: VMP	MTS	100	-	0,84	84,00
206 PASTA AZ - Marca: FRAMA	UN	20	-	9,98	199,60
208 PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO - Marca: DAL	UN	10	-	10,18	101,80
209 PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS - Marca: DAL	UN	5	-	15,98	79,90
210 PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO RESISTENTE PARA ARQUIVO COM GRAMPO - Marca: DALLO	UN	200	-	1,99	398,00
230 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca: JOCAR	UN	5	-	16,89	84,45



Irineópolis, 5 de Março de 2018.

*(Signature)*  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

231	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca: JOCAR	UN	5	-	10,89	54,45
283	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM - Marca: WALLEU	UN	30	-	0,57	17,10
285	RÉGUA PLÁSTICA - 15CM - Marca: WALLEU	UN	10	-	0,39	3,90
292	TERMOLINA LEITOSA - Marca: ACRILEX	UN	10	-	3,80	38,00
293	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA - Marca: PIRATININGA	CX	30	-	3,29	98,70
294	TINTA PRETA PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	3	-	3,69	11,07
295	TINTA AZUL PARA CARIMBO - Marca: RADEX	UN	3	-	3,69	11,07
296	TINTA PARA TECIDO COM NO MINIMO 37ML - CORES VARIADAS - Marca: ACRILEX	UN	50	-	2,73	136,50
298	TINTA PRIMER PARA METAIS 100 ML - Marca: ACRILEX	UN	50	-	3,80	190,00
321	TNT - DIVERSAS CORES - METRO - Marca: SUL BRASIL	MTS	200	-	1,29	258,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.800,57</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>13.892,49</b>



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 5 de Março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2018**

Publicação Nº 1551941

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas Concórdia Informática Ltda ME; Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME E Luiz Fernando Cunha Granier ME.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2018**

Publicação Nº 1551978

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Albgraf Formularios Contínuos Ltda EPP; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Luis Kaminski – ME; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP e Vinicius Roncaglio ME.

Irineópolis, 05 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 64/2017**

Publicação Nº 1551778

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa JHC Locações Eireli EPP.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 - PM**

Publicação Nº 1551433

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de





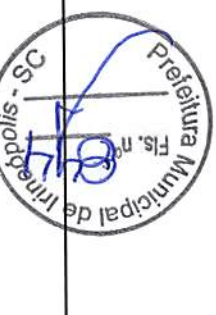
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marcas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	15	Unidade	Agência telefônica em espiral	TIJHERA	23,35	350,25
03	30	Caixa	Alfinete contendo, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	ELGIN	44,70	1.341,00
06	30	Caixa	Alfinete contendo, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	BRW	3,91	117,30
07	15	Unidade	Almofada para máquina de calcular modelo precalc LP 25	RADIX	5,93	88,95
08	06	Unidade	Almofada para máquina de calcular modelo precalc LP 25	PRCCALC	12,60	75,60
13	100	Unidade	Bastão de cola quente grossa	RENCO COLA	0,93	93,00
23	40	Pacote	Bloco auto adesivo precolado 76X76mm com 04 blocos de 100 fls - neon cores (multicolorido)	BRW	10,15	406,00
30	50	Unidade	Borracha branca de látex 38X20X8mm	RADIXOR	0,34	17,00
32	30	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	FORONI	5,45	163,50
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
42	605	Unidade	Caixa para arquivo novo em papelão resistente	SANPA	1,98	1.197,90
44	05	Unidade	Calculadora científica 12 dígitos	PRCCALC	29,90	149,50
50	100	Unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica. De boa qualidade	BIC	1,08	108,00
56	60	Unidade	Caneta marca texto verde	JOCAR	1,93	115,80
57	60	Unidade	Caneta marca texto rosa	JOCAR	1,93	115,80
58	60	Unidade	Caneta marca texto laranja	MOX	1,80	108,00
64	02	Unidade	Cartão para Pênis A4 e A5	JOCAR	74,20	148,40
77	30	Unidade	Cartucho original HP 27 color	HP	68,75	2.062,50
78	30	Unidade	Cartucho original HP 27 preto	HP	68,75	2.062,50
105	30	Unidade	Corretivo líquido a base de água	PIRATININGA	1,60	48,00

TOTAL R\$ 61.415,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais)

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marcas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
228	22	Unidade	Pinset alumínio preto	GRANPLIN	2,93	64,46
289	03	Unidade	Toner média em aço inox resistente	BRW	4,45	13,35
305	04	Unidade	Toner original HP 83A	HP	2.140,00	976,00
312	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor branca	SLT, BRASIL	68,86	68,86
313	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
314	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
315	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde médio	SLT, BRASIL	68,86	68,86
316	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	SLT, BRASIL	68,86	68,86
317	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
318	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	SLT, BRASIL	68,86	68,86
319	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	SLT, BRASIL	68,86	68,86
320	01	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	SLT, BRASIL	68,86	68,86
05	20	Unidade	Apostador para lápis acm reservatório	JOCAR	0,27	5,40
10	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades - diversas cores	HAPPY DAY	5,54	55,40
11	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades - rosa	HAPPY DAY	5,54	55,40
12	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades - azul	HAPPY DAY	5,54	55,40
21	40	Pacote	Bloco auto adesivo precolado 51X38mm c/50 fls p/ct c/04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	251,60
22	40	Pacote	Bloco auto adesivo precolado 51X38mm c/100 fls - neon cores (multicolorido)	3M	8,45	338,00
31	10	Unidade	Borracha de vinyl com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	JOCAR	3,15	31,50
41	04	Unidade	Disco de CD/R com 100 unidades	ELGIN	74,70	298,80
45	22	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (tubo de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	393,80
46	20	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha 12 dígitos	MASTERPRINT	22,80	456,00
49	450	Unidade	Caneta Esferográfica 1,0mm Azul - ponta média, ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deve ser macia e uniforme, sem falhas e borras.	CARMBRAS	0,82	369,00
53	115	Unidade	Caneta Fina ponta média	INTEX	0,80	92,00
54	110	Unidade	Caneta verde metálica - ponta média	INTEX	0,80	88,00
61	10	Unidade	Caneta marcador permanente (CD/VD), 1,0mm, preta	LYRE	2,94	29,40
70	80	Unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	51,40	4.112,00
73	70	Unidade	Cartucho original HP 94 preto	HP	79,80	5.586,00
74	70	Unidade	Cartucho original HP 95 color	HP	89,50	6.265,00
87	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 - 194-l preto	MASTERPRINT	34,90	349,00
88	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 - 194-l amarelo	MASTERPRINT	34,90	349,00
89	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 - 194-l ciano	MASTERPRINT	34,90	349,00
90	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 - 194-l magenta	MASTERPRINT	34,90	349,00
98	30	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com gliteres, 40 gr	LEONORA	5,00	150,00
106	20	Pacote	Filaplasto n° 18, com no mínimo 200 unidades	RBD BOR	3,35	67,00
124	300	Unidade	Envelope ofício tamanho 11,5x23 cm cor branca	SCRIT	0,25	75,00
134	10	Caixa	Etiquetas para impressora, tamanho A4, branca, com no mínimo 30 etiquetas de 2,5 x 4 x 66,7mm por folha. Embalagem com 100 folhas	POLIFIX	46,50	465,00
135	10	Caixa	Etiquetas para impressora, tamanho A4, branca, com no mínimo 10 etiquetas de 50,8 x 101,6mm por folha. Embalagem com 100 folhas	POLIFIX	46,50	465,00
141	85	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmX50m	SICAD	2,89	245,65
143	20	Unidade	Fita crepe larga branca 48mmX50m	SICAD	8,15	163,00
155	120	Caixa	Grampeio trilho de metal com 50 unidades	JOCAR	12,90	1.548,00
159	02	Unidade	Grampeador médio para 50 folhas em material resistente para grampeio 266	JOCAR	47,90	95,80
164	05	Unidade	Lápis borracha	LAMBA	7,55	37,75
168	02	Unidade	Lapiseira 0,5	JOCAR	23,80	47,60
170	14	Unidade	Livro ata com 200 páginas - numerado	SÃO DOMINGOS	37,50	525,00
177	10	Unidade	Molha decor 12g	RADIX	3,55	35,50
225	22	Unidade	Pinset alumínio azul	JOCAR	2,93	64,46
270	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 350A	NEWPRINTER	54,80	438,40
271	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 351A	NEWPRINTER	54,80	438,40
272	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 352A	NEWPRINTER	54,80	438,40
273	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 353A	NEWPRINTER	54,80	438,40
276	20	Unidade	Toner compatível HP 2612 A	NEWPRINTER	33,90	678,00
277	20	Unidade	Toner compatível Brother TN 360	NEWPRINTER	44,90	898,00
278	20	Unidade	Toner compatível Brother TN 580	NEWPRINTER	44,90	898,00
280	10	Unidade	Toner compatível Samsung ML 2850	NEWPRINTER	69,90	699,00
281	20	Unidade	Toner compatível Samsung L105S	NEWPRINTER	64,90	1.298,00
282	10	Unidade	Toner compatível Samsung L203	NEWPRINTER	114,90	1.149,00
299	12	Unidade	Toner original HP 2612 A	HP	234,00	2.808,00
301	03	Unidade	Toner original para impressora Brother TN 580	BROTHER	324,90	974,70
302	03	Unidade	Toner original para impressora Brother TN 580	BROTHER	264,90	794,70
304	88	Unidade	Toner original HP 55A	HP	219,40	19.307,20
306	03	Unidade	Toner original Samsung ML 2850	SAMSUNG	298,90	896,70
308	02	Unidade	Toner original HP CF 350A	HP	244,00	488,00
309	02	Unidade	Toner original HP CF 351A	HP	244,00	488,00
310	02	Unidade	Toner original HP CF 352A	HP	244,00	488,00
311	02	Unidade	Toner original HP CF 353A	HP	244,00	488,00

Total R\$ 17.948,38 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marcas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
64,46	2,93	Unidade	Pinset alumínio preto	GRANPLIN	2,93	64,46
13,35	4,45	Unidade	Borracha de vinyl com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	BRW	4,45	13,35
976,00	2.140,00	Unidade	Disco de CD/R com 100 unidades	HP	2.140,00	976,00
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor branca	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor rosa claro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor verde escuro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor verde médio	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor amarelo	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor azul claro	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor preto	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor laranja	SLT, BRASIL	68,86	68,86
68,86	68,86	Unidade	TNT com 50 metros na cor lilás	SLT, BRASIL	68,86	68,86



107	10	Unidade	EVA cor rosa claro	VMP	1,40	14,00
108	10	Unidade	EVA cor rosa escura	VMP	1,40	14,00
109	10	Unidade	EVA verde escuro	VMP	1,40	14,00
110	10	Unidade	EVA verde claro	VMP	1,40	14,00
111	10	Unidade	EVA cor vermelho	VMP	1,40	14,00
112	10	Unidade	EVA cor amarelo	VMP	1,40	14,00
113	10	Unidade	EVA cor azul escuro	VMP	1,40	14,00
114	10	Unidade	EVA cor azul claro	VMP	1,40	14,00
115	10	Unidade	EVA cor preto	VMP	1,40	14,00
116	10	Unidade	EVA cor marrom	VMP	1,40	14,00
117	10	Unidade	EVA cor laranja	VMP	1,40	14,00
118	10	Unidade	EVA cor lilás	VMP	1,40	14,00
119	10	Unidade	EVA cor branca	VMP	1,40	14,00
124	20	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	JOCAR	2,93	58,60
133	10	Unidade	Estilete 9mm com refil	BRW	1,76	17,60
139	50	Unidade	Fita adesiva transparente - grande - 18x50	SICAD	1,65	82,50
145	04	Unidade	Fita impressora Epaon FX890	MASTER PRINT	9,73	38,92
153	100	Caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades - prata	BRW	4,05	405,00
156	40	Minas	Grafite 2b, 0,5 mm preto, com no mínimo 12 unidades	CIS	3,75	150,00
165	50	Unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,73	36,50
167	100	Unidade	Lápis nº 2 sextavado	MULTICOLOR	0,78	78,00
172	10	Unidade	Livro de registro de empregados com 50 páginas	SAO DOMINGOS	10,18	101,80
179	10	Unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê	WALEU	42,75	427,50
182	20	Rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	PASTIFIK	57,75	1.155,00
188	10	Caixa	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	OFF PAPER	54,90	549,00
189	100	Unidade	Papel cartão colorido	VMP	1,19	119,00
196	50	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta	POLIBRAS	2,89	144,50
197	100	Unidade	Pasta arquivo confeccionada em polipropileno super resistente, com aba e elástico, dimensões aproximadas de 34X23, transparente	POLIBRAS	2,89	289,00
203	40	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo tribo	POLIBRAS	1,74	69,60
205	100	Unidade	Pasta arquivo 40mm em plástico super resistente, com abas e elástico, cores variadas	POLIBRAS	3,89	389,00
206	60	Unidade	Pasta AZ	FRAMA	9,98	598,80
210	400	Unidade	Pasta suspensa em papélio resistente para arquivo com grampo	DALLO	1,99	796,00
213	30	Unidade	Pen drive com 4gb	SKAN DISK	20,99	629,70
214	20	Unidade	Pen drive com 8gb	SKAN DISK	28,98	579,60
215	20	Unidade	Pen drive com 16gb	SKAN DISK	29,99	599,80
216	08	Unidade	Pen drive com 32gb	SKAN DISK	43,98	351,84
220	20	Pacote	Pilha AA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
221	20	Pacote	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
222	20	Pacote	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades	ELGIN	39,89	797,80
223	20	Pacote	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades	ELGIN	28,98	579,60
230	02	Unidade	Pistola de cola quente grande	JOCAR	16,89	33,78
231	02	Unidade	Pistola de cola quente pequena	JOCAR	10,89	21,78
235	05	Unidade	Porta canetas e clips em plástico resistente	WALEU	11,68	58,40
236	20	Unidade	Prancheta de madeira 24X34 cm	SOUZA	4,59	91,80
283	20	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	WALLEU	0,57	11,40
284	20	Unidade	Régua 30 cm em alumínio	CIS	6,79	135,80
294	10	Unidade	Tinta para carimbo preta	RADEX	3,69	36,90
295	10	Unidade	Tinta para carimbo azul	RADEX	3,69	36,90
296	10	Unidade	Tinta para carimbo automático preta 30 ml	RADEX	9,34	93,40
323	01	Unidade	Tubo de DVD/R com 50 unidades	ELGIN	74,98	74,98
<b>TOTAL R\$ 18.218,30 (dezoito mil duzentos e dezeto reais e trinta centavos)</b>						

## Vincius Roncaglio ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
63	3.000	Unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M² 1x1 cores tamanho 21x21 cm	VR PRINT	0,88	2.640,00
178	20.000	Unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada	VR PRINT	0,37	7.400,00
<b>TOTAL R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)</b>						

Irineópolis, 05 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal





## ATA RP PROC 11/2018 FMAS

Publicação Nº 1552113

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial nº 07/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 298/2017; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Máxima Atacadista Eirele ME; Sr. Abel Kaczorowski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa 19 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Odinei Dozoraki - representante da empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda ME; A empresa Albrax Formulários Contínuos Ltda EPP encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira dos Correios através do Sedex DV 39311726 8 B.R.A empresa Mauro Fonseca ME entregou os envelopes através de seu representante, Sr. James Everton Franke, não permanecendo para o início da sessão. Inicialmente o Pregão procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Máxima Atacadista Eirele ME, Vinicius Roncaglio ME, Luis Kaminski ME, Papelaria São Bento Ltda EPP, 19 Soluções Tecnológicas Ltda ME, Fênix Informática e Telefonia Ltda ME e Albrax Formulários Contínuos Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Mauro Fonseca ME foi desclassificada, pois a proposta está sem assinatura ou rubrica em todas as folhas, apenas na primeira e na última, estando em desacordo com o edital. A empresa Papelaria São Bento Ltda EPP pediu desclassificação no item 158 alegando preço inexequível na proposta encerrando-se a sessão às 11:30 horas com retorno às 13:15 horas. O representante da empresa Vinicius Roncaglio ME se retirou da sessão no prazo para interposição de recurso nesta data. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial nº 07/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 298/2017; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa Máxima Atacadista Eirele ME; Sr. Abel Kaczorowski - representante da empresa Vinicius Roncaglio ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa 19 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Sr. Odinei Dozoraki - representante da empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda ME; A empresa Albrax Formulários Contínuos Ltda EPP encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira dos Correios através do Sedex DV 39311726 8 B.R. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Máxima Atacadista Eirele ME, Luis Kaminski ME, Papelaria São Bento Ltda EPP, Fênix Informática e Telefonia Ltda ME, Vinicius Roncaglio ME, Albrax Formulários Contínuos Ltda EPP e 19 Soluções Tecnológicas Ltda ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS na documentação em epígrafe. O envelope de documentação da empresa participante: Mauro Fonseca ME permanece lacrado junto ao Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar. foi lavrada a presente ata.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
180	200	Unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	RINO	15,95	3.190,00
<b>Total R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)</b>						

## Luis Kaminski - ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14	100	Unidade	Bastão de cola quente fina	RENDICOLA	0,55	55,00
55	20	Unidade	Caneta marca terto amarela	BRW	1,95	39,00
67	200	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo de 65X50cm	VMP	0,52	104,00
93	50	Caixa	Clips nº 1 com 500gr	BRW	9,97	498,50
95	50	Caixa	Clips nº 3 com 500gr	BRW	9,97	498,50
97	50	Caixa	Clips nº 8 com 500gr	BRW	9,97	498,50
103	25	Unidade	Cola universal	RJNDICOLA	4,36	109,00
121	75	Unidade	E.V.A. Aveludado	KREATEVA	4,48	336,00
122	75	Unidade	E.V.A. com Glitter, diversas cores, tamanho mínimo 45x60cm	KREATEVA	5,24	393,00
123	50	Unidade	E.V.A. estampado	KREATEVA	4,12	206,00
142	30	Unidade	Fita crepe adesiva 18mmx50m	ADELBRAS	2,19	65,70
144	20	Unidade	Fita dupla face - grande	ADELBRAS	3,77	75,40
158	02	Unidade	Grampeador grande para 100 folhas em material resistente para grampo 26/6	GRAMPLINE	72,45	144,90
186	100	Unidade	Papel cartão - folhas - diversas cores	VMP	0,84	84,00
204	20	Unidade	Pasta arquivo com abas e elástico, confeccionada em cartão triplex plastificado, reforçado com fibra, dimensões mínimas de 34X23cm, diversas cores	FRAMA	1,84	36,80
219	05	Unidade	Perfurador médio em material resistente com capacidade para 50 folhas	GRAMPLINE	76,47	382,35
288	08	Unidade	Tesoura grande em aço inox resistente 21cm	BRW	8,29	66,32
289	08	Unidade	Tesoura média em aço inox resistente	BRW	4,45	35,60
291	30	Unidade	Tesoura pequena em aço resistente sem ponta	GRAMPLINE	2,27	68,10
<b>TOTAL R\$ 3.696,67 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>						

## Máxima Atacadista Eirele

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	50	Unidade	Aportador para lápis sem reservatório	JOCAR	0,27	13,50
10	50	Pacote	Balço colorido pacote com 50 unidades - diversas cores	HAPPY DAY	5,54	277,00
20	15	Pacote	Bloco auto adesivo p/ recados 51X38mm c/50 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	94,35
26	60	Unidade	Bola de Isopor 100 mm	ISOLAN	3,05	183,00
33	10	Unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	PANAMERICANA	4,05	40,50
35	70	Unidade	Caderno 60 folhas - simples	JANDAIA	1,17	81,90
36	20	Unidade	Caderno grande 48 folhas	JANDAIA	5,22	104,40
38	70	Unidade	Caderno de desenho (grande) - 48 folhas	PANAMERICANA	2,94	205,80
45	05	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	89,50
46	02	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha 12 dígitos	MASTERPRINT	22,80	45,60
49	200	Unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm Azul - ponta média, ponta metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borões	CARIMBRAS	0,82	164,00
53	100	Unidade	Caneta Preta ponta média	INJEX	0,80	80,00
54	50	Unidade	Caneta vermelha - ponta média	INJEX	0,80	40,00
59	05	Unidade	Caneta para pintar e marcar tecidos	ACRILEX	4,17	20,85
68	200	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo de 65X50cm	ALOFORM	0,50	100,00
98	50	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 40 gr	LEONORA	5,00	250,00
100	30	Unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 1kg	PIRATININGA	9,65	289,50
106	05	Pacote	Elastico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	3,35	16,75
126	100	Folha	Emborrachado	VMP	1,80	180,00
141	50	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	SCAD	2,89	144,50
152	70	Caixa	Gliz de cera pequeno com 12 unidades	PIRATININGA	2,40	168,00
159	05	Unidade	Grampeador médio para 50 folhas em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	47,90	239,50
166	70	Caixa	Lápis de cor com 12 unidades grande	JOCAR	5,38	376,60
<b>TOTAL R\$ 3.205,25 (três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)</b>						

## Papelaria São Bento Ltda - EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	05	Unidade	Agenda 2018 capa dura tamanho mínimo 125mmX175mm	SÃO DOMINGOS	28,98	144,90
07	03	Unidade	Almofada para carimbo nº 03, sem cor	RADEX	5,93	17,79
13	100	Unidade	Bastão de cola quente grossa	REND COLA	0,93	93,00
23	15	Pacote	Bloco auto adesivo p/ recados 76X76mm com 04 blocos de 100 fls - neon cores (multicolorido)	BRW	10,15	152,25
24	60	Unidade	Bola de Isopor 70 mm	STIROVILE	1,03	61,80
25	60	Unidade	Bola de Isopor 125 mm	STIROVILE	3,58	214,80
30	100	Unidade	Borracha branca de látex 38x26x8mm	REDBOR	0,34	34,00
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
52	05	Unidade	Caneta para retroprojetor	MARIPÉL	3,08	15,40
60	05	Unidade	Caneta para E.V.A	MARIPÉL	2,58	12,90
66	50	Unidade	Cartela de adesivos variados - pequena	NIL	0,70	35,00
102	15	Unidade	Cola para madeira 90GR	COMPACTOR	3,55	53,25
104	25	Unidade	Cola para E.V.A. 25GR	RADEX	1,90	47,50
105	10	Unidade	Corretivo líquido a base de água	RADEX	2,25	22,50
120	150	Unidade	E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45x60cm	VMP	1,40	210,00
124	10	Unidade	Extractor de grampo galvanizado tipo capatula	JOCAR	2,93	29,30

132	200	Unidade	Envelope sem timbre 26x36 cm	FORONI	0,26	52,00
140	50	Unidade	Fita adesiva transparente - pequena	SICAD	0,45	22,50
147	200	Metro	Fita cores variadas - metro	NAJAR	0,70	140,00
148	10	Unidade	Folha de isopor 1,00x0,50 grande - 40mm	ISOPACK	5,60	56,00
149	10	Unidade	Folha de isopor 1,00x0,50 média - 25mm	ISOPACK	3,88	38,80
150	10	Unidade	Folha de isopor 1,00x0,50 com 10mm espessura	ISOPACK	2,94	29,40
153	20	Caixa	Grampo para grampo n° 26/6 caixa com 5.000 unidades - prata	BRW	4,05	81,00
160	03	Unidade	Grampo pequeno em material resistente para grampo 26/6	KOCAR	7,98	23,94
165	100	Unidade	Lápis preto, n° 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,73	73,00
182	02	Rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	PASTIFIX	57,75	115,50
184	100	Unidade	Papel crepom cores diversas tamanho 48cmX2mm	VMP	0,82	82,00
185	100	Unidade	Papel camurça - folha - diversas cores	VMP	0,83	83,00
187	100	Unidade	Papel seda - cores diversas, tamanho 48X60	VMP	0,21	21,00
190	100	Metro	Papel para presente - diversas cores	VMP	0,84	84,00
206	20	Unidade	Pasta AZ	FRAMA	9,98	199,60
208	10	Unidade	Pasta catálogo com 50 envelopes	DAL	10,18	101,80
209	05	Unidade	Pasta sanfonada A4 plástica com 12 divisórias	DAL	15,98	79,90
210	200	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DALLO	1,99	398,00
230	05	Unidade	Pistola de cola quente grande	KOCAR	16,89	84,45
231	05	Unidade	Pistola de cola quente pequena	KOCAR	10,89	54,45
283	30	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	WALLEU	0,57	17,10
285	10	Unidade	Régua plástica pequena 15 cm	WALLEU	0,39	3,90
292	10	Unidade	Termolina leitosa	ACRILEX	3,80	38,00
293	30	Caixa	Tinta guache com 06 potes	PIRATINGA	3,29	98,70
294	03	Unidade	Tinta para carimbo preta	RADEX	3,69	11,07
295	03	Unidade	Tinta para carimbo azul	RADEX	3,69	11,07
297	50	Unidade	Tinta para tecido - diversas cores	ACRILEX	2,73	136,50
298	50	Unidade	Tinta primer para metais 100ml	ACRILEX	3,80	190,00
321	200	Metro	TNT diversas cores - metro	SUL BRASIL	1,29	258,00
				<b>TOTAL R\$ 3.800,57 (três mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos)</b>		

Ineópolis, 05 de março de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal





10	60	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades - diversas cores	HAPPY DAY	5,54	332,40
18	40	Unidade	Bateria botão FX-4.R41 1.5V	ELGIN	1,67	66,80
20	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/tecados 51X38mm c/50 fls pet c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	62,90
21	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/tecados 51X38mm c/100 fls pet c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	ADELBRÁS	8,45	84,50
31	30	Unidade	Borracha de vinil com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	JOCAR	3,15	94,50
33	20	Unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	PANAMERICANA	4,05	81,00
39	05	Unidade	Caixa de correspondência tripla acrílica	WALLEU	62,00	310,00
45	10	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	179,00
49	500	Unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm Azul - ponta média, ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borbores.	CARIMBRAS	0,82	410,00
51	10	Unidade	Caneta hidrográfica 12 cores	LEONORA	7,27	72,70
53	100	Unidade	Caneta Preta ponta média	BNJEX	0,80	80,00
54	100	Unidade	Caneta vermelha - ponta média	BNJEX	0,80	80,00
70	20	Unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	51,40	1.028,00
81	10	Unidade	Cartucho original HP 57 -18ML color	HP	115,00	1.150,00
82	10	Unidade	Cartucho original HP 56 -19ML preto	HP	115,00	1.150,00
98	20	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 40 gr	LEONORA	5,00	100,00
106	03	Pacote	Elastico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	3,35	10,05
141	80	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmX50m	SICAD	2,89	231,20
152	05	Caixa	Giz de cera pequeno com 12 unidades	PIRATININGA	2,40	12,00
155	20	Caixa	Grampo tribo de metal com 50 unidades	JOCAR	12,00	240,00
159	20	Unidade	Grampador médio para 50 folhas em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	47,90	958,00
166	05	Caixa	Lápis de cor com 12 unidades grande	JOCAR	5,38	26,90
170	05	Unidade	Livro ata com 200 páginas - numerado	SÃO DOMINGOS	23,80	119,00
176	05	Caixa	Massa de modelar com 12 cores	JOCAR	5,35	26,75
177	05	Unidade	Molha dedos 12g	RADEX	3,75	18,75
266	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 310A	NEWPRINTER	54,80	548,00
267	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 311A	NEWPRINTER	54,80	548,00
268	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 312A	NEWPRINTER	54,80	548,00
269	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 313A	NEWPRINTER	54,80	548,00
270	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 350A	NEWPRINTER	54,80	548,00
271	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 351A	NEWPRINTER	54,80	548,00
272	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 352A	NEWPRINTER	54,80	548,00
273	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 353A	NEWPRINTER	54,80	548,00

TOTAL R\$ 11.332,42 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

## Papellaria São Bento Ltda - EPP

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	30	Unidade	Agenda 2018 capa dura tamanho mínimo 125mmX175mm	SÃO DOMINGOS	28,98	869,40
02	05	Unidade	Agenda Telefônica em espiral	TILIBRA	23,35	116,75
06	10	Caixa	Alfinete colorido, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	BRW	3,91	39,10
13	30	Unidade	Bastão de cola quente grossa	REND COLA	0,93	27,90
19	20	Unidade	Bateria L1131	ELGIN	2,40	48,00
23	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/tecados 76X76mm com 04 blocos de 100 fls - neon cores (multicolorido)	BRW	10,15	101,50
30	30	Unidade	Borracha branca de látex 38x26x8mm	REDBOR	0,34	10,20
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
42	100	Unidade	Caixa para arquivo morto em papelão resistente	SAMPÁ	1,98	198,00
48	10	Unidade	Caneta base fixa cromada com suporte	NIL	15,28	152,80
71	20	Unidade	Cartucho original HP 122XL 7.5ML Color	HP	96,85	1.937,00
72	20	Unidade	Cartucho original HP 122XL 7.5ML preto	HP	87,90	1.758,00
83	10	Unidade	Cartucho original HP 60 - 6.5ML color	HP	89,75	897,50
84	10	Unidade	Cartucho original HP 60 - 4ML preto	HP	71,75	717,50
99	20	Unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr	PIRATININGA	1,60	32,00
101	10	Unidade	Cola com glitter, cores diversas 35g	PIRATININGA	3,48	34,80
105	20	Unidade	Corretivo líquido a base de água	RADEX	2,25	45,00
120	100	Unidade	E.V.A diversas cores tamanho mínimo 45x60cm	VMP	1,40	140,00
124	10	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	JOCAR	2,93	29,30
133	10	Unidade	Estilete 9mm com refil	BRW	1,76	17,60
138	05	Unidade	Fichário em acrílico para fichas padronizadas 6x9	ACRILEX	105,90	529,50
139	30	Unidade	Fita adesiva transparente - grande - 18x50	SICAD	1,65	49,50
146	100	Metro	Fita de cetim - metro - cores diversas	NAJAR	0,45	45,00
150	20	Unidade	Folha de isopor 1.00x0.50 com 10mm espessura	ISOPACK	2,94	58,80
153	20	Caixa	Grampo para grampador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades - prata	BRW	4,05	81,00
157	10	Caixa	Grafite 0.7 com 12 unidades	CIS	2,50	25,00
162	10	Unidade	Índice A/Z marmorizado para fichário 6X9		20,30	203,00
165	200	Unidade	Lápis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,73	146,00
171	10	Unidade	Livro ata com 50 páginas - numerado	SÃO DOMINGOS	7,99	79,90
175	10	Unidade	Marcador permanente para CD cores diversas	MARIPEL	3,70	37,00
182	02	Rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	PASTIFIK	57,75	115,50
184	100	Unidade	Papel crepom cores diversas tamanho 48cmX2mm	VMP	0,82	82,00
187	20	Unidade	Papel seda - cores diversas, tamanho 48X60	VMP	0,21	4,20
188	05	Caixa	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	OFF PAPER	54,90	274,50
197	100	Unidade	Pasta arquivo confeccionada em polipropileno super resistente, com aba e elástico, dimensões aproximadas de 34X23, transparente	POLIBRAS	2,89	289,00
205	200	Unidade	Pasta arquivo 40mm em plástico super resistente, com abas e elástico, cores variadas	POLIBRAS	3,89	778,00
206	100	Unidade	Pasta AZ	FRAMA	9,98	998,00
207	20	Unidade	Pasta catalogo com 100 envelopes	DAL	15,98	319,60
208	20	Unidade	Pasta catalogo com 50 envelopes	DAL	10,18	203,60
209	20	Unidade	Pasta sanfonada A4 plástica com 12 divisórias	DAL	15,98	319,60
210	100	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DALLO	1,99	199,00
213	20	Unidade	Pen drive com 4gb	SAKN DISK	20,99	419,80
218	10	Unidade	Perfurador grande em material resistente com capacidade para 100 folhas	JOCAR	132,89	1.328,90
220	20	Pacote	Pilha AA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
221	20	Pacote	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
224	30	Unidade	Pilha média comum 1.5v	ELGIN	3,04	91,20
230	10	Unidade	Pistola de cola quente grande	JOCAR	16,89	168,90
231	10	Unidade	Pistola de cola quente pequena	JOCAR	10,89	108,90
233	100	Unidade	Plástico transparente reforçado para pastas de arquivo tamanho 21X29 cm	DAL	0,30	30,00
234	100	Unidade	Plástico transparente reforçado para pastas de arquivo tamanho 30X22,5 cm	DAL	0,34	34,00
235	05	Unidade	Porta canetas e clips em plástico resistente	WALLEU	11,68	58,40
236	30	Unidade	Prancheta de madeira 24X34 cm	SOUZA	4,59	137,70
283	24	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	WALLEU	0,57	13,68
284	24	Unidade	Régua 30 cm em alumínio	CIS	6,79	162,96
286	20	Fardo	Saco de papel branco 7x12cm com 100 unidades	PLASTART	7,19	143,80
287	05	Unidade	Suporte para fita adesiva grande	WALLEU	19,95	99,75
293	05	Caixa	Tinta guache com 06 potes	PIRATININGA	3,29	16,45
296	04	Unidade	Tinta para carimbo automático preta 30 ml	RADEX	9,34	37,36
321	100	Metro	TNT diversas cores - metro	SUL BRASIL	1,29	129,00

TOTAL R\$ 15.297,95 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Irineópolis, 05 de março de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Albggraf Formulários Contínuos Ltda EPP, estabelecida na rua Perola do Vale, nº 55, sala 02, Bairro Itoupava Central, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.062-212, CNPJ 05.665.084/0001-04, pelo seu representante, Sr. Braz Albano, sob nº de CPF 538.699.669-04 e RG 1.729.366, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
137	400	Unidade	Ficha cadastral de Nota Fiscal de Produtor	ALBGRAF	2,30	920,00
<b>Total R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens "**toner original**" e "**cartucho original**", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

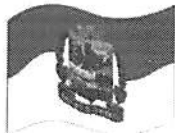
2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

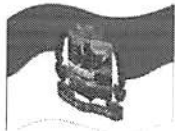
4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



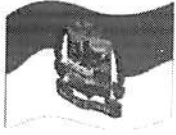
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

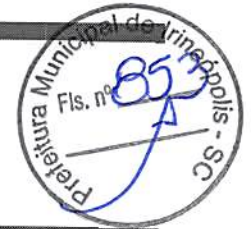
- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

PÁGINA 4 DE 5





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

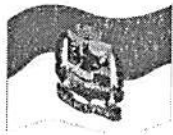
  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
**BRAZ ALBANO**  
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Jostaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a Fenix Informática e Telefonia Ltda, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 791, sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, CNPJ 05.047.599/0001-32, pelo seu representante, Sr. Odirlei Dozorski, sob nº de CPF 029.451.369-88 e RG 6.237.661-9, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
40	50	Unidade	CD regravável	MULTILASER	2,00	100,00
65	05	Unidade	Cartão de memória 16gb	SANDISK	38,90	194,50
75	90	Unidade	Cartucho original HP 662 preto	HP	49,82	4.483,80
76	90	Unidade	Cartucho original HP 662 color	HP	49,85	4.486,50
91	02	Unidade	Cilindro para impressora Brother TN 3392	CHINAMATE	80,00	160,00
180	1062	Unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	RINO	15,95	16.938,90
211	40	Unidade	Pen drive com 1gb	SANDISK	15,00	600,00
212	40	Unidade	Pen drive com 2gb	MULTILASER	20,00	800,00
237	30	Unidade	Recarga toner Brother TN 360	CHINAMATE	40,00	1.200,00
238	30	Unidade	Recarga toner Brother TN 580	CHINAMATE	40,00	1.200,00
279	04	Unidade	Toner compatível Samsung D204	CHINAMATE	55,00	220,00
300	20	Unidade	Toner original para impressora Brother TN 3392	BROTHER	315,00	6.300,00
303	130	Unidade	Toner original HP 78A	HP	229,90	29.887,00
<b>Total R\$ 29.887,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens **"toner original"** e **"cartucho original"**, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

PÁGINA 1 DE 5



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.
- 4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.
- 4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.


12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
**ODIRLEI DOZORSKI**  
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa 19 Soluções Tecnológicas Ltda ME, estabelecida na rua São José, nº 1663, Alto das Palmeiras, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, CNPJ 07.569.095/0001-08, pelo seu representante, Sr. Andre Luis Muller, sob nº de CPF 054.886.739-97 e RG 5254387, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
240	10	Unidade	Recarga toner Samsung ML 2850	UNINET	69,90	699,00
241	10	Unidade	Recarga toner Samsung D203	UNINET	109,90	1.099,00
242	15	Unidade	Recarga toner Samsung D 105 S	UNINET	58,90	883,50
259	50	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 278A	UNINET	32,90	1.645,00
260	50	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 285A	UNINET	32,90	1.645,00
261	15	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP 283-A	UNINET	32,90	493,50
274	100	Unidade	Toner compatível 278A	ICOLOR	32,99	3.299,00
275	60	Unidade	Toner compatível 285 A	ICOLOR	32,99	1.979,40
307	03	Unidade	Toner original Samsung D105S	SAMSUNG	160,00	480,00
<b>TOTAL R\$ 12.223,40 (doze mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens "**toner original**" e "**cartucho original**", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrario serão **devolvidos**.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

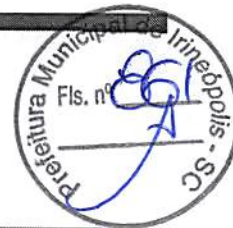
2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

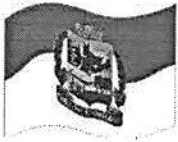
- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.
- 4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.
- 4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

## 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLAUSULA OITAVA  
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLAUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

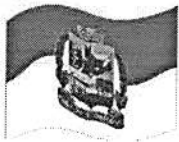
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DECIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa 19 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

*[Signature]*  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

*[Signature]*  
**ANDRE LUIS MULLER**  
19.SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

Testemunhas:

*[Signature]*  
Nome: Gessica Creschechen  
CPF: 072.218.899-57

*[Signature]*  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

07.569.095/0001-08  
19 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME  
RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Maxima Atacadista Eireli, estabelecida na rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, CNPJ 85.260.164/0001-00, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	20	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	JOCAR	0,27	5,40
10	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades – diversas cores	HAPPY DAY	5,54	55,40
11	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades – rosa	HAPPY DAY	5,54	55,40
12	10	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades – azul	HAPPY DAY	5,54	55,40
20	40	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/50 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	251,60
21	40	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/100 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	ADELBRAS	8,45	338,00
22	40	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 76X76mm com 400 fls - neon cores (multicolorido)	3M	12,70	508,00
31	10	Unidade	Borracha de vinil com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	JOCAR	3,15	31,50
41	04	Unidade	Tubo de CD/R com 100 unidades	ELGIN	74,70	298,80
45	22	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	393,80
46	20	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha 12 dígitos	MASTERPRINT	22,80	456,00
49	450	Unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm Azul – ponta média, ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões.	CARIMBRÁS	0,82	369,00
53	115	Unidade	Caneta Preta ponta média	INJEX	0,80	92,00
54	110	Unidade	Caneta vermelha - ponta média	INJEX	0,80	88,00
61	10	Unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1.0mm, preta	LYKE	2,94	29,40
70	80	Unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	51,40	4.112,00
73	70	Unidade	Cartucho original HP 94 preto	HP	79,80	5.586,00
74	70	Unidade	Cartucho original HP 95 color	HP	89,50	6.265,00
87	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 – 194-I preto	MASTERPRINT	34,90	349,00
88	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 – 194 amarelo	MASTERPRINT	34,90	349,00
89	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 – 194 ciano	MASTERPRINT	34,90	349,00
90	10	Unidade	Cartucho para impressora Epson XP 214 – 194 magenta	MASTERPRINT	34,90	349,00
98	30	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 40 gr	LEONORA	5,00	150,00
106	20	Pacote	Elastico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	3,35	67,00
125	300	Unidade	Envelope officio timbrado 11,5x23 cm cor branca	SCRITY	0,25	75,00
134	10	Caixa	Etiquetas para impressora, tamanho A4, branca, com no mínimo 30	POLIFIX	46,50	465,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



135	10	Caixa	etiquetas de 25,4 x 66,7mm por folha. Embalagem com 100 folhas			
			Etiquetas para impressora, tamanho A4, branca, com no mínimo 10 etiquetas de 50,8 x 101,6mm por folha. Embalagem com 100 folhas	POLIFIX	46,50	465,00
141	85	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmX50m	SICAD	2,89	245,65
143	20	Unidade	Fita crepe larga branca 48mmX50m	SICAD	8,15	163,00
155	120	Caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades	JOCAR	12,00	1.440,00
159	02	Unidade	Grampeador médio para 50 folhas em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	47,90	95,80
164	05	Unidade	Lápis borracha	LABRA	2,57	12,85
168	02	Unidade	Lapiseira 0,5	JOCAR	7,45	14,90
170	14	Unidade	Livro ata com 200 paginas – numerado	SÃO DOMINGOS	23,80	333,20
177	10	Unidade	Molha dedos 12g	RADEX	3,75	37,50
225	22	Unidade	Pincel atômico azul	JOCAR	2,95	64,90
270	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 350A	NEWPRINTER	54,80	438,40
271	68	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 351A	NEWPRINTER	54,80	3.726,40
272	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 352A	NEWPRINTER	54,80	438,40
273	08	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 353A	NEWPRINTER	54,80	438,40
276	20	Unidade	Toner compatível 283-A	NEWPRINTER	33,90	678,00
277	20	Unidade	Toner compatível Brother TN 360	NEWPRINTER	44,90	898,00
278	20	Unidade	Toner compatível Brother TN 580	NEWPRINTER	44,90	898,00
280	10	Unidade	Toner compatível Samsung ML 2850	NEWPRINTER	69,90	699,00
281	20	Unidade	Toner compatível Samsung D105S	NEWPRINTER	64,90	1.298,00
282	10	Unidade	Toner compatível Samsung D203	NEWPRINTER	114,90	1.149,00
299	12	Unidade	Toner original HP 2612 A	HP	234,00	2.808,00
301	03	Unidade	Toner original para impressora Brother TN 360	BROTHER	324,90	974,70
302	03	Unidade	Toner original para impressora Brother TN 580	BROTHER	264,90	794,70
304	88	Unidade	Toner original HP 85A	HP	219,40	19.307,20
306	03	Unidade	Toner original Samsung ML 2850	SAMSUNG	298,90	896,70
308	02	Unidade	Toner original HP CF 350A	HP	244,00	488,00
309	02	Unidade	Toner original HP CF 351A	HP	244,00	488,00
310	02	Unidade	Toner original HP CF 352A	HP	244,90	489,80
311	02	Unidade	Toner original HP CF 353A	HP	244,90	489,80
<b>TOTAL R\$ 61.415,00( sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens "**toner original**" e "**cartucho original**", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

PÁGINA 2 DE 6

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

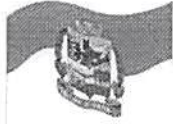
5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME





12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA  
DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
**MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME**

Testemunhas:

Nome: Gessica Creschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	15	Unidade	Agenda Telefonica em espiral	TILIBRA	23,35	350,25
03	10	Unidade	Aparelho de telefone fixo	ELGIN	44,70	447,00
06	30	Caixa	Alfinete colorido, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	BRW	3,91	117,30
07	15	Unidade	Almofada para carimbo nº 03, sem cor	RADEX	5,93	88,95
08	06	Unidade	Almofada para maquina de calcular modelo procalc LP 25	PROCALC	12,60	75,60
13	100	Unidade	Bastão de cola quente grossa	REND COLA	0,93	93,00
23	40	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 76X76mm com 04 blocos de 100 fls - neon cores (multicolorido)	BRW	10,15	406,00
30	50	Unidade	Borracha branca de látex 38x26x8mm	REDBOR	0,34	17,00
32	30	Unidade	Caderno espiral capa dura 96 folhas	FORONI	5,45	163,50
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
42	605	Unidade	Caixa para arquivo morto em papelão resistente	SAMPA	1,98	1.197,90
44	05	Unidade	Calculadora científica 12 dígitos	PROCALC	29,90	149,50
50	100	Unidade	Caneta Estêrográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões	BIC	1,08	108,00
56	60	Unidade	Caneta marca texto verde	JOCAR	1,93	115,80
57	60	Unidade	Caneta marca texto rosa	JOCAR	1,93	115,80
58	60	Unidade	Caneta marca texto laranja	JOCAR	1,93	115,80
64	02	Unidade	Carregador para pilhas AA e AAA	MOX	38,00	76,00
77	30	Unidade	Cartucho original HP 28 color	HP	74,20	2.226,00
78	30	Unidade	Cartucho original HP 27 preto	HP	68,75	2.062,50
99	50	Unidade	Cola branca líquida lavavel, não tóxica 90 gr	PIRATININGA	1,60	80,00
105	30	Unidade	Corretivo líquido a base de água	RADEX	2,25	67,50
107	10	Unidade	EVA cor rosa claro	VMP	1,40	14,00
108	10	Unidade	EVA cor rosa escuro	VMP	1,40	14,00
109	10	Unidade	EVA verde escuro	VMP	1,40	14,00
110	10	Unidade	EVA verde claro	VMP	1,40	14,00
111	10	Unidade	EVA cor vermelho	VMP	1,40	14,00
112	10	Unidade	EVA cor amarelo	VMP	1,40	14,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iriepópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermediário, os produtos referidos na cláusula primeira.

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. Para os itens "toner original" e "cartucho original", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o selo de original, para a devida comprovação, caso contrário serão devolvidos.

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
113	EVA cor azul escuro	Unidade	10	14,00	140,00
114	EVA cor azul claro	Unidade	10	14,00	140,00
115	EVA cor preto	Unidade	10	14,00	140,00
116	EVA cor marrom	Unidade	10	14,00	140,00
117	EVA cor laranja	Unidade	10	14,00	140,00
118	EVA cor lilás	Unidade	10	14,00	140,00
119	EVA cor branca	Unidade	10	14,00	140,00
121	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	Unidade	20	58,60	1.172,00
133	Esutiere 9mm com refil	Unidade	10	17,60	176,00
139	Fita adesiva transparente - grande - 18x50	Unidade	50	1,65	82,50
145	Fita impressora Epson E890	Unidade	04	9,73	38,92
153	Grampo para grampador nº 266 caixa com 5 (cinco) unidades - prata	Caixa	100	4,05	405,00
156	Minas	Unidade	40	3,75	150,00
165	Lapis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	Unidade	50	0,73	36,50
167	Lapis nº 2 securado	Unidade	100	0,78	78,00
172	Livro de registro de empregados com 50 páginas	Unidade	10	10,18	101,80
179	Organizador de escritório vertical cor cristal ou lumê	Unidade	10	42,75	427,50
182	Papel contact transparente com 25 metros - 450mm	Rolos	20	57,75	1.155,00
188	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	Caixa	10	54,90	549,00
189	Papel cartão colorido	Unidade	100	1,19	119,00
196	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilha	Unidade	50	2,89	144,50
197	Pasta arquivo em plástico transparente com caneta	Unidade	100	1,74	174,00
203	Pasta arquivo dimensões aproximadas de 34x23 transparente	Unidade	40	1,74	69,60
205	Pasta arquivo 40mm em plástico super resistente, com abas e elástico, cores variadas	Unidade	100	3,89	389,00
206	Pasta AZ	Unidade	60	9,98	598,80
210	Pasta suspensa em papélio resistente para arquivo com grampo	Unidade	400	1,99	796,00
213	Pen drive com 4gb	Unidade	30	20,99	629,70
214	Pen drive com 8gb	Unidade	20	28,98	579,60
215	Pen drive com 16gb	Unidade	20	29,99	599,80
216	Pen drive com 32gb	Unidade	08	43,98	357,84
220	Pilha AA - embalagem com 04 unidades	Pacote	20	5,89	117,80
221	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	Pacote	20	5,89	117,80
222	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades	Pacote	20	5,89	117,80
223	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades	Pacote	20	5,89	117,80
230	Pistola de cola quente grande	Unidade	02	16,89	33,78
231	Pistola de cola quente pequena	Unidade	02	10,89	21,78
233	Porta canetas e clips em plástico resistente	Unidade	05	11,68	58,40
236	Prancheta de madeira 24x34 cm	Unidade	20	4,59	91,80
283	Régua plástica transparente 30 cm	Unidade	20	0,57	11,40
284	Régua 30 cm em alumínio	Unidade	20	6,79	135,80
294	Fita para carimbo preta	Unidade	10	3,69	36,90
295	Fita para carimbo azul	Unidade	10	3,69	36,90
296	Fita para carimbo automático preta 30 ml	Unidade	10	9,34	93,40
323	Tubo de PVC/R com 50 unidades	Unidade	01	74,98	74,98

TOTAL R\$ 18.218,50 (dezoito mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: licitacao@iriepapolis.sc.gov.br

CNPJ 83 102.558/0001-05  
**Prefeitura Municipal de Iriepópolis**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200 Centro Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

PÁGINA 5 DE 6

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº, 07/2018 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº, 8.666/93, Decreto Federal nº, 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº, 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
CHARLES GILSON RITZMANN  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

  
Nome: Gesilda Gröschchen  
CPF: 072.218.199-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Vinicius Roncaglio ME, estabelecida na rua DR. Bevilacqua, SN, Anexo Grafica Kayganguê, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, CNPJ 22.654.822/0001-29, pelo seu representante, Sr. Vinicius Roncaglio, sob nº de CPF 045.813.059-18 e RG 85336568, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
63	3.000	Unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M² 1x1 cores tamanho 23x21 cm	VR PRINT	0,88	2.640,00
178	20.000	Unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada	VR PRINT	0,37	7.400,00
<b>TOTAL R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens "**toner original**" e "**cartucho original**", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

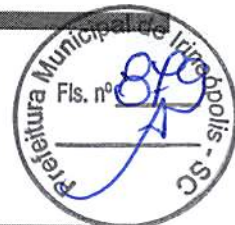
5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa VINICIUS RONCAGLIO ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

  
LADENIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
VINICIUS RONCAGLIO  
VINICIUS RONCAGLIO ME

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a Fenix Informática e Telefonia Ltda, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 791, sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, CNPJ 05.047.599/0001-32, pelo seu representante, Sr. Odirlei Dozorski, sob nº de CPF 029.451.369-88 e RG 6.237.661-9, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
15	80	Unidade	Bateria 3V CR 2032	ELGIN	1,59	127,20
16	20	Unidade	Bateria alcalina 9V	VINIK	6,90	138,00
17	20	Unidade	Bateria alcalina A 23S 12V	VINIK	2,20	44,00
85	20	Unidade	Cartucho original HP 662XL – 8ML color	HP	92,70	1.854,00
86	20	Unidade	Cartucho original HP 662XL – 6,5ML preto	HP	92,45	1.849,00
180	600	Unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	RINO	15,95	9.570,00
<b>TOTAL R\$ 13.582,20 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens “**toner original**” e “**cartucho original**”, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrário serão **devolvidos**.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

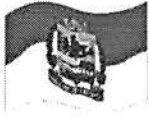
2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.
- 4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.
- 4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

#### 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**ODIRLEI DOZORSKI**  
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME, estabelecida na rua São José, nº 1663, Alto das Palmeiras, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, CNPJ 07.569.095/0001-08, pelo seu representante, Sr. Andre Luis Muller, sob nº de CPF 054.886.739-97 e RG 5254387, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
249	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 310A	ICOLOR	50,90	509,00
250	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 311A	ICOLOR	50,90	509,00
251	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 312A	ICOLOR	47,49	474,90
252	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 313A	ICOLOR	47,49	474,90
253	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 350A	ICOLOR	47,49	474,90
254	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 351A	ICOLOR	47,49	474,90
255	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 352A	ICOLOR	47,49	474,90
256	10	Unidade	Recarga de toner color impressora laser HP CE 353A	ICOLOR	47,49	474,90
257	10	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CB 435A	UNINET	32,90	329,00
258	10	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CB 436A	UNINET	32,90	329,00
259	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 278A	UNINET	32,90	987,00
260	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP CE 285A	UNINET	32,90	987,00
261	20	Unidade	Recarga de toner impressora laser HP 283-A	UNINET	32,90	658,00
262	30	Unidade	Recarga de toner impressora laser Samsung D101S	UNINET	54,80	1.644,00
263	20	Unidade	Recarga de toner impressora laser Samsung D105S/D105L	UNINET	54,79	1.095,80
264	20	Unidade	Recarga toner impressora laser Samsung D111S	UNINET	68,99	1.379,80
265	05	Unidade	Recarga toner impressora laser Samsung SCX D 5530B	UNINET	118,99	594,95
<b>TOTAL R\$ 11.871,95 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo a transporte e entrega.

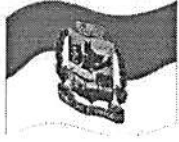
1.3. Para os itens “**toner original**” e “**cartucho original**”, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o selo de original, para a devida comprovação, caso contrário serão devolvidos.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira,





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

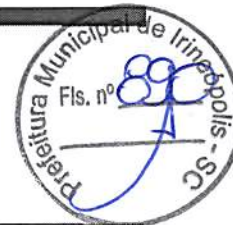
## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

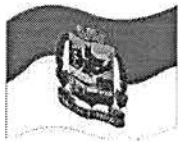
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br)



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDRE LUIS MULLER**  
I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

07.569.095/0001-08  
I9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME  
RUA SÃO JOSÉ, 1663  
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANGINHAS - SANTA CATARINA



67-100122-001-001

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 05-20-2010 BY 60322/UC/STP/STP

Handwritten scribble or signature.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Maxima Atacadista Eireli, estabelecida na rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, CNPJ 85.260.164/0001-00, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
09	03	Unidade	Apagador para quadro branco	RADEX	7,99	23,97
10	60	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades – diversas cores	HAPPY DAY	5,54	332,40
18	40	Unidade	Bateria botão FX-LR41 1.5V	ELGIN	1,67	66,80
20	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/50 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	62,90
21	10	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/100 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	ADELBRÁS	8,45	84,50
31	30	Unidade	Borracha de vinil com capa protetora, atóxica, dimensões 56X33X11mm	JOCAR	3,15	94,50
33	20	Unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	PANAMERICANA	4,05	81,00
39	05	Unidade	Caixa de correspondência tripla acrílica	WALLEU	62,00	310,00
45	10	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	179,00
49	500	Unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm Azul – ponta média, ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões.	CARIMBRAS	0,82	410,00
51	10	Unidade	Caneta hidrográfica 12 cores	LEONORA	7,27	72,70
53	100	Unidade	Caneta Preta ponta média	INJEX	0,80	80,00
54	100	Unidade	Caneta vermelha - ponta média	INJEX	0,80	80,00
70	20	Unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	51,40	1.028,00
81	10	Unidade	Cartucho original HP 57 -18ML color	HP	115,00	1.150,00
82	10	Unidade	Cartucho original HP 56 -19ML preto	HP	115,00	1.150,00
98	20	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 40 gr	LEONORA	5,00	100,00
106	03	Pacote	Elastico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	3,35	10,05
141	80	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmX50m	SICAD	2,89	231,20
152	05	Caixa	Giz de cera pequeno com 12 unidades	PIRATININGA	2,40	12,00
155	20	Caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades	JOCAR	12,00	240,00
159	20	Unidade	Grampeador médio para 50 folhas em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	47,90	958,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



166	05	Caixa	Lapis de cor com 12 unidades grande	JOCAR	5,38	26,90
170	05	Unidade	Livro ata com 200 paginas – numerado	SÃO DOMINGOS	23,80	119,00
176	05	Caixa	Massa de modelar com 12 cores	JOCAR	5,35	26,75
177	05	Unidade	Molha dedos 12g	RADEX	3,75	18,75
266	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 310A	NEWPRINTER	54,80	548,00
267	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 311A	NEWPRINTER	54,80	548,00
268	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 312A	NEWPRINTER	54,80	548,00
269	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 313A	NEWPRINTER	54,80	548,00
270	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 350A	NEWPRINTER	54,80	548,00
271	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 351A	NEWPRINTER	54,80	548,00
272	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 352A	NEWPRINTER	54,80	548,00
273	10	Unidade	Toner compatível impressora laser HP 353A	NEWPRINTER	54,80	548,00
<b>TOTAL RS 11.332,42 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens “**toner original**” e “**cartucho original**”, estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o **selo** de original, para a devida comprovação, caso contrario serão **devolvidos**.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: *Gessica Greschechen*  
CPF: 072.218.599-57

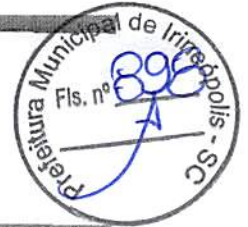
Nome: *Josilaine Montoski*  
CPF: 081.276.439-04

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 PROCESSO Nº 11/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	30	Unidade	Agenda 2018 capa dura tamanho mínimo 125mmX175mm	SÃO DOMINGOS	28,98	869,40
02	05	Unidade	Agenda Telefônica em espiral	TILIBRA	23,35	116,75
06	10	Caixa	Allinete colorido, com cabeça, para mapas, com no mínimo 50 unidades	BRW	3,91	39,10
13	30	Unidade	Bastão de cola quente grossa	REND COLA	0,93	27,90
19	20	Unidade	Bateria 1.1131	ELGIN	2,40	48,00
23	10	Pacote	Bloco auto adesivo precados 76X76mm com 04 blocos de 100 fts - neon cores (multicolorado)	BRW	10,15	101,50
30	30	Unidade	Borracha branca de latex 38x26x8mm	REDBOR	0,34	10,20
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
42	100	Unidade	Caixa para arquivo morto em papelão resistente	SAMPA	1,98	198,00
48	10	Unidade	Caneta base fixa cromada com suporte	NIL	15,28	152,80
71	20	Unidade	Cartucho original HP 122XL 7,5ML Color	HP	96,85	1.937,00
72	20	Unidade	Cartucho original HP 122XL 7,5ML preto	HP	87,90	1.758,00
83	10	Unidade	Cartucho original HP 60 – 6,5ML color	HP	89,75	897,50
84	10	Unidade	Cartucho original HP 60 – 4ML preto	HP	71,75	717,50
99	20	Unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr	PIRATININGA	1,60	32,00
101	10	Unidade	Cola com glitter cores diversas 35g	PIRATININGA	3,48	34,80
105	20	Unidade	Corretivo líquido a base de água	RADEX	2,25	45,00
120	100	Unidade	E V A diversas cores tamanho mínimo 45x60cm	VMP	1,40	140,00
124	10	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	JOCAR	2,93	29,30
133	10	Unidade	Estilete 9mm com refil	BRW	1,76	17,60
138	05	Unidade	Fichário em acrílico para fichas padronizadas 6x9	ACRILEX	105,90	529,50
139	30	Unidade	Fita adesiva transparente – grande – 18x50	SICAD	1,65	49,50
146	100	Metro	Fita de cetim – metro – cores diversas	NAJAR	0,45	45,00
150	20	Unidade	Folha de isopor 1,00x0,50 com 10mm espessura	ISOPACK	2,94	58,80
153	20	Caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades – prata	BRW	4,05	81,00
157	10	Caixa	Grafite 0,7 com 12 unidades	CIS	2,50	25,00
162	10	Unidade	Índice A-Z marmorizado para fichário 6x9		20,30	203,00
165	200	Unidade	Lapis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,73	146,00
171	10	Unidade	Livro ata com 50 páginas - numerado	SÃO	7,99	79,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

PÁGINA 1 DE 6

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



				DOMINGOS		
175	10	Unidade	Marcador permanente para CD cores diversas	MARIPEL	3,70	37,00
182	02	Rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	PASTIFIK	57,75	115,50
184	100	Unidade	Papel crepom cores diversas tamanho 48cmX2mm	VMP	0,82	82,00
187	20	Unidade	Papel seda – cores diversas, tamanho 48X60	VMP	0,21	4,20
188	05	Caixa	Papel fotográfico A4 com 50 folhas	OFF PAPER	54,90	274,50
197	100	Unidade	Pasta arquivo confeccionada em polipropileno super resistente, com aba e elastico, dimensões aproximadas de 34X23, transparente	POLIBRAS	2,89	289,00
205	200	Unidade	Pasta arquivo 4mm em plastico super resistente, com abas e elastico, cores variadas	POLIBRAS	3,89	778,00
206	100	Unidade	Pasta AZ	FRAMA	9,98	998,00
207	20	Unidade	Pasta catalogo com 100 envelopes	DAL	15,98	319,60
208	20	Unidade	Pasta catalogo com 50 envelopes	DAL	10,18	203,60
209	20	Unidade	Pasta sanfonada A4 plastica com 12 divisorias	DAL	15,98	319,60
210	100	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DALLO	1,99	199,00
213	20	Unidade	Pen drive com 4gb	SAKN DISK	20,99	419,80
218	10	Unidade	Perfurador grande em material resistente com capacidade para 100 folhas	JOCAR	132,89	1.328,90
220	20	Pacote	Pilha AA – embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
221	20	Pacote	Pilha AAA - embalagem com 04 unidades	ELGIN	5,89	117,80
224	30	Unidade	Pilha media comum 1.5v	ELGIN	3,04	91,20
230	10	Unidade	Pistola de cola quente grande	JOCAR	16,89	168,90
231	10	Unidade	Pistola de cola quente pequena	JOCAR	10,89	108,90
233	100	Unidade	Plastico transparente reforçado para pastas de arquivo tamanho 21X29 cm	DAL	0,30	30,00
234	100	Unidade	Plastico transparente reforçado para pastas de arquivo tamanho 30X22,5 cm	DAL	0,34	34,00
235	05	Unidade	Porta canetas e elips em plastico resistente	WALLEU	11,68	58,40
236	30	Unidade	Prancheta de madeira 24X34 cm	SOUZA	4,59	137,70
283	24	Unidade	Régua plastica transparente 30 cm	WALLEU	0,57	13,68
284	24	Unidade	Régua 30 cm em aluminio	CIS	6,79	162,96
286	20	Fardo	Saco de papel branco 7x12cm com 100 unidades	PLASTART	7,19	143,80
287	05	Unidade	Suporte para fita adesiva grande	WALLEU	19,95	99,75
293	05	Caixa	Tinta guache com 06 potes	PIRATININGA	3,29	16,45
296	04	Unidade	Tinta para caneta automatico preta 30 ml	RADEX	9,34	37,36
321	100	Metro	TNT diversas cores - metro	SUL BRASIL	1,29	129,00
<b>TOTAL R\$ 15.297,95 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

1.3. Para os itens "toner original" e "cartucho original", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o selo de original, para a devida comprovação, caso contrário serão devolvidos.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

PÁGINA 3 DE 6



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06 089 125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

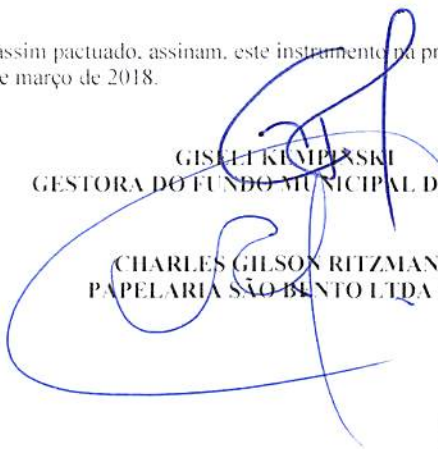
12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo, Irineópolis, 05 de março de 2018.

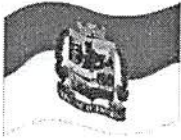
  
GISELI KIMPLASKI  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHARLES GILSON RITZMANN  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Grzeschehen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Joseline Montoski  
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a Fenix Informática e Telefonia Ltda, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 791, sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, CNPJ 05.047.599/0001-32, pelo seu representante, Sr. Odirlei Dozorski, sob nº de CPF 029.451.369-88 e RG 6.237.661-9, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
180	200	Unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas	RINO	15,95	3.190,00
<b>Total R\$ 3.190,00( três mil cento e noventa reais)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



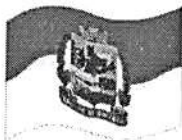
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

#### **CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.
- 4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.
- 4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 – Do Município de Irineópolis:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



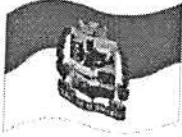
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

#### **CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
**ODIRLEI DOZORSKI**  
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Jos Elaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04





Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Maxima Atacadista Eireli, estabelecida na rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, CNPJ 85.260.164/0001-00, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	50	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	JOCAR	0,27	13,50
10	50	Pacote	Balão colorido pacote com 50 unidades – diversas cores	HAPPY DAY	5,54	277,00
20	15	Pacote	Bloco auto adesivo p/recados 51X38mm c/50 fls pct c/ 04 unidades - neon cores (multicolorido)	JOCAR	6,29	94,35
26	60	Unidade	Bola de Isopor 100 mm	ISOLAN	3,05	183,00
33	10	Unidade	Caderno espiral capa dura 48 folhas	PANAMERICANA	4,05	40,50
35	70	Unidade	Caderno 60 folhas – simples	JANDAIA	1,17	81,90
36	20	Unidade	Caderno grande 48 folhas	JANDAIA	5,22	104,40
38	70	Unidade	Caderno de desenho (grande) – 48 folhas	PANAMERICANA	2,94	205,80
45	05	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha (não de bolso) 08 dígitos	MASTERPRINT	17,90	89,50
46	02	Unidade	Calculadora eletrônica média a pilha 12 dígitos	MASTERPRINT	22,80	45,60
49	200	Unidade	Caneta Esferográfica 1.0mm Azul – ponta média, ponteira metálica. De boa qualidade. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões.	CARIMBRAS	0,82	164,00
53	100	Unidade	Caneta Preta ponta média	INJEX	0,80	80,00
54	50	Unidade	Caneta vermelha - ponta média	INJEX	0,80	40,00
59	05	Unidade	Caneta para pintar e marcar tecidos	ACRILEX	4,17	20,85
68	200	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo de 65X50cm	ALOFORM	0,50	100,00
98	50	Unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 40 gr	LEONORA	5,00	250,00
100	30	Unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 1kg	PIRATININGA	9,65	289,50
106	05	Pacote	Elástico nº 18, com no mínimo 200 unidades	RED BOR	3,35	16,75
126	100	Folha	Emborrachado	VMP	1,80	180,00
141	50	Unidade	Fita adesiva larga transparente 48mmX50m	SICAD	2,89	144,50
152	70	Caixa	Giz de cera pequeno com 12 unidades	PIRATININGA	2,40	168,00
159	05	Unidade	Grampeador médio para 50 folhas em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	47,90	239,50
166	70	Caixa	Lápis de cor com 12 unidades grande	JOCAR	5,38	376,60
<b>TOTAL R\$ 3.205,25 (três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE – MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.
- 4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.
- 4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2 – Da empresa Vencedora:**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

#### **CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



#### **CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
**MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-37

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
 Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 11/2018**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal da Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 17/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	05	Unidade	Agenda 2018 capa dura tamanho mínimo 125mmX175mm	SÃO DOMINGOS	28,98	144,90
07	03	Unidade	Almofada para carimbo nº 03, sem cor	RADEX	5,93	17,79
13	100	Unidade	Bastão de cola quente grossa	REND COLA	0,93	93,00
23	15	Pacote	Bloco auto adesivo p/receados 76X76mm com 04 blocos de 100 fls - neon cores (multicolorido)	BRW	10,15	152,25
24	60	Unidade	Bola de Isopor 70 mm	STIROVILE	1,03	61,80
25	60	Unidade	Bola de Isopor 125 mm	STIROVILE	3,58	214,80
30	100	Unidade	Borracha branca de latex 38x26x8mm	REDBOR	0,34	34,00
34	10	Unidade	Caderno espiral grande capa dura 96 folhas	PAN AMERICANA	7,15	71,50
52	05	Unidade	Caneta para retroprojeter	MARIPEL	3,08	15,40
60	05	Unidade	Caneta para F V A	MARIPEL	2,58	12,90
66	50	Unidade	Cartela de adesivos variados - pequena	NIL	0,70	35,00
102	15	Unidade	Cola para madeira 90GR	COMPACTOR	3,55	53,25
104	25	Unidade	Cola para F V A 25GR	RADEX	1,90	47,50
105	10	Unidade	Corretivo líquido a base de água	RADEX	2,25	22,50
120	150	Unidade	F V A diversas cores tamanho mínimo 45x60em	VMP	1,40	210,00
124	10	Unidade	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	JOCAR	2,93	29,30
132	200	Unidade	Envelope sem timbre 26x36 cm	FORONI	0,26	52,00
140	50	Unidade	Fita adesiva transparente - pequena	SICAD	0,45	22,50
147	200	Metro	Fita cores variadas - metro	NAJAR	0,70	140,00
148	10	Unidade	Folha de isopor 1.00x0,50 grande - 40mm	ISOPACK	5,60	56,00
149	10	Unidade	Folha de isopor 1.00x0,50 media - 25mm	ISOPACK	3,88	38,80
150	10	Unidade	Folha de isopor 1.00x0,50 com 10mm espessura	ISOPACK	2,94	29,40
153	20	Caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5 000 unidades - prata	BRW	4,05	81,00
160	03	Unidade	Grampeador pequeno em material resistente para grampo 26/6	JOCAR	7,98	23,94
165	100	Unidade	Lapis preto, nº 2 com madeira de boa qualidade	MULTICOLOR	0,73	73,00
182	02	Rolos	Papel contact transparente com 25 metros- 450mm	PASTIFIK	57,75	115,50
184	100	Unidade	Papel crepom cores diversas tamanho 48cmX2mm	VMP	0,82	82,00
185	100	Unidade	Papel camurça - folha - diversas cores	VMP	0,83	83,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



187	100	Unidade	Papel seda - cores diversas, tamanho 48X60	VMP	0,21	21,00
190	100	Metro	Papel para presente - diversas cores	VMP	0,84	84,00
206	20	Unidade	Pasta A4	FRAMA	9,98	199,60
208	10	Unidade	Pasta catalogo com 50 envelopes	DAL	10,18	101,80
209	05	Unidade	Pasta sanfonada A4 plastica com 12 divisorias	DAL	15,98	79,90
210	200	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	DALLO	1,99	398,00
230	05	Unidade	Pistola de cola quente grande	JOCAR	16,89	84,45
231	05	Unidade	Pistola de cola quente pequena	JOCAR	10,89	54,45
283	30	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	WALLEU	0,57	17,10
285	10	Unidade	Régua plástica pequena 15 cm	WALLEU	0,39	3,90
292	10	Unidade	Fermolina leitosa	ACRILEX	3,80	38,00
293	30	Caixa	Tinta guache com 06 potes	PIRATININGA	3,29	98,70
294	03	Unidade	Tinta para carimbo preta	RADEX	3,69	11,07
295	03	Unidade	Tinta para carimbo azul	RADEX	3,69	11,07
297	50	Unidade	Tinta para tecido - diversas cores	ACRILEX	2,73	136,50
298	50	Unidade	Tinta primer para metais 100ml	ACRILEX	3,80	190,00
321	200	Metro	TNT diversas cores - metro	SUL BRASIL	1,29	258,00
<b>TOTAL R\$ 3.800,57 (três mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos)</b>						

1.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

#### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625 1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1. Prefeitura Municipal de Irineópolis: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Paraná, 200, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos para cada quantidade solicitada.

4.2. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.3. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada.

4.4. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.5. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.8. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2 – Da empresa Vencedora:**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;





Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

#### **CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



#### **CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 07/2018 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO**



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625 1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



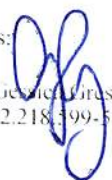
13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de março de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

  
CHARLES GILSON RITZMANN  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

  
Nome: Genival Girschechen  
CPF: 072.218.399-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04